



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200, Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEOPOLIS - SANTA CATARINA



Irineópolis, SC, 08 de junho de 2017.

Ofício nº 450/2017

Exmo. Senhor
JULIANO POZZI PEREIRA
DD Prefeito Municipal
Irineópolis (SC)

Juliano Pozzi Pereira
12/06/17
Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal

Assunto: Licitação para aquisição de caminhão usado, ano mínimo de fabricação 2002, com peso bruto total mínimo de 14.500 kg, equipado com guindaste veicular.

Excelentíssimo Senhor,

Com nossos cordiais cumprimentos, dirigimo-nos a Vossa Excelência, para determinar que seja procedida a abertura de Processo Licitatório, na modalidade que couber, tendo por objetivo a aquisição de caminhão usado, ano mínimo de fabricação 2002, com peso bruto total mínimo de 14.500 kg, equipado com guindaste veicular.

Colocamo-nos a disposição para informações que acaso sejam necessárias, reafirmando nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

Lademir Fernando Arcari
Lademir Fernando Arcari
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200. Centro - CEP 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - e-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA



TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

“AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO USADO, ANO MÍNIMO DE FABRICAÇÃO 2002, COM PESO TOTAL MÍNIMO DE 14.500 KG, EQUIPADO COM GUINDASTE VEICULAR, COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS A SEGUIR DESCRITAS: MOMENTO DE CARGA 12.500 KGM, CAPACIDADE MÁXIMA DE ELEVAÇÃO: 6.250 KG A 2 M, ALCANÇE VERTICAL MÁXIMO: 16.340 MM, ALCANÇE HORIZONTAL MÁXIMO: 13.600 MM, ABERTURA MÁXIMA DAS SAPATAS: 3.900 MM, ESPAÇO NECESSÁRIO PARA A MONTAGEM: 1.100 MM, PESO DO EQUIPAMENTO STANDARD: 1.910 KG, PBT MÍNIMO PARA A INSTALAÇÃO: 14.000 KG, PRESSÃO MÁXIMA DE TRABALHO: 210 BAR, CAPACIDADE DE RESERVATÓRIO HIDRÁULICO: 80 L, NO VALOR MÁXIMO DE R\$ 90.000,00, COM PAGAMENTO PARCELADO EM 5 PARCELAS MENSIS SEM ACRÉSCIMOS E COM GARANTIA MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES.”

CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

A aceitação do caminhão com guincho veicular será de competência da Secretaria Municipal de Infraestrutura, a quem caberá verificar a qualidade dos bens e somente deverá ser aceito se for de excelente qualidade e estiverem de acordo com as especificações do Edital.

AVALIAÇÃO DO CUSTO PELA ADMINISTRAÇÃO DIANTE DO ORÇAMENTO DETALHADO

O valor unitário dos itens foi fixado de acordo com pesquisa enviada pelas empresas: Bassi Caçambas e Containers, Guindauto Masal, Jhonnata Içara. Por determinação do Chefe do Poder Executivo, fixa o valor em R\$ 90.000,00, parcelado em 5 vezes, sem acréscimos e com garantia mínima de 6 (seis) meses.

Qtidade	Descrição	Preço 1 R\$	Preço 2 R\$	Preço 3 R\$	Média R\$
1	CAMINHÃO USADO, ANO MÍNIMO DE FABRICAÇÃO 2002, COM PESO TOTAL MÍNIMO DE 14.500 KG, EQUIPADO COM GUINDASTE VEICULAR, COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS A SEGUIR DESCRITAS: MOMENTO DE CARGA	89.500,00	100.000,00	90.000,00	93.166,66



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200. Centro - CEP 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - e-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



12.500 KGM, CAPACIDADE MÁXIMA DE ELEVAÇÃO: 6.250 KG A 2 M, ALCANÇE VERTICAL MÁXIMO: 16.340 MM, ALCANÇE HORIZONTAL MÁXIMO: 13.600 MM, ABERTURA MÁXIMA DAS SAPATAS: 3.900 MM, ESPAÇO NECESSÁRIO PARA A MONTAGEM: 1.100 MM, PESO DO EQUIPAMENTO STANDARD: 1.910 KG, PBT MÍNIMO PARA A INSTALAÇÃO: 14.000 KG, PRESSÃO MÁXIMA DE TRABALHO: 210 BAR, CAPACIDADE DE RESERVATÓRIO HIDRÁULICO: 80 L					
TOTAL					93.166,66

DEFINIÇÃO DOS MÉTODOS

O caminhão usado, ano mínimo de fabricação 2002, com peso total mínimo de 14.500 kg, equipado com guindaste veicular, com as especificações técnicas mínimas a seguir descritas: momento de carga: 12.500 kgm, capacidade máxima de elevação: 6.250 kg a 2 m, alcance vertical máximo: 16.340 mm, alcance horizontal máximo: 13.600 mm, abertura máxima das sapatas: 3.900 mm, espaço necessário para a montagem: 1.100 mm, peso do equipamento standard: 1.910 kg, PBT mínimo para a instalação: 14.000 kg, pressão máxima de trabalho: 210 bar, capacidade de reservatório hidráulico: 80 l, deverá estar com seu licenciamento e documentação regulares, sem pendências de impostos e multas, garantia mínima de 6 (seis) meses e estar de acordo com o solicitado no objeto do edital, onde está toda a sua descrição.

CONDIÇÕES DE ENTREGA

O objeto ora licitado deverá ser entregue no prazo máximo de 30 dias, nas dependências da Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Irineópolis (SC).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- ✓ O pagamento será efetuado em 5 parcelas mensais iguais, sem acréscimo de juros, sendo a primeira 30 (trinta) dias após a entrega do objeto e emissão do respectivo documento fiscal.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200. Centro - CEP 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - e-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



- ✓ No documento fiscal deverá ser discriminando o objeto licitado, o número do processo licitatório e o número do respectivo contrato.
- ✓ Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de Regularidade do FGTS e CND Federal.
- ✓ O CNPJ da contratada constante a Nota Fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta das dotações do exercício de 2017:

Projeto/Atividade: 2018

4.4.90.00.00.00.00.0100 (145) Aplicações diretas.....R\$ 90.000,00.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade da proposta, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTO

O caminhão usado, ano mínimo de fabricação 2002, com peso total mínimo de 14.500 kg, equipado com guindaste veicular, com as especificações técnicas mínimas a seguir descritas: momento de carga: 12.500 kgm, capacidade máxima de elevação: 6.250 kg a 2 m, alcance vertical máximo: 16.340 mm, alcance horizontal máximo: 13.600 mm, abertura máxima das sapatas: 3.900 mm, espaço necessário para a montagem: 1.100 mm, peso do equipamento standard: 1.910 kg, PBT mínimo para a instalação: 14.000 kg, pressão máxima de trabalho: 210 bar, capacidade de reservatório hidráulico: 80 l, com garantia mínima de 6 (seis) meses e será entregue para a Secretaria de Infraestrutura.

DEVERES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- A contratada, por seus funcionários ou pessoal contratado, obriga-se a entregar os bens e a realizar a prestação dos serviços em compatibilidade com o Contrato, bem como é de sua inteira responsabilidade as obrigações trabalhistas decorrentes da execução do Contrato, ficando o Contratante isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos, inclusa as sociais, bem como todas as obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do Contrato. É responsável também em arcar com eventuais prejuízos, indenizações e demais responsabilidades, causados à Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência, negligência, imperícia, imprudência ou irregularidades, cometidas na execução do contrato.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200. Centro - CEP 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - e-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



- A contratada se obriga a facilitar todas as atividades de fiscalização e vistoria na entrega do objeto, cabendo fornecer as informações e demais elementos necessários.
- A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.
- Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem o cumprimento da legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributários, fiscais e comerciais.
- A empresa vencedora do certame fica obrigada, mediante assinatura do respectivo Contrato resultante deste certame, realizar o pagamento do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN), na alíquota vigente na Lei Municipal, sobre o valor de serviço descrito nas notas fiscais da contratada, em conformidade com o Art. 6º da L.C. Municipal nº 17/03 e L.C. Federal nº 116/03.
- A empresa obriga-se a efetuar a retenção para o INSS na Nota Fiscal de Prestação de Serviços, de acordo com a Instrução Normativa MPS/SRF nº 3 de 14.07.2005 em seus artigos 148 e 154.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O Município por seus responsáveis fornecerá informações úteis, boas e necessárias, a perfeita execução do objeto do Contrato, bem como, efetuará o respectivo pagamento na data e condições estabelecidas.

PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO

A fiscalização na entrega dos bens e da prestação do serviço, bem como o gerenciamento do Contrato será de competência da Secretaria de Infraestrutura, por funcionários designados, aos quais caberá verificar se o bem entregue está de acordo com as especificações do Edital.

SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

À Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- Advertência;
- Multa de 10% sobre o valor do Contrato;
- Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a

Veículo	Caminhão				Munck/Çaçamba				Valor Total
	Placa	Ano	Fipe	Desconto	Equipamento	Ano	Valor	Desconto	
VW 15-180 /Carroceria aberta / Instalado sobrecabine complementar p/ até 5 pessoas / Guindaste veicular Marca Luna, Modelo LN 12506 BR - Ano 2011	ALO-2243	2003	R\$ 60.000,00	20%	Munck Luna	2011	R\$ 73.000,00	42%	R\$ 90.000,00
VW 15-180 /Carroceria aberta / Instalado sobrecabine complementar p/ até 5 pessoas / Guindaste veicular Marca Luna, Modelo LN 12506 BR - Ano 2011	MEJ-0212	2004	R\$ 50.000,00	20%	Munck Luna	2011	R\$ 73.000,00	42%	R\$ 92.000,00
VW 15-180 /Carroceria aberta / Instalado sobrecabine complementar p/ até 5 pessoas / Guindaste veicular Marca Luna, Modelo LN 12506 BR - Ano 2013	MAR-6242	2005	R\$ 65.000,00	20%	Munck Luna	2013	R\$ 73.000,00	42%	R\$ 95.000,00
VW 15-190 -Çaçamba Basculante 3 eixo	MCA-3527	2002	R\$ 65.000,00	20%	Çaçamba	2002	R\$ 25.000,00	50%	R\$ 65.000,00





Você também pode se interessar: yamaha xj6, vectra, caminhoes, lanchas

[Voltar para a lista](#) | [Carros, Motos e Outros](#) > [Caminhões](#) > [Volkswagen](#) > [VW 11140](#)

[Vender um igual](#)
[Anúncio #859690902 Faça uma denúncia](#)

Caminhão Munck Argos Agi 9.5 11.7/32 Vw 11140 | Ano 1990





MODELO: VW 11140

COR: Branca

ANO: 1990

PNEU 900/20

MOTOR RECEM FEITO COM 5.000 KM

DIREÇÃO HIDRAULICA RECEM FEITA

CAMINHÃO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.

Bassi Caçambas e Containers

São João da Boa Vista - SP

TEL.: (19) 3623-6601

CELULAR.: (19) 98276-0660

EMAIL: BASSICACAMBAS@HOTMAIL.COM

Caminhão Munck Argos Agi 9.5 ç 11.7/32 ç Vw 11140 | Ano 1990

R\$ 89.500

1990

São Paulo - São João da Boa Vista

Perguntar

♥ Adicionar aos favoritos

Mercado Livre Publicidade - Anuncie aqui

Compre Agora Seu Caminhão Financiamos 100% 1º E 2º Caminhão Clique Aqui E Preencha Sua Ficha www.nicam.com.br

Camiseta Volkswagen Vw Frete Grátis Para Todo O Brasil Compre Em Até 12 Vezes Sem Juros produto.mercadolivre.com.br

Vidro Eletrico Caminhão Vw Até 2006, Kit Sensorizado Novo Lebrao Vidro Eletrico mercadoshops.com.br

Copyright © 1999-2017 Ebazar.com.br LTDA.

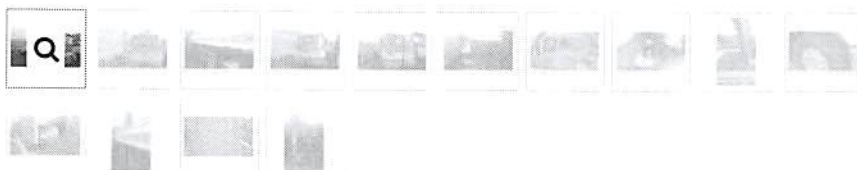


Você também pode se interessar: [trailer](#), [corolla](#), [s10](#), [vectra](#)

[Voltar para a lista](#) | [Carros, Motos e Outros](#) > [Caminhões](#) > [Ford](#) > [Outros Modelos](#)

| [Vender um igual](#)
[Anúncio #871453861](#) [Faça uma denúncia](#)

Caminhão Munck Ford Cargo 1417 Ano 2001 Guindauto Masal 2001





São Paulo - Capital Zona Leste - Arthur Alvim

Vendedor: Edgar

Ver telefone

Escreva sua pergunta

Perguntar



Dicas de segurança

- Não faça depósitos antecipados para garantir o negócio sem antes ver o veículo.
- Ao agendar uma visita, certifique-se da segurança do local.
- Não confie em ofertas abaixo do preço de mercado.
- Fale por telefone com a sua contraparte.
- Verifique se há pendências de multas ou impostos na documentação do carro.
- O Mercado Livre e suas afiliadas não são detentoras dos veículos.
- Veja o nosso guia de preços.

Você acredita que este não é um vendedor confiável? Denuncie-o.

Quilômetros:
0 km

Capacidade da carga:
0 kg

Marca:
Ford

Modelo:
Outros Modelos

Ano:
2001

Adicionais

- Potência : 0W
- Transmissão : Manual
- Direção : Hidráulica
- Controle de Tração : 6x2

Equipamento

- Capacidade de tração

Caminhão Munck Ford Cargo 1417 Ano 2001 Guindauto Masal 2001

CAMINHÃO MUNCK / GUINDAUTO FORD CARGO 1417 ANO 2001

Caminhão FORD CARDO 1417 - Ano: 2001 tração 6x2

Munck MASAL 16000 - ano: 2001

Capacidade máxima de carga 8.000 Kg

02 (duas) lanças Hidraulicas e 02 (duas) manuais e alcance máximo de 11 mts.

Carroceria 06 mts.



Tratar com Pedro:

(11) 99847-1609

ID Nextel: 55*82*103251

Caminhão Munck Ford Cargo 1417 Ano 2001 Guindauto Masal 2001

R\$ 100.000

2001 | 0 km

São Paulo - Capital Zona Leste - Arthur Alvim

Perguntar

♥ Adicionar aos favoritos

Copyright © 1999-2017 Ebazar.com.br LTDA.



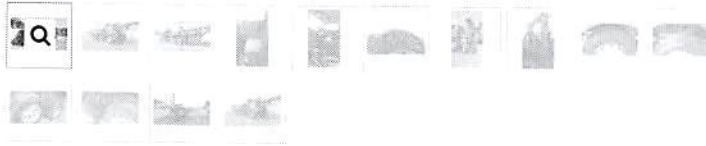
Você também pode se interessar: opala, motorhome, caminhoes, corolla



[Voltar para a lista](#) | [Carros, Motos e Outros](#) > [Caminhões](#) > [Mercedes-Benz](#) > [MB 1316](#)

[Anúncio #864441288](#) [Faça uma denúncia](#) | [Vender um igual](#)

Mercedes Benz Mb 1316 Reduzido Com Munck 12000 (guindaste)



R\$ 90.000

1986 | 54000 km

Santa Catarina - Içara - Balneário Rincão

Vendedor: Jhonnata

(48) 996009999

Escreva sua pergunta

Adicionar aos favoritos

Perguntar



Dicas de segurança

- Não faça depósitos antecipados para garantir o negócio sem antes ver o veículo.
- Ao agendar uma visita, certifique-se da segurança do local.
- Não confie em ofertas abaixo do preço de mercado.
- Fale por telefone com a sua contraparte.
- Verifique se há pendências de multas ou impostos na documentação do carro.
- O Mercado Livre e suas afiliadas não são detentoras dos veículos.
- Veja o nosso guia de preços.

Você acredita que este não é um vendedor confiável? Denuncie-o.



Modelo:
1316

Ano:
1986

Adicionais

- Único dono : Sim
- Transmissão : Manual
- Direção : Hidráulica
- Controle de Tração : 6x2

Equipamento

- Sistema de freios

Som

- AM/FM
- CD player
- MP3 player

Mercedes Benz Mb 1316 Reduzido Com Munck 12000 (guindaste)

Mercedes Benz 1316 reduzido equipado com munck madal MD 11.000 com 2 lanças hidráulicas e 3 manuais.
(48) 99600-9999 / (48) 99628-2333 Jhonnata
(48) 99984-8006 / (48) 99107-8006 Dalmir

Mercedes Benz Mb 1316 Reduzido Com Munck 12000 (guindaste)

R\$ 90.000

1986 | 54000 km

Santa Catarina - Içara - Balneário Rincão

Perguntar

♥ Adicionar aos favoritos

Publicidade

Últimos publicados



Caminhão Mercedes Benz Mb 1316 6x2 Carroceria
R\$ 53.900⁰⁰



Caminhão Mercedes Benz Mb 1316 6x2 Carroceria
R\$ 53.900⁰⁰



Mercedes-benz 1993
R\$ 45.000⁰⁰

Ver mais



Bote Inflável Hidro Force Raft 2P...
R\$ 299⁹⁰
LUZINAUTICA

Mercado Livre Publicidade - Anuncie aqui

Compre Agora Seu Caminhão Financiemos 100% 1º E 2º Caminhão Clique Aqui E Preencha Sua Ficha www.nicam.com.br

Espelho Mekra Original Scania Serie 5 Todos Anos Direito produto.mercadolivre.com.br

Assento Sanitário Carrara Renove Seu Banheiro Pronto Entrega Frete Gratis Para Sul E Sudeste ponttolavabo.mercadolivre.com.br



Buscas relacionadas: fusca - opala - maverick - kombi - carros

Carros, Motos e Outros > Caminhões

Publicidade

Caminhões Volkswagen VW 15180 2003

7 resultados | Crie um alerta para esta busca com o X
filtros que aplicou

Volkswagen X

2003 X



Organizar anúncios

Mais relevantes v |

Preço

Até R\$65.000 (1)

R\$65.000 a R\$80.000 (3)

Mais de R\$80.000 (3)

Mínimo - Máximo >

Vendedor

Concessionária (4)

Particular (3)

Quilômetros

200000 a 15000000000000 km (2)

Localização

São Paulo (2)

Mato Grosso (1)

Minas Gerais (1)

Paraná (1)

Rio de Janeiro (1)

Transmissão

Manual (4)

R\$ 65.000

2003

Vw 15-180 -03 Chassi

Rio De Janeiro

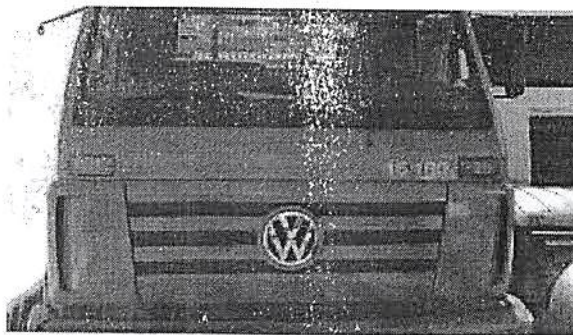


R\$ 70.000

2003 | 350 km

Vw 15180 Trucado Ano 2003

São Paulo



R\$ 65.000

2003 | 234700 km

Caminhão Trucado VW 15180 2003

São Paulo



R\$ 80.990

2003

15180 Mwm (tanq. (pipa)bomba 10.000
L. Ano 2003)

São Paulo





2003 | 1111111111111 km

Vw 15180 Combinado Limpa Fossa E Hidrojateamento

Paraná



R\$ 60.000

2003

Vw 15-180 Ano 03/03

Minas Gerais



R\$ 80.000

2003

Volkswagen Worker 15-180 Mwm Truck
Baú 8 Mx3

Mato Grosso



Kit Microfone Sem Fio Vws-20 De Mão Duplo Vokal Em 12x Sem Juros No Mercado Pago
www.repel.com.br

Xooxaper Conforto Dos Pés Corrige Deformações Do Calçado Caminhe Com Prazer, Use Xooxaper
www.tenisperfeito.com.br

Mercado Livre Publicidade - Anuncie aqui

Copyright © 1999-2017 Ebazar.com.br LTDA.

Tabela Fipe

Carros Motores Caminhões HPI Trator Financiamento Seguro Meu Bolso Preços

**Crédito Auto**

Avaliação 4.41 (208 Votos)

Faça uma Simulação do seu **Crédito Auto** e veja quanto pode poupar!Experimente a **Calculadora de Financiamento** da Tabela FIPE Brasil**Publicidade**

Anúncios Google

Caminhoes usados

Tabela fipe

Notícias[Tabela FIPE - Carros mais pesquisados em Maio de 2017](#)[Tabela FIPE - Motos mais pesquisadas em Maio de 2017](#)[Tabela FIPE - Caminhões mais pesquisados em Maio de 2017](#)**Crédito Auto**Faça uma Simulação do seu **Crédito Auto** e veja quanto pode poupar!Experimente a **Calculadora de Financiamento** da Tabela FIPE Brasil**Publicidade**

Anúncios Google

Tabela de carros

Preço veículo

[Fipe » Caminhões » VOLKSWAGEN » 15-180/ 15-180 E WORKER 2p \(diesel\) » 2003](#)**VOLKSWAGEN**

Marca: **VOLKSWAGEN**
 Modelo: **15-180/ 15-180 E WORKER 2p (diesel)**
 Código FIPE: **515074-4**
 Ano: **2003**
 Valor FIPE: **R\$ 59.415,00**
 Autenticação: **1svyrk3rghn2**
 Referência FIPE: **Junho 2017**

Pesquise seu veículo FIPE:

Pesquisar

Google Custom Search

Simular financiamento de R\$ 59.415,00

Tabela FIPE Referência: Junho 2017

Veja em baixo a desvalorização deste veículo.

Simule o Financiamento do seu caminhão de sonho!**Histórico de Preços de VOLKSWAGEN 15-180/ 15-180 E WORKER 2p (diesel) 2003**Tabela com a variação de preços de Caminhões de Marca **VOLKSWAGEN 15-180/ 15-180 E WORKER 2p (diesel) 2003**.Os valores apresentados são a média de mercado para cada mês de referência da Tabela FIPE, tendo sido considerados 56 meses nesta análise de histórico e variação de preços de Caminhões de Marca **VOLKSWAGEN 15-180/ 15-180 E WORKER 2p (diesel) 2003** segundo a tabela FIPE.

O período considerado nesta análise foi de Dezembro 2012 a Junho 2017

Mês	Valor	Variação Mês Anterior	Variação Acumulada
Junho 2017	R\$ 59.415,00	-0,99 %	-21,67 %
Maio 2017	R\$ 60.008,00	-0,49 %	-20,89 %
Abril 2017	R\$ 60.301,00	-0,49 %	-20,50 %
Março 2017	R\$ 60.595,00	-2,84 %	-20,12 %
Fevereiro 2017	R\$ 62.369,00	-2,87 %	-17,78 %
Janeiro 2017	R\$ 64.215,00	0,00 %	-15,35 %
Dezembro 2016	R\$ 64.215,00	-0,08 %	-15,35 %
Novembro 2016	R\$ 64.266,00	-0,84 %	-15,28 %
Outubro 2016	R\$ 64.812,00	-0,28 %	-14,56 %
Setembro 2016	R\$ 64.996,00	-0,89 %	-14,32 %
Agosto 2016	R\$ 65.581,00	-0,40 %	-13,54 %
Julho 2016	R\$ 65.845,00	-1,67 %	-13,20 %
Junho 2016	R\$ 66.963,00	-0,73 %	-11,72 %
Maio 2016	R\$ 67.458,00	-0,84 %	-11,07 %
Abril 2016	R\$ 68.030,00	0,27 %	-10,32 %
Março 2016	R\$ 67.845,00	0,59 %	-10,56 %
Fevereiro 2016	R\$ 67.445,00	0,40 %	-11,09 %
Janeiro 2016	R\$ 67.178,00	-2,38 %	-11,44 %
Dezembro 2015	R\$ 68.815,00	-0,38 %	-9,28 %
Novembro 2015	R\$ 69.080,00	-0,41 %	-8,93 %
Outubro 2015	R\$ 69.362,00	-0,34 %	-8,56 %
Setembro 2015	R\$ 69.601,00	-1,34 %	-8,24 %
Agosto 2015	R\$ 70.549,00	0,13 %	-6,99 %
Julho 2015	R\$ 70.459,00	1,21 %	-7,11 %
Junho 2015	R\$ 69.618,00	0,70 %	-8,22 %
Maio 2015	R\$ 69.131,00	-0,47 %	-8,86 %
Abril 2015	R\$ 69.454,00	-1,35 %	-8,44 %
Março 2015	R\$ 70.403,00	-0,08 %	-7,19 %
Fevereiro 2015	R\$ 70.462,00	-7,96 %	-7,11 %
Janeiro 2015	R\$ 76.552,00	10,05 %	0,92 %
Dezembro 2014	R\$ 69.562,00	-1,20 %	-8,30 %
Novembro 2014	R\$ 70.410,00	-0,56 %	-7,18 %
Outubro 2014	R\$ 70.806,00	-0,50 %	-6,66 %
Setembro 2014	R\$ 71.161,00	-1,45 %	-6,19 %
Agosto 2014	R\$ 72.206,00	-0,44 %	-4,81 %
Julho 2014	R\$ 72.527,00	-0,49 %	-4,39 %

No nosso site utilizamos cookies para personalizar conteúdo e anúncios, fornecer funcionalidades de redes sociais e analisar o nosso tráfego. Também compartilhamos informações acerca da sua utilização do site com os nossos parceiros de redes sociais, publicidade e análise. [Saber Mais](#) [Aceito utilização de cookies](#)

Mês	Valor (R\$)	Variação (%)	Variação (%)
Abril 2014	R\$ 74.785,00	-0,15 %	-1,41 %
Março 2014	R\$ 74.895,00	0,42 %	-1,27 %
Fevereiro 2014	R\$ 74.585,00	1,48 %	-1,67 %
Janeiro 2014	R\$ 73.500,00	-2,03 %	-3,10 %
Dezembro 2013	R\$ 75.020,00	0,68 %	-1,10 %
Novembro 2013	R\$ 74.515,00	-0,47 %	-1,77 %
Outubro 2013	R\$ 74.870,00	-0,67 %	-1,30 %
Setembro 2013	R\$ 75.375,00	0,26 %	-0,63 %
Agosto 2013	R\$ 75.180,00	0,04 %	-0,89 %
Julho 2013	R\$ 75.153,00	0,59 %	-0,93 %
Junho 2013	R\$ 74.710,00	0,21 %	-1,51 %
Mai 2013	R\$ 74.554,00	1,50 %	-1,72 %
Abril 2013	R\$ 73.455,00	-0,14 %	-3,16 %
Março 2013	R\$ 73.560,00	-0,28 %	-3,03 %
Fevereiro 2013	R\$ 73.766,00	-0,75 %	-2,75 %
Janeiro 2013	R\$ 74.325,00	0,00 %	-2,02 %
Janeiro 2013	R\$ 74.325,00	-2,02 %	-2,02 %
Dezembro 2012	R\$ 75.855,00		

Publicidade

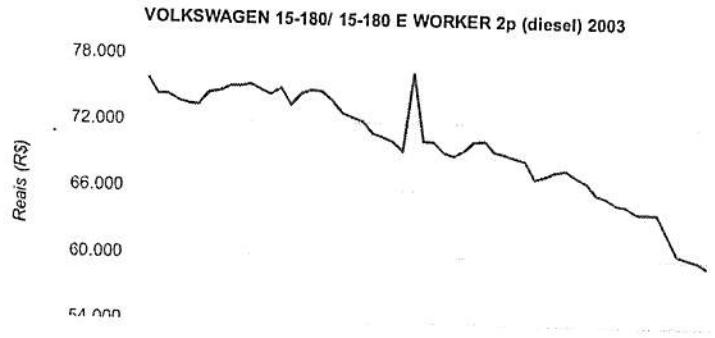


Pesquise seu veículo FIPE:

Pesquisar

Google Custom Search

Desvalorização de VOLKSWAGEN 15-180/ 15-180 E WORKER 2p (diesel) 2003

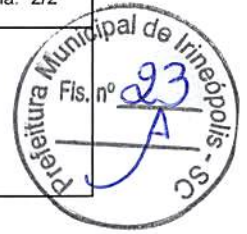


Outros Anos de VOLKSWAGEN 15-180/ 15-180 E WORKER 2p (diesel)

- [2013](#)
- [2012](#)
- [2011](#)
- [2010](#)
- [2009](#)
- [2008](#)
- [2007](#)
- [2006](#)
- [2005](#)
- [2004](#)
- [2003](#)
- [2002](#)
- [2001](#)
- [2000](#)

Desvalorização de VOLKSWAGEN 15-180/ 15-180 E WORKER 2p (diesel)

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC




Irineópolis, 14 de Junho de 2017.

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO, LADEMIR FERNANDO ARCARI, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 32/2017, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

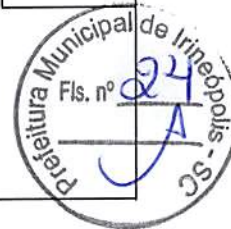
Irineópolis, 14 de Junho de 2017.


LADEMIR FERNANDO ARCARI
SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Folha: 1/1

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Secretário Administração, LADEMIR FERNANDO ARCARI, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 32/2017
B - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL
D - Forma Pgto./ Reajuste: EM 5 VEZES SEM ACRESCIMO / NÃO HÁ
E - Prazo Entrega/Exec.: 30 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO
F - Local de Entrega: SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA
G - Urgência: NÃO
H - Vigência: 31/12/2017
I - Objeto da Licitação: "AQUISIÇÃO DE 01 CAMINHÃO USADO, ANO MINIMO DE FABRICAÇÃO 2002, COM PESO BRUTO DE NO MINIMO 14.500 KG, EQUIPADO COM GUINDASTE VEICULAR".

J - Observações:

K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

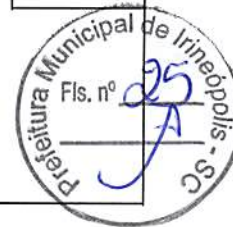
Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
145	02.09.2.018.4.4.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Transporte Rodoviário. Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	4.4.90.52.52.00.00.00	90.000,00
Total Previsto :				90.000,00

Irineópolis, 14 de Junho de 2017.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Folha: 1/1

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 32/2017
Data do Processo Adm.: 14/06/2017
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto do Processo Adm.: "AQUISIÇÃO DE 01 CAMINHÃO USADO, ANO MINIMO DE FABRICAÇÃO 2002, COM PESO BRUTO DE NO MINIMO 14.500 KG, EQUIPADO COM GUINDASTE VEICULAR".

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
145	02.09	2.018	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.52.52.00.00.00	95.825,00	90.000,00
					Total Previsto:	90.000,00
					Total Geral:	90.000,00

Irineópolis, Em 34 / 06 / 17

Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Exercício de 2017

Página: 1/1

Relação da Despesa Com Saldo Atual



Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Saldo Bloqueado	Saldo Atual
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS						
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO				
Unidade:	09	SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA				
Proj./Ativ.	2.018	Manutenção do Transporte Rodoviário.				
145	4.4.90.00.00.00.00.00	0100 Aplicacoes Diretas	Não	Não	60.000,00	96.155,00
Total do Projeto/Atividade:						96.155,00
Total da Unidade:						96.155,00
Total do Órgão:						96.155,00
Total da Entidade:						96.155,00
Total Geral:						96.155,00

44905252



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



PORTARIA Nº. 123/2017.

DELEGA COMPETÊNCIAS AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere o inciso VII, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e, amparado no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar nº 007/2001 de 15/10/2001,

RESOLVE:

Art. 1º - DELEGAR a LADEMIR FERNANDO ARCARI servidor ocupante do cargo político de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**, competência para praticar todos os atos necessários a boa condução dos serviços afetos a sua pasta funcional, previstos nos artigos 12, 13, 14, 15 e 16 da Lei Complementar nº 007/2001, de 15/10/2001, relativas ao planejamento, execução e controle das atividades administrativas da estrutura organizacional, com autoridade funcional e faculdades para delegar competência, suprimindo a Administração Pública Municipal de recursos humanos e materiais, podendo para tanto deferir, indeferir, aprovar, rejeitar, corrigir, revisar, anular, celebrar e firmar termos de contratos e convênios em nome do Município, atos de Pessoal, Processos Licitatórios, autorizar o licenciamento, homologar e assinar todos os documentos relativos as atividades executadas pela Secretaria Municipal da Administração

Parágrafo único: Não se incluem no rol de delegações constantes do *caput* deste artigo, sendo, portanto, vedadas, as competências relativas ao empenhamento de despesas, sua liquidação e a emissão de ordens de pagamento;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 05 de Abril de 2017.

JULIANO POZZI PEREIRA

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



PORTARIA Nº 007/2017

DESIGNA PREGOEIRO E COMPOSIÇÃO NOMINATIVA DA EQUIPE DE APOIO – PREGÃO PRESENCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão **JULIANO POZZI PEREIRA**, usando da competência que lhe confere o artigo 65, inciso VII e parágrafo único do artigo 104 da Lei Orgânica do Município, e amparado no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n.º 007/2001 de 15/10/2001, combinado com o artigo 3º, inciso IV da Lei nº 10.520/02;

RESOLVE:

Art.1.º - Fica reformulada a composição nominativa da Comissão responsável pelos procedimentos licitatórios realizados pela Administração Direta, na modalidade Pregão Presencial, a qual passará a atuar com a seguinte constituição:

Pregoeiro:

Patricia Fabiane Fronczak

Membros da Equipe de Apoio:

Cassiana Lais Brand Rodrigues
Lucio Flavio Lima
Marcia Maria Kerscher
Reinaldo Stasiak
Rosani Rodrigues da Silva Mischka

Art. 2.º - No caso de impedimento do Pregoeiro, atuarão como pregoeiros a Srª. Rosani Rodrigues da Silva Mischka ou a Srª Marcia Maria Kerscher.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de 02/01/2017, ficando revogada a Portaria nº 001/2016 de 01/01/2016 e demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 02 de janeiro de 2017.

JULIANO POZZI PEREIRA

Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE IRINEOPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS



LEI N.º 963/97.

CRIA O ORGAO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DOS ATOS MUNICI-
PAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

DALMO EDSON SFAIR, Prefeito Municipal de Irineópolis, Es-
tado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a
Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Artigo 1º. - Fica através da presente Lei instituído como órgão de di-
vulgação oficial dos atos municipais o *MURAL PUBLICO MUNI-
CIPAL*, instalado na sala de entrada principal do prédio da
Prefeitura Municipal de Irineópolis, sita a Rua Farana, nr.
200, nesta cidade de Irineópolis (SC).

Paragrafo unico - Serão obrigatoriamente afixados no Mural
objeto do artigo 1º. da presente Lei todos os atos adminis-
trativos do Poder Executivo Municipal, bem como dos demais
órgãos da administração direta, tais como Leis, Decretos,
Portarias, Contratos, Convênios, Editais, etc., ou qual-
quer outra matéria que verse sobre assuntos de interes-
se da municipalidade, bem como da população em geral.

Artigo 2º. - Será de responsabilidade da Secretaria da Administração e
Finanças do Município, a afixação, manutenção, retirada e
guarda dos documentos afixados no Mural Público Municipal.

Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 18 de junho de 1997.


DALMO EDSON SFAIR
Prefeito Municipal

Esta Lei foi devidamente registrada e publicada nesta Se-
cretaria, na mesma data.


ESCAR EUGENIO GROSSL
Secretario da Administração e Finanças



89440-000

Prefeitura Municipal de Irineópolis

CGCMF 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200 - Fones OXX 47 625-1111 - Fax 625-1144 - e-mail: pmi@newage.com.br

IRINEÓPOLIS

SANTA CATARINA



LEI Nº 1.018/01 de 11 de abril de 2001.

**“ESTABELECE O MURAL PÚBLICO MUNICIPAL
COMO IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

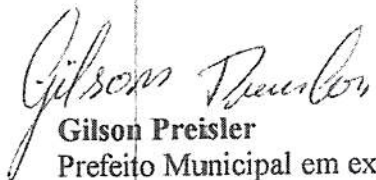
GILSON PREISLER, Prefeito Municipal em exercício de Irineópolis,
Estado de Santa Catarina.

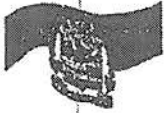
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara aprovou e
eu sanciono a seguinte

LEI

- Art. 1º** - Para efeito de atendimento ao inciso XIII, do artigo 6º da Lei nº 8666/93 consolidada, define-se como Imprensa Oficial do Município de Irineópolis, estado de Santa Catarina, o Mural Público Municipal, conforme Lei nº 863/97.
- Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Irineópolis, 11 de abril de 2001.


Gilson Preisler
Prefeito Municipal em exercício



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA



LEI Nº 1392/08, DE 29 DE OUTUBRO DE 2008.

“INSTITUI O DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE SANTA CATARINA COMO ÓRGÃO DE PUBLICAÇÃO OFICIAL”.

WANDERLEI LEZAN, Prefeito Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e Eu sanciono a seguinte,

LEI

- Art. 1º - Fica instituído o Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, como órgão oficial de publicação legal e divulgação dos atos processuais e administrativos.
- Parágrafo único. O Diário Oficial dos Municípios de que trata esta Lei, substitui a publicação impressa e será veiculado gratuitamente no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br, na rede mundial de computadores - Internet.
- Art. 2º - A publicação atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infra- Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.
- Art. 3º - Os prazos, para todos os efeitos, serão contados a partir da data da publicação do Diário Oficial dos Municípios no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br.
- Art. 4º - O chefe do Poder Executivo regulamentará a implantação do Diário Oficial dos Municípios e indicará a data em que iniciará sua veiculação.
- Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.
- Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, em 29 de outubro de 2008.


WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



DECRETO Nº 1652/2007, DE 15 DE AGOSTO DE 2007.

“REGULAMENTA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS, AS NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO, INSTITUÍDA PELA LEI FEDERAL Nº 10.520/2002.”

O Prefeito Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, e, face ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, e suas posteriores alterações, bem como em razão do disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado através deste Decreto, o Regulamento com as normas e os procedimentos relativos à licitação na modalidade de Pregão, destinada à aquisição de bens e serviços comuns no âmbito do Município de Irineópolis, qualquer que seja o valor estimado.

§ 1º Subordinam-se ao regime deste Decreto os Órgãos da Administração Direta e Indireta, as Autarquias, as Fundações, fundos especiais e demais entidades controladas direta ou indiretamente por este Município.

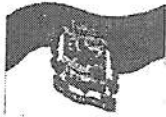
§ 2º Os contratos celebrados pelo Município, para a aquisição de bens e serviços comuns, serão precedidos, prioritariamente, de licitação pública na modalidade de pregão, que se destina a garantir, por meio de disputa justa entre os interessados, a compra mais econômica, segura e eficiente.

§ 3º Compete à Secretaria Municipal de Administração estabelecer normas e orientações complementares sobre a matéria regulada por este Decreto.

Art. 2º. Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais, sendo este denominado Pregão Presencial.

Art. 3º Dependerá de regulamentação específica a utilização de recursos eletrônicos ou de tecnologia da informação para a realização de licitações na modalidade de Pregão.

m



Art. 4º. Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser concisa e objetivamente definidos no objeto do edital, em perfeita conformidade com as especificações usuais praticadas no mercado, conforme Anexo I deste Decreto.

Parágrafo único. A licitação na modalidade pregão não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia, bem como às locações imobiliárias e alienações em geral, que serão regidas pela legislação geral da Administração.

Art. 5º. A licitação na modalidade de Pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, eficiência, economicidade, motivação, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, bem assim aos princípios correlatos da celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, justo preço, seletividade e comparação objetiva das posturas.

Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração Municipal, a finalidade e a segurança da contratação.

Art. 6º. Todos quantos participem de licitação na modalidade Pregão têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Decreto, podendo qualquer interessado acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

Art. 7º. Caberá ao órgão ou departamento que realiza as licitações no Município praticar todos os atos relativos à montagem, ao controle, aos procedimentos legais e acompanhamento dos Pregões e ainda o seguinte:

- I - Promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização da compra;
- II - Realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem pagos;
- III - Realizar todo o procedimento de compra, bem como os atos dele decorrentes;
- IV - Gerenciar as compras realizadas através do Pregão.

Art. 8º. Os processos licitatórios na modalidade Pregão serão sempre precedidos de pesquisa de mercado, a ser realizada pelos órgãos ou departamentos interessados.

Art. 9º. A Administração Pública Municipal Direta e Indireta poderá, a qualquer tempo, proceder ao Pregão para aquisição ou contratação de bens e serviços com



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



vistas ao abastecimento das diversas unidades dos órgãos e departamentos municipais, assim como a manutenção dos serviços gerais.

Art. 10. A utilização ou não da modalidade Pregão ficará a critério do órgão ou departamento que realiza a compra.

Art. 11. Caberá ao órgão ou departamento que realiza a compra, através do pregoeiro e de sua equipe de apoio, proceder à abertura, análise dos lances, julgamento, acompanhamento, encerramento, adjudicação, homologação e autorização de empenho do Pregão.

Art. 12. Os interessados em participar dos Pregões serão responsáveis por todas as transações que forem efetuadas em seu nome durante a sessão, assumindo como firmes e verdadeiros seus lances.

Art. 13. No caso de contratação de serviços comuns, as planilhas de composição de custos, quando previstas no embasamento legal do Pregão, deverão ser encaminhadas pela empresa vencedora para o órgão ou departamento que realiza a compra, dentro do prazo estabelecido no Edital de Embasamento.

Art. 14. O preço máximo para a aquisição do objeto poderá ser fixado antes da realização da sessão pública do Pregão, no edital de embasamento.

Parágrafo único. A indicação de preços máximos no edital de embasamento por parte do órgão ou departamento que realiza o Pregão não será obrigatória, desde que seja informado no processo licitatório.

Art. 15. Os processos de Pregão poderão ser avaliados:

I - Por item:

a) O interessado poderá dar lances para cada item e o julgamento será feito por item;

II - Global:

a) O interessado, no ato da apresentação da sua proposta escrita deverá informar preço para todos os itens, pois será posicionado de acordo com a soma de todos os itens;

b) Durante a sessão dos lances, o interessado não fica obrigado a dar lance para todos os itens;

c) Será considerado vencedor aquele que apresentar o menor preço no somatório geral de todos os itens;

III - Por Lote:

a) O interessado, no ato da apresentação da sua proposta escrita deverá informar preço para todos os itens do lote de seu interesse, pois será posicionado de acordo com a soma de todos os itens de cada lote;



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



b) Durante a sessão dos lances, o interessado não fica obrigado a dar lance para todos os itens do lote em que está participando;

c) Será considerado vencedor aquele que apresentar o menor preço no somatório geral de todos os itens de cada lote;

d) Se o interessado não apresentar proposta inicial para um determinado lote, não poderá participar durante a sessão de lances para o referido lote.

Art. 16. À autoridade competente cabe:

I – Determinar a abertura de licitação, na modalidade Pregão, mediante procedimento formal;

II – Designar o pregoeiro e os componentes da equipe de apoio, mediante ato específico;

III – Decidir os recursos interpostos contra os atos do Pregoeiro, mediante apreciação, se necessário for, de parecer jurídico e informações prestadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio;

IV – Homologar o resultado da licitação na modalidade Pregão e promover a celebração do contrato, se for o caso.

Art. 17. Somente poderão atuar como pregoeiro os servidores que tenham realizado capacitação específica para exercer a atribuição ou que já possuam experiência no exercício da função.

Art. 18. A fase preparatória do pregão observará as seguintes regras:

I - A definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou a realização do fornecimento;

II - O termo de referência é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato;

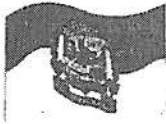
III – O órgão ou departamento solicitante deverá:

a) Definir o objeto do certame licitatório e o seu valor estimado, de forma clara, precisa, concisa e objetiva, obedecidas as especificações praticadas pelo mercado, em conjunto com o departamento de compras do Município;

b) Justificar a necessidade da aquisição ou da contratação;

c) Providenciar as declarações do departamento de contabilidade informando a disponibilidade orçamentária ou a disponibilidade de verba para a realização da licitação, bem como a declaração do ordenador de despesa, de conformidade com a Lei Federal nº 101/2000, para o caso de contratação de serviços ou entrega parcelada;

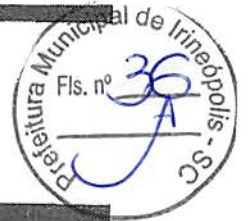
IV – A estipulação, pela autoridade competente, dos critérios de aceitação das propostas, as exigências de habilitação, as sanções administrativas aplicáveis por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos e das demais condições essenciais para o fornecimento;



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



V - A designação, pela autoridade competente, dentre os servidores do órgão ou da entidade promotora da licitação, do pregoeiro responsável pelos trabalhos do pregão e a sua equipe de apoio;

VI - Constarão dos autos e/ou do edital a motivação de cada um dos atos especificados nos incisos anteriores e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento estimativo e o cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso.

Art. 19. São atribuições do Pregoeiro:

I - A elaboração do edital de embasamento bem como de seus anexos e do formulário proposta;

II - O credenciamento dos interessados;

III - O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação para habilitação;

IV - A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;

V - A condução dos procedimentos relativos aos lances e a escolha da proposta ou dos lances de menores preços;

VI - A condução dos procedimentos relativos à habilitação dos interessados detentores dos menores lances;

VII - A condução dos trabalhos da equipe de apoio;

VIII - A adjudicação da proposta de menor preço;

IX - A elaboração da ata dos trabalhos e do resultado de julgamento;

X - O recebimento, o exame e a decisão sobre os recursos interpostos;

XI - O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior competente, visando à homologação e a contratação.

Art. 20. Para julgamento será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no Edital.

Art. 21. A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo ou emprego efetivo na Administração Municipal, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou da entidade promotora do pregão, para prestar a necessária assistência ao pregoeiro.

Parágrafo único. O pregoeiro e a equipe de apoio deverão ser designados, preferencialmente por servidores que compõem a Comissão Permanente de Licitação da Administração Municipal.

Art. 22. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



I – A convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso e divulgação em meio eletrônico do extrato do edital, fem função dos seguintes limites:

a) Para bens e serviços de valores estimados em até R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais):

- 1) Mural Público;
- 2) Jornal de Publicação Oficial do Município;
- 3) Meio eletrônico, no Site Oficial, na Internet.

b) Para bens e serviços de valores estimados entre R\$ 160.000,01 (cento e sessenta mil reais e um centavo) até R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinqüenta mil reais):

- 1) Mural Público;
- 2) Jornal de Publicação Oficial do Município;
- 3) Meio eletrônico, no Site Oficial, na Internet;
- 4) Diário Oficial do Estado de Santa Catarina;
- 5) Jornal de grande circulação regional ou nacional.

c) Para bens e serviços de valores estimados superiores a R\$ 650.000,01 (seiscentos e cinqüenta mil reais e um centavo):

- 1) Mural Público;
- 2) Jornal de Publicação Oficial do Município;
- 3) Meio eletrônico, no Site Oficial, na Internet;
- 4) Diário Oficial do Estado de Santa Catarina;
- 5) Jornal de grande circulação regional ou nacional.
- 6) Diário Oficial da União;

II – Sempre que possível a íntegra do Edital deverá estar disponível em meio eletrônico, na Internet, no Site Oficial;

III - Do edital e do aviso constarão definição precisa, suficiente e clara do objeto, bem como a indicação dos locais, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital, e o local onde será realizada a sessão pública do pregão;

IV – O Edital fixará prazo não inferior a 08 (oito) dias úteis, contados da publicação do aviso, para os interessados apresentarem suas propostas;

V – No dia, hora e local designados no Edital, será realizada sessão pública para o recebimento das propostas e da documentação de habilitação, nos termos do artigo 24 desde Decreto, devendo os interessados ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, comprovando, se for o caso, possuir os necessários poderes para a formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

VI – Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes legais entregarão ao pregoeiro, em envelopes separados, a proposta de preços e a documentação de habilitação;

VII – O pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente a de menor preço;

VIII – Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preço nas condições definidas no inciso anterior, o pregoeiro classificará as



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

IX – Em seguida será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes;

X – O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

XI – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo mesmo, para efeito de ordenação das propostas;

XII – Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a aquisição ou contratação;

XIII – Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

XIV – Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para a confirmação das suas condições habilitatórias, nos termos do artigo 24 deste Decreto;

XV – Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

XVI – Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

XVII – Nas situações previstas nos incisos XII, XIII e XVI, o pregoeiro poderá proceder à negociação diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

XVIII - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

XIX - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

XX - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

XXI – O recurso contra a decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo;

XXII – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, bem como homologará a decisão para fins de autorizar a aquisição ou contratação;



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



XXIII – Como condição para a contratação, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação;

XXIV – Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto nos incisos XVI e XVII deste artigo;

XXV – Se licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato, injustificadamente, será aplicada a regra estabelecida no inciso XXIV;

XXVI – Para todos os atos ocorridos durante a sessão do pregão será lavrada uma ata, assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes;

XXVII – O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias, se outro não estiver fixado no edital;

Art. 23. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

§ 1º Caberá ao pregoeiro decidir sobre o requerimento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após o seu recebimento.

§ 2º Acolhido o requerimento contra o ato convocatório, será designada uma nova data para a realização do certame, respeitando o prazo de 08 (oito) dias úteis.

Art. 24. Para a habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação prevista na legislação geral para a Administração, relativa à:

I – Habilitação jurídica;

II – Qualificação técnica;

III – Qualificação econômico-financeira;

IV – Regularidade fiscal;

V – Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, no termos do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93;

VI – Declaração de inexistência de superveniência de fato impeditivo para participar de licitações.

Parágrafo único. A documentação exigida para atender ao disposto nos incisos I, III e IV deste artigo poderá ser substituída por certificado de registro cadastral que atenda aos requisitos previstos na legislação geral.

Art. 25. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta ou falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantida a ampla defesa, ficará sujeito as



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93, consolidada, e na Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002.

Art. 26. Os atos essenciais do pregão, inclusive os decorrentes de meios eletrônicos, serão documentados ou juntados no respectivo processo, cada qual oportunamente, compreendendo, sem prejuízo de outros, o seguinte:

I – Requisição de Material ou prestação de serviços com a devida justificativa da aquisição ou contratação;

II – Termo de referência, contendo descrição detalhada do objeto, orçamento estimativo de custos, planilhas de custo e cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso;

III – Indicação da(s) dotação(ões) orçamentária(s), com as respectivas rubricas, de conformidade com a Lei Federal nº 101/2000;

IV – Autorização de abertura da licitação;

V – Designação do pregoeiro e da equipe de apoio;

VI – Parecer jurídico;

VII – Edital e respectivos anexos, quando for o caso;

VIII – Minuta do termo do contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;

IX – Originais das propostas escritas, da documentação de habilitação analisada e dos documentos que a instruírem;

X – Ata da sessão do pregão, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentados, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos;

XI – Comprovantes da publicação do aviso do edital, da designação do pregoeiro e equipe de apoio, do resultado da licitação, do extrato do contrato e dos demais atos relativos à publicidade do certame, conforme o caso.

Art. 27. Do edital constarão o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento, bem como, as normas que disciplinarem o procedimento e a minuta de contrato, quando for o caso.

Art. 28. Para a modalidade pregão é vedada a exigência de:

I – Garantia de proposta;

II – Aquisição do edital pelos licitantes, como condição para participação no certame;

III – Pagamento de taxas e emolumentos, salvo os referentes a fornecimento do edital, que não serão superiores ao custo de sua reprodução gráfica, e aos custos de utilização de recurso de tecnologia da informação, quando for o caso.

Art. 29. A autoridade competente para determinar a aquisição ou a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

§ 1º A anulação do procedimento licitatório induz a do contrato.

§ 2º Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da revogação ou anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

Art. 30. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado.

Parágrafo único. O licitante deverá ter procurador residente e domiciliado no Brasil, com poderes para receber citação, intimação e responder administrativa e judicialmente por seus atos, juntando os instrumentos de mandato com os documentos de habilitação.

Art. 31. Quando permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, serão observadas as seguintes normas:

I - Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição e consórcio, com indicação da empresa-líder, que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será a representante das consorciadas perante o Município;

II - Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;

III - A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;

IV - Para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital;

V - As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

VI - As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

VII - No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira, observado o disposto no inciso I deste artigo.

Parágrafo único. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovido a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no inciso I deste artigo.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



Art. 32. A contratação será formalizada pela emissão de nota de empenho ou instrumento de contrato, que será comunicado ao fornecedor homologado para a retirada ou assinatura, respectivamente.

§ 1º. Nenhum contrato será celebrado sem a efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício financeiro em curso.

§ 2º. A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o 05º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

Art. 33. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelo pregoeiro e demais membros da equipe de apoio designados para o processo licitatório.

Art. 34. As compras e contratações de bens e serviços, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços, previsto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666-93 poderão adotar a modalidade pregão, seguindo o regulamento específico do Município para o Sistema de Registro de Preços.

Art. 35. Os procedimentos relativos à modalidade de licitação denominada pregão serão promovidos por comissão constituída por 03 (três) membros, sendo 01 (um) pregoeiro e 02 (dois) membros da equipe de apoio, sempre indicados em cada processo e designados em Portaria, conforme inciso II do artigo 16 deste Decreto.

Parágrafo único. O pregoeiro e os membros da equipe de apoio serão indicados em cada processo e no caso de impedimento do pregoeiro, o mesmo será substituído por pregoeiro substituto ou por membro da equipe de apoio, devidamente capacitado.

Art. 36. Os avisos de pregão, o Edital do pregão, o formulário proposta, comunicados, boletins de esclarecimento, bem como todas as demais informações serão disponibilizados no site oficial do Município, que deverá ser acessado através de endereço eletrônico (www.irineopolis.sc.gov.br), o qual conterá também as informações necessárias à participação e operacionalização dos processos licitatórios.

§ 1º É dever dos interessados acompanhar todas as informações disponibilizadas através do site oficial do Município.

§ 2º Serão considerados citados todos os interessados, a partir da disponibilização da informação no portal eletrônico do Município, ficando os mesmos responsáveis pelo ônus decorrente da perda de informações ou de negócio, diante da inobservância de quaisquer das mensagens emitidas através do site oficial da Prefeitura Municipal.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



Art. 37. Aplicam-se à licitação modalidade pregão disciplinaça por este Decreto, as normas da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, bem como as da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

Art. 38. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial o Decreto n.º 1.301/2003, de 12/09/2003.

Irineópolis - SC, em 15 de agosto de 2007.


WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200, Centro, Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



DECRETO MUNICIPAL Nº 1652/2007.
DATA: 15 de agosto de Agosto de 2007.

ANEXO I

CLASSIFICAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS

BENS COMUNS

1. Bens de Consumo

- 1.1 Água mineral
- 1.2 Combustível e lubrificante
- 1.3 Gás
- 1.4 Gênero alimentício
- 1.5 Material de expediente
- 1.6 Material hospitalar, médico e de laboratório
- 1.7 Medicamentos, drogas e insumos farmacêuticos
- 1.8 Material de limpeza e conservação
- 1.9 Oxigênio
- 1.10 Uniforme

2. Bens Permanentes

- 2.1 Mobiliário
- 2.2 Equipamentos em geral, exceto bens de informática
- 2.3 Utensílios de uso geral, exceto bens de informática
- 2.4 ~~Veículos automotivos em geral~~
- 2.5 Microcomputador de mesa ou portátil ("notebook"), monitor de vídeo e impressora

SERVIÇOS COMUNS

1. Serviços de Apoio Administrativo

2. Serviços de Apoio à Atividade de Informática

- 2.1 Digitação
- 2.2 Manutenção

3. Serviços de Assinaturas

- 3.1 Jornal
- 3.2 Periódico
- 3.3 Revista
- 3.4 Televisão via satélite
- 3.5 Televisão a cabo



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



4. **Serviços de Assistência**
 - 4.1. Hospitalar
 - 4.2. Médica ✓
 - 4.3. Odontológica

5. **Serviços de Atividades Auxiliares**
 - 5.1. Ascensorista
 - 5.2. Auxiliar de escritório
 - 5.3. Copeiro
 - 5.4. Garçom
 - 5.5. Jardineiro
 - 5.6. Mensageiro
 - 5.7. Motorista
 - 5.8. Secretária
 - 5.9. Telefonista

6. **Serviços de Confecção de Uniformes**

7. **Serviços de Copeiragem**

8. **Serviços de Eventos**

9. **Serviços de Filmagem**

10. **Serviços de Fotografia**

11. **Serviços de Gás Natural**

12. **Serviços de Gás Liquefeito de Petróleo**

13. **Serviços Gráficos**

14. **Serviços de Hotelaria**

15. **Serviços de Jardinagem**

16. **Serviços de Lavanderia**

17. **Serviços de Limpeza e Conservação**

18. **Serviços de Locação de Bens Móveis**

19. **Serviços de Manutenção de Bens Imóveis**



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



20. Serviços de Manutenção de Bens Móveis
21. Serviços de Remoção de Bens Móveis
22. Serviços de Microfilmagem
23. Serviços de Reprografia
24. Serviços de Seguro Saúde
25. Serviços de Degravação
26. Serviços de Tradução
27. Serviços de Telecomunicações de Dados
28. Serviços de Telecomunicações de Imagem
29. Serviços de Telecomunicações de Voz
30. Serviços de Telefonia Fixa
31. Serviços de Telefonia Móvel
32. Serviços de Transporte
33. Serviços de Vale Refeição
34. Serviços de Vigilância e Segurança Ostensiva
35. Serviços de Fornecimento de Energia Elétrica
36. Serviços de Apoio Marítimo
37. Serviço de Aperfeiçoamento, Capacitação e Treinamento
38. Outros que sejam enquadrados no Artigo 4º deste Decreto.

Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



Irineópolis, 29 de agosto de 2007.

Ofício nº 631/2007.

Exmo. Sr.
WANDERLEI LEZAN
DD. Prefeito Municipal
NESTA.

Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos através do presente justificar a utilização da modalidade de Licitação Pregão Presencial em nosso Município, uma vez que ainda não possuímos convênio firmado com empresa de banco de dados para utilização de pregão eletrônico, e, tampouco pessoal devidamente treinado e capacitado para a realização deste tipo de procedimento.

Ademais, o Pregão Presencial contribui para um maior desenvolvimento econômico regional, já que possibilita a concorrência e disputa entre empresas das proximidades.

Por fim, seria de bom alvitre aguardar que a utilização do procedimento se solidifique um pouco mais, tendo em vista que muitos Municípios, quando consultados, noticiaram problemas quanto à utilização do pregão eletrônico, mormente no que se refere à qualidade dos bens e materiais adquiridos, já que não é possível de se fazer prévia análise de amostras dos produtos.

Reafirmamos na oportunidade, protestos de estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,


Edson Luiz Rosa
EDSON LUIZ ROSA

Coordenador do Sistema de Controle Interno

Decreto Federal nº 5.504/05

Art. 1º Os instrumentos de formalização, renovação ou aditamento de convênios, instrumentos congêneres ou de consórcios públicos que envolvem repasse voluntário de recursos públicos da União deverão conter cláusula que determine que as obras, compras, serviços e alienações a serem realizadas por entes públicos ou privados, com os recursos ou bens repassados voluntariamente pela União, sejam contratadas mediante processo de licitação pública, de acordo com o estabelecido na legislação federal pertinente.



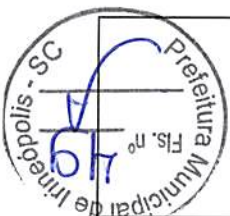
- 
- § 1º Nas licitações realizadas com a utilização de recursos repassados nos termos do caput, para aquisição de bens e serviços comuns, será obrigatório o emprego da modalidade pregão, nos termos da Lei nº 10.520 e do regulamento previsto no Decreto nº 5.504/05, sendo preferencial a utilização de sua forma eletrônica, de acordo com cronograma a ser definido em instrução complementar.
 - § 2º A inviabilidade da utilização do pregão na forma eletrônica deverá ser devidamente justificada pelo dirigente ou autoridade competente.
 - (...)

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

CNPJ: 83.102.558/0001-05

RUA PARANA, 200

C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



Folha: 1/1

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
- NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
- Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

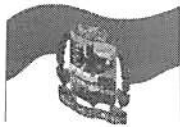
Processo Administrativo: 32/2017
 Número Processo / Ano: 32/2017
 Data do Processo: 14/06/2017
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 Objeto do Processo: "AQUISIÇÃO DE 01 CAMINHÃO USADO, ANO MÍNIMO DE FABRICAÇÃO 2002, COM PESO BRUTO DE NO MÍNIMO 14.500 KG, EQUIPADO COM GUINDASTE VEICULAR".

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

Cod.Red.	Un.Org.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
145	02.09	2.018	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.52.52.00.00.00	95.825,00	90.000,00
Total Previsto:						90.000,00
Total Geral:						90.000,00

Irineópolis, Em 14/06/17

Assinatura do Responsável



EDITAL DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 32/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 19/2017**

01. PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, por intermédio de seu **PREGOEIRO**, designado pela Portaria 007/2017, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório de nº. 32/2017, na Modalidade Pregão Presencial nº. 19/2017, com adjudicação **menor preço Global**, do tipo **Presencial**, conforme dispõe a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria. Os envelopes de n.º 01 contendo as propostas de preços e de n.º 02, contendo a documentação de habilitação serão recebidos pelo Pregoeiro, no Centro Administrativo Municipal, situado a Rua Paraná, nº 200 – Irineópolis – SC, CEP 89440-000, até às **09:00 horas do dia 30 de junho de 2017**, iniciando-se a Sessão Pública no mesmo dia e local.

02. OBJETO

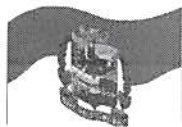
2.1. A presente licitação tem por objetivo a **“AQUISIÇÃO DE 01 CAMINHÃO USADO, ANO MÍNIMO DE FABRICAÇÃO 2002, COM PESO BRUTO DE NO MÍNIMO 14.500 KG, EQUIPADO COM GUINDASTE VEICULAR”**, conforme descrição abaixo:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição
01	01	Un.	CAMINHÃO USADO, ANO MÍNIMO DE FABRICAÇÃO 2002, COM PESO TOTAL MÍNIMO DE 14.500 KG, EQUIPADO COM GUINDASTE VEICULAR, COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS A SEGUIR DESCRITAS: MOMENTO DE CARGA 12.500 KGM, CAPACIDADE MÁXIMA DE ELEVÇÃO: 6.250 KG A 2 M, ALCANÇE VERTICAL MÁXIMO: 16.340 MM, ALCANÇE HORIZONTAL MÁXIMO: 13.600 MM, ABERTURA MÁXIMA DAS SAPATAS: 3.900 MM, ESPAÇO NECESSÁRIO PARA A MONTAGEM: 1.100 MM, PESO DO EQUIPAMENTO STANDARD: 1.910 KG, PBT MÍNIMO PARA A INSTALAÇÃO: 14.000 KG, PRESSÃO MÁXIMA DE TRABALHO: 210 BAR, CAPACIDADE DE RESERVATÓRIO HIDRÁULICO: 80 L, COM GARANTIA MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES.

2.2. O caminhão deverá estar com seu licenciamento e documentação regulares, sem pendências de impostos e multas, garantia mínima de 06 (seis) meses, e estar de acordo com o solicitado na descrição do objeto do edital;

2.3. O pagamento será efetuado em 05 (cinco) parcelas sem acréscimo, sendo o primeira parcela paga 30(trinta) dias após a entrega do objeto;

2.4. O preço a ser ajustado **incluirá todos os custos referentes à entrega do objeto**, inclusive frete, entre outros, que deverá ser entregue na Secretaria de Infraestrutura, sito a Rua Rio Grande do Sul, nº 421 – centro – Irineópolis/SC.



03. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão, as licitantes que:

3.1.1 – Desempenham atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Pregão;

3.1.2 – Atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida.

3.1.3 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Irineópolis, e ainda as que se cadastrarem, desde que atendam aos requisitos exigidos neste edital.

3.2 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.2.1 – Concorratórias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;

3.2.2 – Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com o Ministério da Justiça ou com a Administração Pública, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

3.2.3 – Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

3.2.4 – Estrangeiras que não funcionem no país.

04. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1 – Será realizado o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. A não comprovação de que o interessado ou seu representante legal possui poderes específicos para atuar no certame, impedirá a licitante de ofertar lances verbais, lavrando-se, em ata, o ocorrido. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

4.1.1. – No ato do credenciamento o licitante deverá apresentar:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou
 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou
 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- b) Carta de credenciamento (modelo sugestivo no **Anexo II** do Edital) ou Procuração, com firma reconhecida em Cartório, e deverá ser entregue ao Pregoeiro juntamente com os envelopes, ficando arquivada no Processo Licitatório.
- c) Na hipótese do licitante representante ser sócio devere comprovar através do Contrato Social ou alteração contratual, juntamente com cópia do CPF e RG.
- d) Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo sugestivo no **Anexo III** do edital) e entregarão os envelopes contendo indicação do objeto e do preço oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório (conforme artigo 4º, inciso VII, Lei nº 10.520/02).



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



- e) Se a empresa proponente for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e desejar usufruir dos benefícios da LC 123/06, deverá obrigatoriamente no ato do credenciamento apresentar Prova de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, através de Certidão da Junta Comercial do Estado, de acordo com artigo 8º da Instrução Normativa nº 103/2007, de 30/07/2007.
- f) A proponente que for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que apresentar algum documento quanto a regularidade fiscal com restrições, deverá obrigatoriamente apresentar Declaração de que cumpre com habilitação, com exceção do artigo 43 da LC 123/06, no ato do credenciamento, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006.

4.2 - No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro receberá os envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, além do nome da empresa, a seguinte identificação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS-SC
PROCESSO LICITATORIO Nº. 32/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 19/2017
ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA COMERCIAL
NOME DA EMPRESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS-SC
PROCESSO LICITATORIO Nº. 32/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 19/2017
ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO
NOME DA EMPRESA

05. DA PROPOSTA COMERCIAL

5.1 - A Proposta Comercial contida no Envelope n.º 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos sub-itens a seguir:

- a) A proposta de preços deverá ser impressa eletronicamente ou datilografada em papel com identificação da empresa, em 01 (uma) via, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, identificada, datada e assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da proponente,
- b) conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.
- c) Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do **Anexo I**, constando o valor, em moeda corrente nacional, em algarismos. Em caso de divergência entre os preços unitário e total, serão levados em consideração o valor unitário. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



- deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;
- d) Conter declaração de que o(s) objeto(s) ofertado atende todas as especificações descritas no Edital.
 - e) **É obrigatório informar a MARCA e modelo do item cotado.**
 - f) Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis, bem como aquelas manifestamente inexequíveis, presumindo-se como tais, as que contiverem valores irrisórios ou excessivos, ou aquelas que ofertarem alternativas.
 - g) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
 - h) Não serão aceitas propostas com ofertas não previstas neste edital, nem preços ou vantagens baseados nas ofertas das demais proponentes;
 - i) Todos os insumos que compõem o preço, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação, correrão por conta do proponente.

Parágrafo único — Preferencialmente, e exclusivamente para facilitar o julgamento por parte do Pregoeiro, solicita-se às empresas que apresentem suas propostas conforme o modelo constante do Anexo IV do Edital.

06. HABILITAÇÃO

No envelope n.º 02 – Documentação, deverão constar os seguintes documentos:

6.1. Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial (*este documento é exigido no credenciamento, não é obrigatório anexar outra cópia*), no caso de empresa individual, ou
 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou
 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- b) Declaração de Sujeição ao Edital e Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Qualificação devidamente assinada conforme modelo constante no **Anexo VI** deste Edital.
- c) Declaração subscrita pelo representante legal da proponente de que ela não incorre em qualquer das condições impeditivas, de acordo com o modelo constante no **Anexo VII** deste Edital, especificando:
 - . Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
 - . Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
 - . Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
 - . Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



6.2. Regularidade Fiscal:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- Prova de Regularidade de Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa), emitida nos termos da Portaria MF nº 358, de 05/09/2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17/10/2014;**
- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- Certificado de Regularidade de Situação (CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitido pela Justiça do Trabalho.

6.3. Qualificação Econômico-financeira:

- Certidão negativa de falência ou concordata ou execução patrimonial expedida pelo distribuidor da sede da empresa proponente.
- Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício fiscal, já exigíveis e apresentados na forma das Leis Federais nº 6.404/76 e nº 10.406/2002, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados monetariamente, quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ou outro indicador que o venha substituir.

Se necessária a atualização monetária do Balanço Patrimonial, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente, assinado pelo contador.

As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante a apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

As Microempresas e as empresas de pequeno porte, também deverão enquadrar no disposto neste item, devendo apresentar, o Balanço de Abertura ou o último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado.

Serão considerados aceitos como na forma da Lei o Balanço Patrimonial (inclusive o de abertura) e demonstrações contábeis assim apresentados:

- publicados no Diário Oficial; ou
- publicados em Jornal; ou
- por cópia ou fotocópia autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente; ou
- por cópia ou fotocópia do Livro Diário devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento.

Os documentos relativos ao item “b” deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou mediante publicação no órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do Contador e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC são indispensáveis.

A capacidade financeira da empresa será avaliada mediante os seguintes indicadores:

Liquidez Corrente (LC) expressado da forma seguinte:

Ativo Circulante



LC = _____
Passivo Circulante

Para a capacidade econômico-financeira exigida, os participantes deverão atender obrigatoriamente, os seguintes requisitos:

LC maior ou igual a 0,90 (nove décimos)

Os indicadores acima referenciados são somente considerados para fins de Qualificação-Econômico-Financeira da proponente. Uma vez habilitada, a maior ou menor pontuação obtida pela concorrente não terá qualquer influência na sua classificação final.

A proponente deverá trazer o cálculo pronto demonstrando sua Liquidez Corrente. Referido cálculo será auditado e conferido pelo departamento competente do Município, sendo que em caso de inexatidão, a pena será a inabilitação.

Obs. As empresas abertas no exercício financeiro corrente, deverão estar com o Balanço de abertura publicados em jornal ou autenticação na Junta Comercial da sede ou domicílio do proponente.

6.4 Qualificação Técnica

- a) O proponente deverá apresentar o formulário impresso da página do Detran da sede do proponente, onde apareça todo o histórico do veículo;
- b) Fotocópia autenticada do documento do veículo.

6.5. Declaração de atendimento à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 Anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos (conforme modelo constante do *Anexo V* do Edital).

6.6. Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou cópia autenticada por qualquer processo, sendo por tabelião de notas, pelos membros da Comissão de Pregão, pelo responsável da Coordenadoria de Licitações da Prefeitura, ou por publicação em Órgão de Imprensa Oficial. O Pregoeiro fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las.

6.7. Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 90 (noventa) dias contados a partir da data de emissão, exceto o comprovante de inscrição no CNPJ e Atestados de Capacidade Técnica.

6.8. Não serão aceitos protocolos, documentos em cópia não autenticada, nem documentos com prazos de validade vencidos.

6.9. Os proponentes interessados na autenticação das cópias pelo pregoeiro ou equipe de apoio, deverão procurar o pregoeiro ou equipe de apoio, antes do início da sessão de abertura da licitação para proceder a autenticação, pois, em hipótese alguma serão autenticadas durante a realização do certame.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



6.10. Não tendo a empresa classificada como vencedora do certame apresentado a documentação exigida, no todo ou em parte, será esta desclassificada, podendo a ela ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada então a empresa seguinte na ordem de classificação, observada as mesmas condições propostas pela vencedora do certame.

6.11. A documentação, na fase pertinente, será rubricada pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes legais presentes e após examinada será anexada ao processo desta licitação, sendo inabilitados aqueles proponentes cuja documentação apresente irregularidades.

6.12. A proponente que for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que apresentar algum documento quanto à regularidade fiscal com restrições, deverá obrigatoriamente apresentar Declaração de que cumpre com habilitação, com exceção do artigo 43 da LC 123/06, no ato do credenciamento, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006.

07. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

7.1 - Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o **MENOR PREÇO GLOBAL**. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, e que forem superiores aos valores máximos admitidos por lote, conforme *Anexo I* do Edital.

7.2 - Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais, que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

7.3 - Antes do início da sessão de lances, poderá o pregoeiro definir o valor mínimo dos lances, o que deverá ser feito antes da disputa de cada item/lote. Este valor poderá ser diferenciado de acordo com o item/lote colocado em disputa.

7.4 - No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores, serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

7.5 - A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lance com vista ao empate. Dos lances ofertados não caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.6 - Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados, decidindo, motivadamente, a respeito.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



7.7 – Se o proponente for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, devidamente comprovado no ato do credenciamento, através de Certidão da Junta Comercial do Estado, e quiser exercer o seu direito de preferência de acordo com os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, deverá fazê-lo no ato da sessão de julgamento das propostas, quando lhe será concedido um prazo de 05 (cinco) minutos, devendo obrigatoriamente haver um representante legal da empresa proponente presente, sob pena de preclusão dos direitos.

7.8 - Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 06 deste Edital. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.

7.9 - Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

7.10 – A falta de manifestação imediata e motivada do proponente em interpor recurso, na sessão, importará na decadência do direito e na continuidade do certame pelo pregoeiro, atendendo às regras e condições fixadas no edital, opinando pela adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

7.11 - Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos os licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, os licitantes presentes.

7.12 – O pregoeiro poderá desclassificar as propostas cujos preços estejam superiores aos praticados no mercado ou suspender a sessão para que seja realizada pesquisa a fim de verificar tal conformidade.

08. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1 - Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



consecutivos (artigo 4º - inciso 18, da Lei 10.520/02) para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

8.2 - A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

8.3 - O(s) recurso(s) será (ão) dirigido(s) à Prefeitura Municipal – Setor de Protocolo, e, por intermédio do Pregoeiro, será (ão) encaminhados ao Prefeito Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias.

8.4 - Para o pedido de impugnação do Processo Licitatório, o pedido deverá ser protocolado até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação, devendo o mesmo ser protocolado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Irineópolis, no endereço constante no preâmbulo deste edital.

09. CONDIÇÕES DE ENTREGA

09.1. Os objetos licitados deverão ser entregues pela empresa vencedora do presente certame, de acordo com solicitação feita pela Administração Municipal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após a solicitação, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento, nas dependências da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Irineópolis/SC, sito a Rua Rio Grande do Sul nº 421, centro, neste Município.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após entrega e instalação dos objetos licitados, mediante emissão do respectivo documento fiscal, e liberação do convenio.

10.2. No documento fiscal deverá ser discriminando o objeto licitado, o número do processo licitatório e o número do respectivo contrato.

10.3. Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de Regularidade do FGTS e CND Federal.

10.4. O CNPJ da contratada constante a Nota Fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

10.5. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

10.6. Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

11. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

11.1 - As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital, serão adquiridas com recursos próprios e correrão por conta da dotação:

- 4.4.90.00.00.00.00.0100 (145) – Aplicações Diretas (Manutenção do Transporte Rodoviário);

12. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA



12.1 - Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes n.º 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

13. ADJUDICAÇÃO

13.1 - Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Irineópolis convocará o adjudicatário para assinar o Contrato em até 03 (três) dias úteis.

13.2 – O município poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar a Ata, retomar a sessão pública e convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a licitação independentemente da cominação do artigo 81 da Lei Federal n.º 8.666/93.

13.3 – Decorrido o prazo estabelecido no item 12.1, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo à Prefeitura, o proponente convocado para a assinatura da Ata, será havido como desistente, ficando sujeito às sanções aplicáveis isolada ou conjuntamente:

13.3.1 – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global de sua proposta;

13.3.2 – Impedimento de contratar com o Município por prazo não superior a 5 (cinco) anos;

13.3.3. – A multa de que trata o item 12.3.1 deverá ser recolhida no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que a tenha aplicado, garantida a defesa prévia do interessado no prazo de 03 (três) dias úteis.

14. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

14.1 – Fornecer e instalar o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

14.2 – Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;

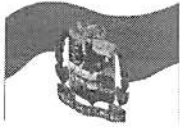
14.3 – Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

14.4 – Aceitar, nas mesmas condições do contrato, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

14.5 – Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;

14.6 – Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital;

14.7 - A contratada, por seus funcionários ou pessoal contratado, obriga-se a realizar a entrega do objeto em compatibilidade com este Contrato, bem como é de sua inteira responsabilidade as obrigações trabalhistas decorrentes da execução do presente Contrato, ficando o Contratante isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos, inclusas as sociais, bem como todas as obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do Contrato. É responsável também em arcar com eventuais prejuízos, indenizações e demais responsabilidades, causados à Contratante



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência, negligência, imperícia, imprudência ou irregularidades cometidas na execução do contrato;

14.8 - A contratada se obriga a facilitar todas as atividades de fiscalização e vistoria na entrega do objeto, cabendo fornecer as informações e demais elementos necessários.

14.9 - A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.

14.10 - Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, providenciárias, tributários, fiscais e comerciais.

15. DA RESPONSABILIDADE DO MUNICIPIO

15.1 – Atestar nas Notas Fiscais e/ou Faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

15.2 – Aplicar à empresa vencedora penalidade, quando for o caso;

15.3 – Prestar a empresa vencedora toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

15.4 – Efetuar o pagamento no prazo avençado, após a entrega dos produtos e da nota fiscal no setor competente;

15.5 – Notificar, por escrito, à empresa a aplicação de qualquer sanção.

16. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

16.1 - A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Art. 58, § II e Art. 77 à 80 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

16. PENALIDADES

16.1 - À Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- Advertência;
- Multa de 10% sobre o valor do Contrato;
- Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 5 (cinco) anos;
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
- Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

17. REAJUSTE



Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente pregão.

18.2. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

18.3 – O resultado desta licitação será lavrado em Ata, a qual ser assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e representantes dos proponentes.

18.4 – Recomenda-se aos proponentes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto.

18.5 – Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital poderão ser obtidos junto ao Departamento de Licitações pelo telefone – 47-3625-1111; 47-3625-1112, no horário comercial.

18.6 – O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.7 – No interesse da Administração, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:

- a) adiada a sua abertura;
- b) alterado o edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação;

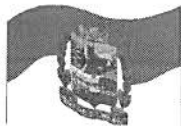
18.8 – Os casos omissos relativos à aplicabilidade do presente edital serão sanados pelo Departamento de Licitações e pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal, obedecida a legislação vigente.

18.9 – Serão consideradas desclassificadas as propostas que forem incompatíveis com os requisitos e condições fixados neste edital.

18.10 - Ao receberem cópia deste Edital, os interessados deverão deixar registrados na Prefeitura o endereço, telefone e fax, para qualquer comunicação.

18.11 - Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.

18.12 - **O Município de Irineópolis** reserva-se aos seguintes direitos:



- a) deixar de contratar, ou contratar o objeto (total ou parcial) da presente licitação de acordo com a sua disponibilidade financeira, sem que caiba à Contratada direito de indenização;
- b) anular ou revogar a presente licitação, nos termos do artigo 49 da lei n.º 8.666/93 atualizada;

18.13 - Informações fornecidas verbalmente por servidores pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.

18.14 - Não serão admitidas a esta licitação pessoas jurídicas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

18.15 – É proibido a participação de cooperativas no procedimento licitatório.

18.16 – Para dirimir quaisquer dúvidas questões decorrentes do procedimento licitatório, fica eleito o Foro da Comarca de Porto União – SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

18.17 - Integram este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I – Preços Máximos Admitidos ;
- ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- ANEXO III – Modelo de Declaração firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação;
- ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços
- ANEXO V - Modelo de Declaração firmando o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- ANEXO VI – Modelo de Declaração de Sujeição ao Edital;
- ANEXO VII – Modelo de Declaração
- ANEXO VIII – Minuta do contrato.

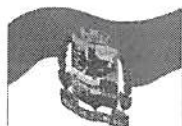
Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02 e 8.666/93.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DOM – Diário Oficial dos Municípios**, **DOE – Diário Oficial do Estado - Jornal de Circulação Estadual**, **Jornal Diário O Iguassu – jornal de circulação regional** - afixado no Mural Público Municipal – Imprensa Oficial do Município de Irineópolis (Lei nº 1.018/01, de 11/04/2001) e no site oficial do Município: www.irineopolis.sc.gov.br

Irineópolis(SC), 14 de Junho de 2017.


LADEMIR FERNANDO ARCARI
Secretário da Administração

**ANEXO I****PREÇO MÁXIMO ADMITIDO****PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 32/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 19/2017**

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor unitario R\$	Valor total R\$
01	01	Un.	CAMINHÃO USADO, ANO MÍNIMO DE FABRICAÇÃO 2002, COM PESO TOTAL MÍNIMO DE 14.500 KG, EQUIPADO COM GUINDASTE VEICULAR, COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS A SEGUIR DESCRITAS: MOMENTO DE CARGA 12.500 KGM, CAPACIDADE MÁXIMA DE ELEVAÇÃO: 6.250 KG A 2 M, ALCANÇE VERTICAL MÁXIMO: 16.340 MM, ALCANÇE HORIZONTAL MÁXIMO: 13.600 MM, ABERTURA MÁXIMA DAS SAPATAS: 3.900 MM, ESPAÇO NECESSÁRIO PARA A MONTAGEM: 1.100 MM, PESO DO EQUIPAMENTO STANDARD: 1.910 KG, PBT MÍNIMO PARA A INSTALAÇÃO: 14.000 KG, PRESSÃO MÁXIMA DE TRABALHO: 210 BAR, CAPACIDADE DE RESERVATÓRIO HIDRÁULICO: 80 L, COM GARANTIA MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES.	90.000,00	90.000,00



ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 32/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 19/2017

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF sob n.º _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC, na modalidade Pregão Presencial n.º/....., na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, **bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

_____, em ____ de _____

Carimbo e Assinatura do Credenciante



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 32/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 19/2017

DECLARAMOS sob as penas da lei (art. 299 CP) para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL n.º/....., que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 06 do edital convocatório (artigo 4º, inciso 7º, da Lei nº 10.520/02).

_____, em ____ de _____

Carimbo e Assinatura do Representante Legal

**ANEXO IV****MODELO DE PROPOSTA****PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 32/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 19/2017**

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de, objeto da presente licitação, modalidade **Pregão Presencial n.º**/....., acatando todas as estipulações consignadas:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca e Modelo	Valor unitário R\$	Valor total R\$
01	01	Un.	CAMINHÃO USADO, ANO MÍNIMO DE FABRICAÇÃO 2002, COM PESO TOTAL MÍNIMO DE 14.500 KG, EQUIPADO COM GUINDASTE VEICULAR, COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS A SEGUIR DESCRITAS: MOMENTO DE CARGA 12.500 KGM, CAPACIDADE MÁXIMA DE ELEVAÇÃO: 6.250 KG A 2 M, ALCANÇE VERTICAL MÁXIMO: 16.340 MM, ALCANÇE HORIZONTAL MÁXIMO: 13.600 MM, ABERTURA MÁXIMA DAS SAPATAS: 3.900 MM, ESPAÇO NECESSÁRIO PARA A MONTAGEM: 1.100 MM, PESO DO EQUIPAMENTO STANDARD: 1.910 KG, PBT MÍNIMO PARA A INSTALAÇÃO: 14.000 KG, PRESSÃO MÁXIMA DE TRABALHO: 210 BAR, CAPACIDADE DE RESERVATÓRIO HIDRÁULICO: 80 L, COM GARANTIA MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES.			

Valor total da proposta R\$ _____ (_____).

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete, fiscais e comerciais etc. e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que o item ofertado atende à todas as especificações descritas no edital.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

PRAZO DE ENTREGA: _____
(conforme edital).

PRAZO DE GARANTIA DO OBJETO:

DATA: _____

**NOME E ASSINATURA DO
REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA**

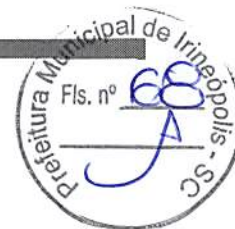
Carimbo do cnpj



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 32/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 19/2017

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

_____ data

_____ Representante Legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 32/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 19/2017**

Ref.: Procedimento Licitatório n.º
Modalidade Pregão Presencial

O signatário da presente, em nome da proponente _____, declara concordar com os termos da Licitação modalidade Pregão Presencial n.º, supramencionado e dos respectivos anexos e documentos, que a mesma acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar o(s) fornecimento(s) previsto(s).

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação, objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2.º e Artigo 97 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Local, ____ de _____ de 2017.

(carimbo, nome e assinatura do representante legal da empresa proponente)



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 32/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 19/2017

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial n.º, instaurado pela **Prefeitura Municipal de Irineópolis**, que não incorremos em qualquer das condições impeditivas, conforme abaixo discriminado:

- . Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- . Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- . Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- . Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

....., em.....de.....de 2017.

(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)

**ANEXO VIII****PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 32/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 19/2017****MINUTA DE CONTRATO**

Contrato de fornecimento que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Irineópolis e a **empresa.....**

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Paraná, nº 200, Centro, município de Irineópolis, Santa Catarina, neste ato representado pelo Senhor Lademir Fernando Arcari, brasileiro, casado, no exercício do Cargo de Secretário da Administração, residente e domiciliado a Rua Santa Catarina, 365, no Centro do Município de Irineópolis - SC, inscrito no CPF sob o nº 513.968.909-04 e portador da cédula de identidade nº 25/R 1.512.462-SSP/SC, de ora em diante denominado de Contratante, de acordo com a Portaria nº 123/2017 de 05 de abril de 2017, e a empresa, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua, cidade de, Estado de, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representada pelo senhor, portador do CPF nº, e RG nº, a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Procedimento de Licitação nº. 32/2017, modalidade Pregão Presencial nº. 19/2017, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

2.1. O presente contrato tem por objetivo a **“AQUISIÇÃO DE 01 CAMINHÃO USADO, ANO MÍNIMO DE FABRICAÇÃO 2002, COM PESO BRUTO DE NO MÍNIMO 14.500 KG, EQUIPADO COM GUINDASTE VEICULAR”, conforme descrição abaixo:**

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca e Modelo	Valor unitário R\$	Valor total R\$
01	01	Un.	CAMINHÃO USADO, ANO MÍNIMO DE FABRICAÇÃO 2002, COM PESO TOTAL MÍNIMO DE 14.500 KG, EQUIPADO COM GUINDASTE VEICULAR, COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS A SEGUIR DESCRITAS: MOMENTO DE CARGA 12.500 KGM, CAPACIDADE MÁXIMA DE ELEVACÃO: 6.250 KG A 2 M, ALCANÇE VERTICAL MÁXIMO: 16.340 MM, ALCANÇE HORIZONTAL MÁXIMO: 13.600 MM, ABERTURA MÁXIMA DAS SAPATAS: 3.900 MM,			

Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



			ESPAÇO NECESSÁRIO PARA A MONTAGEM: 1.100 MM, PESO DO EQUIPAMENTO STANDARD: 1.910 KG, PBT MÍNIMO PARA A INSTALAÇÃO: 14.000 KG, PRESSÃO MÁXIMA DE TRABALHO: 210 BAR, CAPACIDADE DE RESERVATÓRIO HIDRÁULICO: 80 L, COM GARANTIA MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES.			
--	--	--	--	--	--	--

✓ O caminhão deverá estar com seu licenciamento e documentação regulares, sem pendências de impostos e multas, garantia mínima de 06 (seis) meses, e estar de acordo com o solicitado na descrição do objeto do edital;

✓ O pagamento será efetuado em 05 (cinco) parcelas sem acréscimo, sendo a primeira parcela paga em até 30(trinta) dias após a entrega do objeto;

✓ O preço a ser ajustado **incluirá todos os custos referentes à entrega do objeto**, inclusive frete, entre outros, que deverá ser entregue na Secretaria de Infraestrutura, sito a Rua Rio Grande do Sul, nº 421 – centro – Irineópolis/SC.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

Pela entrega do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$(.....).

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em 05 (cinco) parcelas, sendo a primeira parcela paga pagos em até 30 (trinta) dias, após entrega do objeto, mediante emissão do respectivo documento fiscal.

No documento fiscal deverá ser discriminando o objeto licitado, o número do processo licitatório e o número do respectivo contrato.

CLÁUSULA QUARTA – REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma direta, não podendo a contratada, de forma alguma, sem anuência do contratante, sub-rogar seus direitos e obrigações a terceiros.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta das dotações:

- 4.4.90.00.00.00.00.0100 (145) – Aplicações Diretas (Manutenção do Transporte Rodoviário);

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE



Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993, consolidada.

CLÁUSULA SETIMA – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O material deverá ser entregue, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a solicitação, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento, nas dependências da Secretaria Municipal da Infraestrutura, sito a Rua Rio Grande do Sul, nº 421, neste Município.

CLÁUSULA OITAVA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A fiscalização e aceitação na entrega e controle referente à qualidade do objeto, será responsabilidade da Secretaria Municipal da Infraestrutura, através de servidor designado.

PARAGRAFO ÚNICO – Caso seja comprovada a incompatibilidade do objeto, a contratante solicitará a substituição dos itens desconformes, ficando a contratada responsável pelo ônus referente às eventuais trocas.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;
- 9.2 – Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;
- 9.3 – Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;
- 9.4 – Aceitar, nas mesmas condições do contrato, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato;
- 9.5 – Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;
- 9.6 – Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital;
- 9.7 - A contratada, por seus funcionários ou pessoal contratado, obriga-se a realizar a entrega do objeto em compatibilidade com este Contrato, bem como é de sua inteira responsabilidade as obrigações trabalhistas decorrentes da execução do presente Contrato, ficando o Contratante isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos, inclusas as sociais, bem como todas as obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do Contrato. É responsável também em arcar com eventuais prejuízos, indenizações e demais responsabilidades, causados à Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência, negligência, imperícia, imprudência ou irregularidades cometidas na execução do contrato;



9.8 - A contratada se obriga a facilitar todas as atividades de fiscalização e vistoria na entrega do objeto, cabendo fornecer as informações e demais elementos necessários.

9.9 - A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.

9.10 - Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DIREITOS DO MUNICÍPIO

Nos termos da Legislação, o Município pode exigir, a qualquer tempo, a sub-rogação do Contrato, no seu todo ou em parte a si próprio ou a quem determinar caso a execução não seja comprovadamente a do Edital de Pregão Presencial nº. 19/2017, Processo Licitatório nº. 32/2017, indenizando a Contratada pelos fornecimentos até então realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

O Município por seus responsáveis fornecerá informações úteis, boas e necessárias, a perfeita execução do objeto deste Contrato, bem como, efetuarão o respectivo pagamento na data e condições aqui estabelecidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VINCULAÇÃO AO EDITAL

Este Contrato vincula-se ao Edital de Pregão Presencial nº. 19/2017, Processo Licitatório nº. 32/2017, para todos os efeitos legais e jurídicos, aqueles consignados na Lei Federal nº. 10.520/02 e Lei Federal nº. 8.666/93, consolidada, com as alterações posteriores, especialmente nas dúvidas, contradições e omissões.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato a **CONTRATANTE** poderá, garantida a previa defesa, aplicar a **CONTRATADA** as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A contratada se obriga a manter durante a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que lhe deu origem, sob pena de motivo justo para rescisão e aplicação de penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – RECURSOS ADMINISTRATIVOS



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, á autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

Este contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no Art. 65 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, sempre através de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento de acordo com os Arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA, reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa, previstos no artigo 77, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos Preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será até 31 de dezembro do corrente ano, a partir da data de assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos Princípios Gerais de Direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União - SC, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes deste contrato, com renúncia expressa aos demais, sem prejuízo do inciso X do artigo 29 da Constituição Federal, com redação introduzida pela Emenda Constitucional nº 19/98.

E, para que este Contrato passe a produzir seus jurídicos e legais efeitos, leva a chancela das partes, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o firmam.

Irineópolis (SC), ____ de _____ de _____

Município de Irineópolis

Contratante

Contratada

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



PARECER JURÍDICO

Processo Licitatório nº 32/2017

Pregão Presencial nº 19/2017

O Pregoeiro Oficial solicitou Parecer Jurídico referente à avaliação de legalidade da minuta de Edital e do Contrato de Pregão Presencial, cujo objetivo é a aquisição de caminhão usado, ano mínimo de fabricação 2002, com peso bruto total mínimo de 14.500 Kg, equipado com guindaste veicular.

Em relação à modalidade licitatória escolhida, destaca-se que o objeto da presente licitação se enquadra na conceituação de bem comum, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade são definidos objetivamente pelo Edital por meio das especificações usuais de mercado, em conformidade com parágrafo único do artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002.

Outrossim, a minuta do Edital e da Ata de Registro de Preços contemplam os requisitos legais exigidos à espécie, considerando também que a abertura de licitação foi autorizada pelo Gestor Público, bem como houve a certificação do Contador a respeito da existência de dotação orçamentária para assegurar a aquisição.

A matéria é trazida à apreciação jurídica para cumprimento do parágrafo único do art. 38, VI da Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Logo, o exame prévio do Edital consiste em verificar nos autos, no estado em que se encontra o procedimento licitatório, os seguintes elementos:

- a) autuação, protocolo e numeração;*
- b) justificativa da contratação;*
- c) especificação do objeto;*
- d) autorização da autoridade competente;*



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



- e) *indicação do recurso orçamentário para cobrir a despesa;*
- f) *se a modalidade de licitação adotada é compatível com o valor estimado da contratação;*
- g) *ato de designação do Pregoeiro;*
- h) *edital numerado em ordem serial anual;*
- i) *se preâmbulo do edital contém o nome da repartição interessada e de seu setor;*
- j) *preâmbulo do edital indicando a modalidade e o tipo da licitação, bem como o regime de execução (p/obras e serviços);*
- k) *preâmbulo do edital mencionando que a licitação será regida pela legislação pertinente;*
- l) *preâmbulo do edital anotando o local, dia e hora para recebimento dos envelopes de documentação e proposta, bem como para o início de abertura dos envelopes;*
- m) *indicação do objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;*
- n) *indicação do prazo e as condições para a assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos;*
- o) *indicação do prazo para execução do contrato ou entrega do objeto;*
- p) *indicação das sanções para o caso de inadimplemento;*
- q) *indicação das condições para participação da licitação;*
- r) *indicação da forma de apresentação das propostas;*
- s) *indicação do critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;*
- t) *indicação dos critérios de aceitabilidade dos preços unitário e global;*
- u) *indicação das condições de pagamento.*

No que respeita à minuta contratual, deve conter os seguintes itens:

- a) *condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da licitação e da proposta a que se vinculam, estabelecidas com clareza e precisão;*
- b) *registro das cláusulas necessárias:*
 - I - *o objeto e seus elementos característicos;*



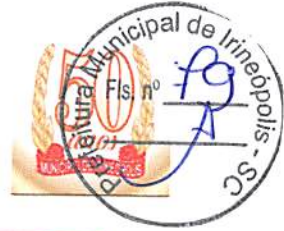
Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

IV - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

V - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;

VI - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;

VII - os casos de rescisão;

VIII - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;

IX - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

X - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

XI - cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 da Lei n. 8.666/93;

XII - A duração dos contratos adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ressalvadas as hipóteses previstas no art. 57 da Lei n. 8.666/93.

Portanto, a análise acima evidencia que o processo licitatório está em ordem, que foram observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e do interesse público, concluindo-se que o Processo Licitatório está em consonância com as determinações legais das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, além do Decreto Municipal nº 1652/2007; neste contexto, opino pela regularidade da minuta do Edital e da minuta do Contrato e pelo prosseguimento da licitação.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



É o parecer.

Irineópolis, 14 de junho de 2017.


Ana Maria Onevetch

Advogada - OAB/PR nº 58.083

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 19/2017 - PR

Processo Administrativo: 32/2017
Processo de Licitação: 32/2017
Data do Processo: 14/06/2017

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 32/2017




A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Portaria nº. 007/2017, de 02/01/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 30/06/2017, às 09:00 horas, no endereço, RUA PARANA, 200, Irineópolis-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 19/2017-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

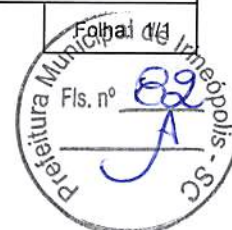
Objeto da Licitação:

"AQUISIÇÃO DE 01 CAMINHÃO USADO, ANO MINIMO DE FABRICAÇÃO 2002, COM PESO BRUTO DE NO MINIMO 14.500 KG, EQUIPADO COM GUINDASTE VEICULAR".

Irineópolis, 14 de Junho de 2017.


PATRICIA FABIANE FRONCZAK
Pregoeiro(a)

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO



1 - PARTICIPAÇÃO:

A presente licitação reger-se-á pelas normas da Lei nº 10.520/02 em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, podendo participar todas as pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas no país, desde que satisfaçam as condições deste instrumento.

A sessão pública para o recebimento dos envelopes de proposta comercial e de documentação dar-se-á das, 08:30 horas do dia 30/06/2017 até às 09:00 horas do dia 30/06/2017 no protocolo desta instituição.

no protocolo desta instituição.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:

"AQUISIÇÃO DE 01 CAMINHÃO USADO, ANO MÍNIMO DE FABRICAÇÃO 2002, COM PESO BRUTO DE NO MÍNIMO 14.500 KG, EQUIPADO COM GUINDASTE VEICULAR".

3 - ITENS DO PROCESSO:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	1,000	UN	CAMINHÃO USADO, ANO MÍNIMO DE FABRICAÇÃO 2002, COM PESO TOTAL MÍNIMO DE 14.500 KG, EQUIPADO COM GUINDASTE VEICULAR, COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS A SEGUIR DESCRITAS: MOMENTO DE CARGA 12.500 KGM, CAPACIDADE MÁXIMA DE ELEVAÇÃO: 6.250 KG A 2 M, ALCANÇE VERTICAL MÁXIMO: 16.340 MM, ALCANÇE HORIZONTAL MÁXIMO: 13.600 MM, ABERTURA MÁXIMA DAS SAPATAS: 3.900 MM, ESPAÇO NECESSÁRIO PARA A MONTAGEM: 1.100 MM, PESO DO EQUIPAMENTO STANDARD: 1.910 KG, PBT MÍNIMO PARA A INSTALAÇÃO: 14.000 KG, PRESSÃO MÁXIMA DE TRABALHO: 210 BAR, CAPACIDADE DE RESERVATÓRIO HIDRÁULICO: 80 L, COM GARANTIA MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES. (01-01-28767)

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das 8:30 horas do dia 18/06/17, até às 16:30 horas do dia 18/06/17.

Irineópolis, 14 de Junho de 2017.

PATRÍCIA FABIANE FRONCZAK
Pregoeiro(a)

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Relação das Publicações do Processo



Sequência	Nome do Veículo de Publicação	Data Publicação	Tipo de Publicação
-----------	-------------------------------	-----------------	--------------------

Processo / Ano: 32/2017 **Licitação: 19/2017 - PR** **Data do Processo: 14/06/2017**

1	IMPRESA NACIONAL	19/06/2017	Edital/Justificativa
2	FUNDO DE MATERIAIS E PUBLICAÇÃO	19/06/2017	Edital/Justificativa
3	JORNAL O IGUASSU	19/06/2017	Edital/Justificativa
4	DOM SC	19/06/2017	Edital/Justificativa
5	INTERNET	19/06/2017	Edital/Justificativa
6	MURAL PUBLICO	19/06/2017	Edital/Justificativa

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1832/2017

CNPJ: 83.102.558/0001-05 Fone: 47-6251111 Fax: 47-6251144
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Compra Direta Nr.: 1184/2017
Data da Compra: 13/06/2017
Nr. Contrato:



(Empenho Ordinário nr.: 2231)

Folha: 1/1

Fornecedor: **IMPrensa NACIONAL** Código: 9204 Telefone: 61 3441-9992
Endereço: **SIG QUADRA 06 LOTE 800** Banco:
Cidade: **BRASILIA - DF - CEP: 70610-460** Agência:
CNPJ: 04.196.645/0001-00 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Pedimos fornecer-nos o(s) Material(is) e/ou execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), respeitando as especificações e condições constantes nesta autorização de fornecimento.

Objeto: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 03 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
Centro de Custo: 5 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários
Dotações Utilizadas: 2.002.3.3.90.00.00.00.00 (8) - Manutenção da Secretaria da Administração.

Compl. Elemento: 3.3.90.39.47.00.00.00 - Serviços de Comunicação em Geral
Condições Pagto: 30 DIAS

Prazo de Entrega:

Local de Entrega: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - RUA PARANÁ, 200 - CENTRO

Objeto da Compra: REFERENTE A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2017, PARA "AQUISIÇÃO DE 01 CAMINHÃO USADO, ANO MINIMO DE FABRICAÇÃO 2002, COM PESO BRUTO DE NO MINIMO 14.500 KG, EQUIPADO COM GUINDASTE VEICULAR", NA EDIÇÃO DO DIA 19 DE JUNHO DE 2017.

Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	UN	PUBLICACAO (01-01-02072)		198,24	198,24
					Total Geral:	198,24
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	198,24

(Valores expressos em Reais R\$)

Irineópolis, 13 de Junho de 2017

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIMBOPOLIS

CNPJ: 07.02858/0001-32 Fone: (47) 3211111 Fax: (47) 3211144
RUA RAYMUNDA, 200 CEP: 89400-000 - Rimbópolis - SC

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nº: 1822017

Mr. Contratado: _____
Data de Emissão: 13/08/2017
Compra Direta Nº: 1184/2017

Forma de Pagamento: _____

Forma de Pagamento: _____
Endereço do Contratado: _____
Endereço do Fornecedor: _____
Endereço do Beneficiário: _____

Finalidade: _____

Observações: _____

Objeto do Contrato: _____

Valor Total do Contrato: _____

Valor em Pagamento: _____

Valor em Debito: _____

Valor em Crédito: _____

Valor em Suspensão: _____

Valor em Cancelamento: _____

Valor em Outros: _____

Valor Total: _____

Descrição	Valor	Valor em R\$
Total Geral	182,20	182,20
Debitos	0,00	0,00
Total Liquidos	182,20	182,20

Rimbópolis, 13 de Junho de 2017.

PREFEITO MUNICIPAL

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 14/06/2017 10:43:02
Origem: Prefeitura Municipal de Irineópolis
Operador: JULIANO POZZI PEREIRA
Ofício: 4383898
Data prevista de publicação: 19/06/2017
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3
Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
9930264	EXTRATO DOU - CAMINHÃO.rtf	61c7f8f78ebcb45c 715123bb482a8bbc	6,00	
Total da matéria			6,00	R\$ 198,24
TOTAL DO OFICIO			6,00	R\$ 198,24

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 32/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 19/2017**

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia **30 de junho de 2017, às 09:00 horas**, Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial, com critério de adjudicação **MENOR PREÇO GLOBAL** de acordo com a Lei n.º 10.520/02, visando a **AQUISIÇÃO DE 01 CAMINHÃO USADO, ANO MÍNIMO DE FABRICAÇÃO 2002, COM PESO BRUTO DE NO MÍNIMO 14.500 KG, EQUIPADO COM GUINDASTE VEICULAR**. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 as 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro - Irineópolis - SC, Fone (47) 3625-1111e no site www.irineopolis.sc.gov.br.

JULIANO POZZI PEREIRA

Prefeito Municipal

Irineópolis, 14 de junho de 2017.



Linhas: 19
Tamanho: 6 cm
Preço/centímetro: R\$ 33,04
Preço: R\$ 198,24





nomia e Finanças SEPF. Por conseguinte, retirá-los na CPL, acompanhado do comprovante de pagamento do DAM, a partir da data de publicação do aviso de licitação, no horário das 08h:00min às 14h:00min. Os demais interessados deverão solicitar o edital por meio do e-mail: tomadadepreco@boavista.rr.gov.br juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.

Boa Vista RR, 14 de junho de 2017.
ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO
Presidente da Comissão

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 008/2017
Processo 2836/2016 - SMSA

O Secretário Municipal de Saúde Adjunto, em cumprimento ao disposto no 11.520 de 17 de junho de 2002, torna publico os preços registrados no Pregão Eletrônico supracitado, oriundo do Processo nº. 2836/2016-SMSA, que tem por objeto: Registro de Preço, para aquisição de INSUMOS LABORATORIAIS para atendimento anual na rede Básica, Especializada e Vigilância em Saúde do Município de Boa Vista: cuja adjudicação dos itens 34, 37, 40, 46, 51, 52, 53, 77, 83, 84, 94, 95, 113, 129, 138, 140, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 149, 150, 188, 189, 190, 193, 196, 197, 199 e 202 foram a favor da empresa PROSSERV - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., CNPJ nº 04.548.553/0001-34, pelo valor de R\$ 105.439,37 (cento e cinco mil, quatrocentos e trinta e nove reais e trinta e sete centavos); cuja adjudicação dos itens 10, 11, 13, 14, 16, 17, 19, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 41, 44, 58, 64, 65, 66, 67, 69, 70, 71, 72, 74, 75, 76, 79, 80, 81, 85, 86, 87, 90, 92, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 105, 112, 115, 130, 136, 137, 148, 155, 157, 158, 161, 163, 167, 170, 173, 177, 194, 200, 201 e 204 foram a favor da empresa MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA - EPP, CNPJ nº 04.724.729/0001-61, pelo valor de R\$ 119.051,66 (cento e dezoito mil, cinquenta e um reais e sessenta e seis centavos); cuja adjudicação dos itens 08, 18, 43, 47, 56, 57, 134, 164, 166, 168 e 169, foram a favor da empresa W M COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ nº 13.735.911/0001-09, pelo valor de R\$ 10.121,36 (dez mil, cento e vinte e um reais e trinta e seis centavos); cuja adjudicação dos itens 54, 55, 107, 108, 109, 114, 116, 117, 122, 139, 162, 185, 186, 187 e 203 foram a favor da empresa SPECIALAB PRODUTOS DE LABORATÓRIOS LTDA - EPP, CNPJ nº 09.258.809/0001-92, pelo valor de R\$ 45.654,91 (quarenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e noventa e um centavos); cuja adjudicação dos itens 05, 06, 07, 09, 12, 15, 49, 61, 62, 63, 68, 73, 78, 82, 88, 89, 93, 104, 111, 131, 132, 141, 151, 171, 172, 195 e 198 foram a favor da empresa QUANTUM EMPREENDIMENTOS EM SAÚDE LTDA - EPP, CNPJ nº 10.631.897/0001-05, pelo valor de R\$ 72.984,95 (setenta e dois mil, novecentos e oitenta e quatro reais e noventa e cinco centavos); cuja adjudicação dos itens 50, 125 e 175 foi a favor da empresa AMMER COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS DO BRASIL - EIRELI, CNPJ nº 19.876.529/0001-00, pelo valor de R\$ 25.053,69 (vinte e cinco mil, cinquenta e três reais e sessenta e nove centavos); cuja adjudicação do item 135, foi a favor da empresa TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI, CNPJ nº 22.862.531/0001-26, pelo valor de R\$ 6.467,84 (seis mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos); cuja adjudicação dos itens 39, 48, 59, 165 e 174 foram a favor da empresa INTERJET COMERCIAL LTDA - EPP, CNPJ nº 59.403.410/0001-26, pelo valor de R\$ 22.406,75 (vinte e dois mil, quatrocentos e seis reais e noventa centavos); cuja adjudicação do item 191 foi a favor da empresa INCOTERM INDUSTRIA DE TERMOMETROS LTDA, CNPJ nº 87.156.352/0001-19, pelo valor de R\$ 4.545,00 (quatro mil, quinhentos e quarenta e cinco reais). Perfazendo um valor total de todos os itens de R\$ 411.725,53 (quatrocentos e onze mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e três centavos), sendo que os itens 01, 02, 03, 26, 38, 42, 60, 106, 110, 119, 121, 124, 159, 176, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184 e 192 foram FRACASSADOS, os itens 04, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 45, 91, 118, 120, 133, 152, 153, 154 e 156 foram DESERTOS e os itens 123, 126, 127 e 128 foram CANCELADOS pela Administração.

CÁSSIO MURILO GOMES
RETIFICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 048/2017 - Registro de Preços
Processo nº 2749/2016 - SMSA

No Diário Oficial da União Edição nº 206, página 107, no Diário Oficial do Município nº 4419, páginas 2 a 3 e no Jornal Roraima Em Tempo, caderno B12, que circularam no dia 06/06/2017, nas publicações referentes ao Aviso de Homologação e Síntese da Ata de Registro de Preços, do Pregão Eletrônico nº 048/17, Processo nº 2749/2016 - SMSA.

Onde se lê: "...Foi a favor da empresa MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI ME, sob o número CNPJ nº 25.341.162/0001-14, pelo valor total dos itens R\$ 934.099,55 (novecentos e trinta e quatro mil noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos)." e "...perfazendo um total geral de todos os itens de R\$ 1.536.734,27 (um milhão e quinhentos e trinta e seis mil setecentos e trinta e quatro reais e quatro centavos)." e "...perfazendo um total geral de todos os itens de R\$ 1.536.733,12 (um milhão quinhentos e trinta e seis mil setecentos e trinta e dois reais e doze centavos)."

Leia-se: "...Foi a favor da empresa MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI ME, sob o número CNPJ nº 25.341.162/0001-14, pelo valor dos itens de R\$ 934.099,40 (novecentos e trinta e quatro mil, noventa e oito reais e quatrocentos e cinquenta e cinco centavos)." e "...perfazendo um total geral de todos os itens de R\$ 1.536.733,12 (um milhão quinhentos e trinta e seis mil setecentos e trinta e dois reais e doze centavos)."

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 095/2016; Origem: Processo de Licitação nº 43/2016 - Tomada de Preço nº 01/2016; Contratante: Município de Antônio Carlos; Contratada: Construtora de Angelo EIRELI EPP. Objeto: o presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo do presente contrato, que consiste na contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil para empreitada por menor preço global, com fornecimento de material e mão de obra especializada para construção da creche "Projeto Padrão Tipo 2", através do Convênio Nº 5543/2013, firmado entre o Ministério da Educação - Governo Federal - Programa Proinfância e o Município de Antônio Carlos/SC, com área construída de 890,33 m², a ser construída na Rua H, Centro de Antônio Carlos/SC. Prorrogação de prazo: 180 dias. Novo vencimento: 12 de dezembro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2017

Processo Licitatório Nº 32/2017.

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 30 de junho de 2017, às 09:00 horas, Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial, com critério de adjudicação MENOR PREÇO GLOBAL, de acordo com a Lei nº 10.520/02, visando a "Aquisição de 01 Caminhão Usado, Ano Mínimo de Fabricação 2002, Com Peso Bruto de No Mínimo 14.500 Kg, Equipado Com Guindaste Veicular". O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licita-

ções, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sítia a Rua Paraná, nº 200, Centro - Irineópolis - SC, Fone (47) 3625-1111 e no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis, 14 de junho de 2017.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3/2017

Processo Licitatório Nº 11/2017.

O Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis e a Prefeitura Municipal de Irineópolis através do Presidente da Comissão Permanente de Licitações, declara que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, nos termos do artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93, conforme consta do Processo de Credenciamento nº. 01/2017 e do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 03/2017, DECLAROU a inexigibilidade de licitação, para a contratação da empresa Fecon Serviços Médicos Ltda EPP, conforme consta nos autos dos processos acima citados, com o objetivo de realizar plantões de 24 horas, junto ao Hospital Municipal Dom Jesus, os quais envolvem atendimentos médicos, sem limite de consultas e procedimentos ambulatoriais, tais como suturas, curativos, pequenas cirurgias e outros. O valor a ser pago por plantão realizado será de R\$ 100,00 (cem reais) a hora normal e R\$ 200,00 (duzentos reais) a hora nos feriados, exceto quando cairem no domingo serão pagos como final de semana e não feriado, pagos até o 10º dia útil do mês subsequente a prestação dos serviços, após a entrega de relatório dos atendimentos gerados nos plantões realizados, bem como a apresentação da respectiva nota fiscal/RPA e documentos fiscais conforme o contrato, tudo conforme preestabelecido no Edital de Credenciamento acima mencionado. O sistema de credenciamento, cuja convocação é aberta a todos os profissionais interessados na prestação do serviço, implica na posterior contratação de todos aqueles que tiverem interesse e que satisfaçam as condições exigidas no edital de credenciamento, através de processo de inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, caput da Lei 8666/93. Nesse sentido é a orientação do TCE/SC, conforme os Prejulgados nº 680/99 e 1994/09. Ainda, é válido mencionar que novos interessados poderão se credenciar, haja vista que o item 1.7 do Edital de Credenciamento nº. 01/2017, permite o credenciamento a qualquer tempo, durante todo o período de validade do edital - 01 (um) ano, no caso. Assim, para cada novo credenciado, novo processo de inexigibilidade deverá ser instaurado. A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão Permanente de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo. Nos termos do artigo 109, da Lei nº 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso, representação ou impugnação.

Irineópolis, 14 de junho de 2017.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4/2017

Processo Licitatório Nº 12/2017.

O Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis e a Prefeitura Municipal de Irineópolis através do Presidente da Comissão Permanente de Licitações, declara que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, nos termos do artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93, conforme consta do Processo de Credenciamento nº. 01/2017 e do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 04/2017, DECLAROU a inexigibilidade de licitação, para a contratação da empresa Pracon Serviços Médicos S/S Ltda, conforme consta nos autos dos processos acima citados, com o objetivo de realizar plantões de 24 horas, junto ao Hospital Municipal Bom Jesus, os quais envolvem atendimentos médicos, sem limite de consultas e procedimentos ambulatoriais, tais como suturas, curativos, pequenas cirurgias e outros. O valor a ser pago por plantão realizado será de R\$ 100,00 (cem reais) a hora normal e R\$ 200,00 (duzentos reais) a hora nos feriados, exceto quando cairem no domingo serão pagos como final de semana e não feriado, pagos até o 10º dia útil do mês subsequente a prestação dos serviços, após a entrega de relatório dos atendimentos gerados nos plantões realizados, bem como a apresentação da respectiva nota fiscal/RPA e documentos fiscais conforme o contrato, tudo conforme preestabelecido no Edital de Credenciamento acima mencionado. O sistema de credenciamento, cuja convocação é aberta a todos os profissionais interessados na prestação do serviço, implica na posterior contratação de todos aqueles que tiverem interesse e que satisfaçam as condições exigidas no edital de credenciamento, através de processo de inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, caput da Lei 8666/93. Nesse sentido é a orientação do TCE/SC, conforme os Prejulgados nº 680/99 e 1994/09. Ainda, é válido mencionar que novos interessados poderão se credenciar, haja vista que o item 1.7 do Edital de Credenciamento nº. 01/2017, permite o credenciamento a qualquer tempo, durante todo o período de validade do edital - 01 (um) ano, no caso. Assim, para cada novo credenciado, novo processo de inexigibilidade deverá ser instaurado. A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão Permanente de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo. Nos termos do artigo 109, da Lei nº 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso, representação ou impugnação.

Irineópolis, 14 de junho de 2017.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito

CÁSSIO MURILO GOMES
DESPACHO DO SECRETÁRIO ADJUNTO

Pregão Eletrônico nº 008/2017
Processo 2836/2016 - SMSA

HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº. 008/2017, referente ao Processo nº. 2836/2016 - SMSA, que tem por objeto: Registro de Preço, para aquisição de INSUMOS LABORATORIAIS para atendimento anual na rede Básica, Especializada e Vigilância em Saúde do Município de Boa Vista: cuja adjudicação dos itens 34, 37, 40, 46, 51, 52, 53, 77, 83, 84, 94, 95, 113, 129, 138, 140, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 149, 150, 188, 189, 190, 193, 196, 197, 199 e 202 foram a favor da empresa PROSSERV - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., CNPJ nº 04.548.553/0001-34, pelo valor de R\$ 105.439,37 (cento e cinco mil, quatrocentos e trinta e nove reais e trinta e sete centavos); cuja adjudicação dos itens 10, 11, 13, 14, 16, 17, 19, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 41, 44, 58, 64, 65, 66, 67, 69, 70, 71, 72, 74, 75, 76, 79, 80, 81, 85, 86, 87, 90, 92, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 105, 112, 115, 130, 136, 137, 148, 155, 157, 158, 161, 163, 167, 170, 173, 177, 194, 200, 201 e 204 foram a favor da empresa MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA - EPP, CNPJ nº 04.724.729/0001-61, pelo valor de R\$ 119.051,66 (cento e dezoito mil, cinquenta e um reais e sessenta e seis centavos); cuja adjudicação dos itens 08, 18, 43, 47, 56, 57, 134, 164, 166, 168 e 169, foram a favor da empresa W M COMÉRCIO E SERVIÇOS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1831/2017

CNPJ: 83.102.558/0001-05 Fone: 47-6251111 Fax: 47-6251144
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Fls. nº 89
1183/2017
Compra Direta Nr.:
Data da Compra: 13/06/2017
Nr. Contrato:



(Empenho Ordinário nr.: 2230)

Folha: 1/1

Fornecedor: FUNDO DE MATERIAIS, PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS OFICIA Código: 10042 Telefone: 4832396047
Endereço: ROD SC 401 Banco:
Cidade: Florianópolis - SC - CEP: 88032-000 Agência:
CNPJ: 14.284.430/0001-97 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Pedimos fornecer-nos o(s) Material(is) e/ou execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), respeitando as especificações e condições constantes nesta autorização de fornecimento.

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 03 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
Centro de Custo: 5 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários
Dotações Utilizadas: 2.002.3.3.90.00.00.00.00 (8) - Manutenção da Secretaria da Administração.

Compl. Elemento: 3.3.90.39.47.00.00.00 - Serviços de Comunicação em Geral
Condições Pagto: 30 DIAS
Prazo de Entrega:
Local de Entrega: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - RUA PARANÁ, 200 - CENTRO
Objeto da Compra: REFERENTE A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2017, PARA "AQUISIÇÃO DE 01 CAMINHÃO USADO, ANO MINIMO DE FABRICAÇÃO 2002, COM PESO BRUTO DE NO MINIMO 14.500 KG, EQUIPADO COM GUINDASTE VEICULAR", NA EDIÇÃO DO DIA 19 DE JUNHO DE 2017.

Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	UN	PUBLICACAO (01-01-02072)		196,98	196,98
					Total Geral:	196,98
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	196,98

(Valores expressos em Reais R\$)

Irineópolis, 13 de Junho de 2017

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Patrimônio - Prefeitura de Irineópolis

De: diariooficial@sea.sc.gov.br
Enviado em: quarta-feira, 14 de junho de 2017 10:36
Para: licitacao@irineopolis.sc.gov.br
Assunto: Orçamento
Anexos: ATT00010.dat



Data do orçamento: 14/



Fundo de Materiais, Serviços, Impressos e Publicações Oficiais
Rua Duque de Caxias, 261, Saco dos Limões
88045-250 - Florianópolis - SC
Telefone: **48-3665-6200**

Cliente 4116 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
Endereço PARANÁ
Cidade IRINEÓPOLIS - Santa Catarina
Telefone 4736251111
CNPJ 83102558000105
Contato ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA

Bairro: CENTRO
CEP: 89440000

ORÇAMENTO nº 457151/17

Cd.	Produto	Unid.	Qtd.	Preço
81	Publicação de Matéria no Diário Oficial Eletrônico		6,488	30,36

Data da publicação.....: 19/6/2017

Validade da proposta...: 19/6/2017

Responsável.....: Você, cliente, é o único responsável pelo c
matéria para todo e qualquer efeito.

Observação: Este orçamento refere-se a matéria submetida eletronicamente no DOE, que se teve acesso na pré-visualização correspondente. A matéria quando publicada no DOE, poderá sofrer alterações de tamanho por ocasião do processo de publicação eletrônica, para melhor adequá-la no espaço do Jornal junto com outras publicações.

Irineópolis

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 32/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 19/2017

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 30 de junho de 2017, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial, com critério de adjudicação MENOR PREÇO GLOBAL de acordo com a Lei n.º 10.520/02, visando a "AQUISIÇÃO DE 01 CAMINHÃO USADO, ANO MINIMO DE FABRICAÇÃO 2002, COM PESO BRUTO DE NO MINIMO 14.500 KG, EQUIPADO COM GUINDASTE VEICULAR". O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 as 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111, e no site www.irineopolis.sc.gov.br. Irineópolis, 14 de Junho de 2017.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

RH 196,98

EDITAL E ANEXOS.

Data de entrega dos envelopes, credenciamento, abertura das propostas de preço e sessão de disputa de preço: 29/06/2017 às 13h30min.

Local da Audiência Pública: Prefeitura Municipal de Bombinhas - sala de Licitações - End. Rua Baleia Jubarte, 328, José Amândio, Bombinhas - SC.

Aquisição do Edital: Site: www.bombinhas.sc.gov.br ou no Departamento de Compras e Licitações.

Informações: Telefone: (0XX47) 3393-9500 - Ramal 509 ou 551. Bombinhas, 14 de junho de 2017.

ROSÂNGELA ESCHBERGER

Secretária de Administração

Cod. Mat.: 457156

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2017 FME
O Município de Bombinhas (SC) toma pública a dispensa de licitação nº 001/2017-FME em conformidade com a Lei 8.666/93.

Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DAS ESCOLINHAS DE JIU-JITSU E JUDO.**

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOMBINHAS - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE DE BOMBINHAS**

Contratada: **JOÃO JOVENTINO DOS SANTOS.**

Valor: **R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).**

Homologado: **12/06/2017**

Bombinhas, 12 de junho de 2017.

ROSÂNGELA ESCHBERGER

Secretária de Administração

Cod. Mat.: 457361

Brusque

PREGÃO nº 001/2017 FUMPOM

IProcesso Licitatório nº 001/2017 FUMPOM

O **MUNICÍPIO DE BRUSQUE**, com sede na Praça das Bandeiras, n.º 77, Centro, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE MELHORIA DA POLÍCIA MILITAR DE BRUSQUE (FUMMPOM)**, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, destinada ao recebimento de propostas para a **aquisição de veículos e motocicletas**. Local de abertura dos envelopes: Prefeitura Municipal de Brusque, no dia **03/07/2017**, às **13h30min**.

Informações e retirada do Edital no horário comercial no Departamento de Licitações da Prefeitura ou preferencialmente através do site: www.brusque.sc.gov.br. 16/06/2017

MOACIR GOMES RIBEIRO

Tenente Coronel PM Comandante do

18º Batalhão de Polícia Militar

Cod. Mat.: 456939

Camboriú

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ

TERMO DE ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 013/2017-FMS

O Município de Camboriú, através da Secretaria de Administração vem comunicar às empresas interessadas que o edital do Pregão Presencial 013/2017 - FMS, tendo como objeto a "SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PADRONIZADOS E CONTROLADOS, DESTINADOS AOS PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMBORIÚ", sofreu a seguinte alteração:

Foi alterado o descritivo do inciso II do item 5.1 do Edital:

- onde lê-se:

II - descrição geral (ou detalhada) quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações constantes do presente Edital, marca, o valor unitário e o total geral, em moeda corrente nacional, em algarismos - duas casas decimais após a vírgula e, de preferência, também por extenso;

- leia-se:

II - descrição geral (ou detalhada) quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações constantes do presente Edital, marca, o valor unitário e o total geral, em moeda corrente nacional, em algarismos - quatro casas decimais após a vírgula e, de preferência, também por extenso.

Desta maneira, fica prorrogada a data de abertura das propostas e documentações para o dia 29/06/2017 às 12h30min

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do referido edital.

Camboriú SC, 14 de Junho de 2017.

ELCIO ROGÉRIO KUHNEN

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 457201

Irineópolis

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 32/2017

PREGÃO PRESENCIAL N.º 19/2017

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia **30 de junho de 2017, às 09:00 horas**, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial, com critério de adjudicação **MENOR PREÇO GLOBAL**, de acordo com a Lei n.º 10.520/02, visando a "AQUISIÇÃO DE 01 CAMINHÃO USADO, ANO MÍNIMO DE FABRICAÇÃO 2002, COM PESO BRUTO DE NO MÍNIMO 14.500 KG, EQUIPADO COM GUINDASTE VEICULAR". O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro - Irineópolis - SC, Fone (47) 3625-1111, e no site www.irineopolis.sc.gov.br. Irineópolis, 14 de Junho de 2017.

JULIANO POZZI PEREIRA

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 457151

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

PROCESSO LICITATORIO Nº 11/2017

INEXIGIBILIDADE Nº 03/2017

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis e a Prefeitura Municipal de Irineópolis através do Presidente da Comissão Permanente de Licitações, declara que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, nos termos do artigo 25, caput da Lei n.º 8.666/93, conforme consta do Processo de Credenciamento nº. 01/2017 e do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 03/2017, DECLAROU a inexigibilidade de licitação, para a contratação da empresa Fecon Serviços Médicos Ltda EPP, conforme consta nos autos dos processos acima citados, com o objetivo de realizar plantões de 24 horas, junto ao Hospital Municipal Bom Jesus, os quais envolvem atendimentos médicos, sem limite de consultas e procedimentos ambulatoriais, tais como suturas, curativos, pequenas cirurgias e outros. O valor a ser pago por plantão realizado será de R\$ 100,00 (cem reais) a hora normal e R\$ 200,00 (duzentos reais) a hora nos feriados, exceto quando calrem no domingo serão pagos como final de semana e não feriado, pagos até o 10º dia útil do mês subsequente a prestação dos serviços, após a entrega de relatório dos atendimentos gerados nos plantões realizados, bem como a apresentação da respectiva nota fiscal/RPA e documentos fiscais conforme o contrato, tudo conforme preestabelecido no Edital de Credenciamento acima mencionado. O sistema de credenciamento, cuja convocação é aberta a todos os profissionais interessados na prestação do serviço, implica na posterior contratação de todos aqueles que tiverem interesse e que satisfaçam as condições exigidas no edital de credenciamento, através de processo de inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, caput da Lei 8666/93. Nesse sentido é a orientação do TCE/SC, conforme os Prejulgados n.º 680/99 e 1994/09. Ainda, é válido mencionar que novos interessados poderão se credenciar, haja vista que o item 1.7 do Edital de Credenciamento n.º 01/2017, permite o credenciamento a qualquer tempo, durante todo o período de validade do edital - 01 (um) ano, no caso. Assim, para cada novo credenciado, novo processo de inexigibilidade deverá ser instaurado. A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão Permanente de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo. Nos termos do artigo 109, da Lei n.º 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso, representação ou impugnação. Irineópolis, 14 de junho de 2017.

JULIANO POZZI PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Cod. Mat.: 457182

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

PROCESSO LICITATORIO Nº 12/2017

INEXIGIBILIDADE Nº 04/2017

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis e a Prefeitura Municipal de Irineópolis através do Presidente da Comissão Permanente de Licitações, declara que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, nos termos do artigo 25, caput da Lei n.º 8.666/93, conforme consta do Processo

de Credenciamento nº. 01/2017 e do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 04/2017, DECLAROU a inexigibilidade de licitação, para a contratação da empresa Pracon Serviços Médicos S/S Ltda, conforme consta nos autos dos processos acima citados, com o objetivo de realizar plantões de 24 horas, junto ao Hospital Municipal Bom Jesus, os quais envolvem atendimentos médicos, sem limite de consultas e procedimentos ambulatoriais, tais como suturas, curativos, pequenas cirurgias e outros. O valor a ser pago por plantão realizado será de R\$ 100,00 (cem reais) a hora normal e R\$ 200,00 (duzentos reais) a hora nos feriados, exceto quando calrem no domingo serão pagos como final de semana e não feriado, pagos até o 10º dia útil do mês subsequente a prestação dos serviços, após a entrega de relatório dos atendimentos gerados nos plantões realizados, bem como a apresentação da respectiva nota fiscal/RPA e documentos fiscais conforme o contrato, tudo conforme preestabelecido no Edital de Credenciamento acima mencionado. O sistema de credenciamento, cuja convocação é aberta a todos os profissionais interessados na prestação do serviço, implica na posterior contratação de todos aqueles que tiverem interesse e que satisfaçam as condições exigidas no edital de credenciamento, através de processo de inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, caput da Lei 8666/93. Nesse sentido é a orientação do TCE/SC, conforme os Prejulgados n.º 680/99 e 1994/09. Ainda, é válido mencionar que novos interessados poderão se credenciar, haja vista que o item 1.7 do Edital de Credenciamento n.º 01/2017, permite o credenciamento a qualquer tempo, durante todo o período de validade do edital - 01 (um) ano, no caso. Assim, para cada novo credenciado, novo processo de inexigibilidade deverá ser instaurado. A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão Permanente de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo. Nos termos do artigo 109, da Lei n.º 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso, representação ou impugnação. Irineópolis, 14 de junho de 2017.

JULIANO POZZI PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Cod. Mat.: 457241

Itajaí

Resultado de Licitação na Modalidade Pregão Presencial 066/2017 O Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão, no uso de sua atribuição, atende ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, conforme o artigo 3º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicadas as propostas das empresas: Adjudicatárias: QUARK ENGENHARIA LTDA, VMLX COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS LTDA ME, E&AR EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP, CLIMAR ELETRO REFRIGERAÇÃO EIRELI ME, SUPER-AR EIRELI EPP. Objeto: AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO. Valor Total: R\$ 2.116.894,00 Celso Nunes Goulart Junior Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

Cod. Mat.: 457157

Joinville

O PMJ/Fundo Municipal de Saúde de Joinville **HOMOLOGA** o Pregão nº **048/2017**, para Aquisição de Teste Biológico para Autoclave: Item 01 (cota reservada e principal), empresa vencedora Cointer Material Médico Hospitalar Ltda., valor unitário R\$ 13,83. A Ata encontra-se apenas ao Edital. Francieli Cristini Schultz, Secretária Municipal da Saúde, 13/06/17.

Cod. Mat.: 457139

O PMJ/Fundo Municipal de Saúde de Joinville **ALTERA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2017** do Pregão nº **006/2017**, para Aquisição de Medicamentos para o Elenco Básico do Município: referente ao **item 167** da empresa **Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda**, de acordo com a Cláusula 8ª, item 8.2, ficando como valor unitário R\$ 0,403 (adequação à tabela CMED, por solicitação da empresa, conforme SEI 0850570). Francieli Cristini Schultz, Secretária Municipal da Saúde, 13/06/17.

Cod. Mat.: 457140

O PMJ/Fundo Municipal de Saúde de Joinville publica a **Dispensa 094/2017** conforme Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93, para Aquisição em caráter emergencial de medicamento a fim de atender as determinações judiciais constantes nas ações n.º 0303560-



Diário Oficial dos Municípios

de Santa Catarina



(1)

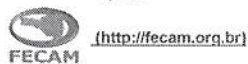
[Página inicial \(/site/\)](#) / [Atos \(/site/?r=ato/index\)](#) / 1295850

Informações do ato

Nº1295850

[Editar \(/site/?r=ato/update&id=1295850\)](#)
[Excluir](#)

Aviso do Administrador	Nenhuma mensagem
Nome	Prefeitura municipal de Irineópolis
Usuário	Rosani Rodrigues da Silva Mischka
Situação	Novo
Data de Cadastro	14/06/2017 10:43:53
Data de Atualização	14/06/2017 10:43:59
Data de Publicação	19/06/2017
Categoria	Licitações
Título	PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2017 - PM
Arquivo Fonte do Ato	1497447839 extrato de edital n 322017 caminho.doc https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/arquivosbd/atos/1497447839 extrato de edital n 322017 caminho.doc
Conteúdo	<p>ESTADO DE SANTA CATARINA</p> <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS</p> <p>PROCESSO LICITATÓRIO N.º 32/2017</p> <p>PREGÃO PRESENCIAL N.º 19/2017</p> <p>O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 30 de junho de 2017, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial, com critério de adjudicação MENOR PREÇO GLOBAL de acordo com a Lei n.º 10.520/02, visando a "AQUISIÇÃO DE 01 CAMINHÃO USADO, ANO MINIMO DE FABRICAÇÃO 2002, COM PESO BRUTO DE NO MINIMO 14.500 KG, EQUIPADO COM GUINDASTE VEICULAR". O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111, e no site www.irineopolis.sc.gov.br (http://www.irineopolis.sc.gov.br). Irineópolis, 14 de Junho de 2017.</p> <p>JULIANO POZZI PEREIRA</p> <p>Prefeito Municipal</p>



Apoio:



CIGA | Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal.

R. General Liberato Bittencourt, 1885 - Sala 1307 - CEP 88070-800 - Florianópolis/SC

(48) 3321-5300 - (48) 8406 1060 - ciga @ ciga.sc.gov.br

§ 3º - Os eventuais saldos negativos apurados, em decorrência do disposto no parágrafo anterior, serão ajustados após a sanção da Lei Orçamentária Anual, mediante a abertura de créditos adicionais suplementares, através de decreto do Poder Executivo, usando como fontes de recursos o Superávit Financeiro do Exercício de 2017, o excesso ou provável excesso de arrecadação e a anulação de saldos de dotações não comprometidas.

Art. 41 - Serão consideradas legais as despesas com multas, juros e encargos de mora, pelo eventual atraso no pagamento de compromissos decorrentes de insuficiência de disponibilidade de caixa.

Art. 42 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 43 - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 14 de junho de 2017.

JULIANO POZZI PEREIRA

Prefeito Municipal



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2017 - PM

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 32/2017

PREGÃO PRESENCIAL N.º 19/2017

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 30 de junho de 2017, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial, com critério de adjudicação MENOR PREÇO GLOBAL de acordo com a Lei n.º 10.520/02, visando a "AQUISIÇÃO DE 01 CAMINHÃO USADO, ANO MINIMO DE FABRICAÇÃO 2002, COM PESO BRUTO DE NO MINIMO 14.500 KG, EQUIPADO COM GUINDASTE VEICULAR". O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 as 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111, e no site www.irineopolis.sc.gov.br. Irineópolis, 14 de Junho de 2017.

JULIANO POZZI PEREIRA

Prefeito Municipal

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA ESTADO DO PARANÁ**
Ofício de Registro de Protesto
CNPJ75.213.488/0001-34
Rua Des. Costa Carvalho, 867 - Fone - (042) 3523-26813523-2201
e-mail: protestouva@terra.com.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Comarca de União da Vitória Cartório de Protestos: encontra-se neste Cartório para Protestos, os seguintes títulos abaixo mencionados, de responsabilidade dos devedores relacionados:

Devedor: MINIBOX COMERCIAL EIRELI CNPJ25068108000147
Endereço: AV. PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 359CRUZ MACHADO PR
Descrição do TÍFICA BANCARIA
Nº Protocolo: 8,639

Devedor: MARCOS JOSE MARQUES CNPJ07296068990
Endereço: RUA BRASÍLIA UNIÃO DA VITÓRIA PR
Descrição do TÍFICA BANCARIATIT. DESC
Nº Protocolo: 8,933

Devedor: JEFFERSON LUIS SPAK CPF: 77966295915
Endereço: RUA ERNESTINA 38UNIÃO DA VITÓRIA PR
Descrição do TÍFICA BANCARIA
Nº Protocolo: 8,968

Prazo para Pagamento até 21/06/2017

Por não terem sido encontrados os respectivos responsáveis, o presente, os intimo para todos os fins de direito, e, ao mesmo tempo os cientifico, de que se não forem atendidos no prazo legal, serão lavrados os respectivos protestos.

União da Vitória 19 de Junho de 2017

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS**

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 32/2017

PREGÃO PRESENCIAL N.º 19/2017

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 30 de junho de 2017, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial, com critério de adjudicação MENOR PREÇO GLOBAL, de acordo com a Lei n.º 10.520/02, visando a "AQUISIÇÃO DE 01 CAMINHÃO USADO, ANO MÍNIMO DE FABRICAÇÃO 2002, COM PESO BRUTO DE NO MÍNIMO 14.500 KG, EQUIPADO COM GUINDASTE VEICULAR". O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro - Irineópolis - SC, Fone (47) 3625-1111, e no site www.irineopolis.sc.gov.br, Irineópolis, 14 de Junho de 2017.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

VARIEDADES
Novelas
Horóscopo
Cinema/TV

redacao@iguassu.com.br

Novelas

Malhação

Mitsuko se preocupa com o estado de Keyla. Keyla se desculpa com Roney. Telma ofende Keyla e Tina se irrita. Juca mostra a Lica um vídeo na internet. Benê não deixa Ellen dispensar Fio. Felipe faz um desenho de Lica. Keyla e Tato discutem. Dóris cuida de Tonico. Lica discute com MB. Josefina devolve Tonico para Roney e elogia Tato. Anderson manda a música de Tina para MC Pimenta. Roney questiona Tato sobre a paternidade de Tonico.

Novo Mundo

Jacinto avisa a Thomas que o corpo de Elvira foi encontrado. Joaquim recebe a notícia da morte de Elvira e tenta acalmar Quinzinho. Germana e Licurgo acusam Joaquim pela morte de Elvira e o rapaz acaba preso. Peter e Libério tentam libertar Joaquim e avisam a Dom Pedro e Bonifácio. Hugo tranquiliza Quinzinho. Thomas é interrogado pela morte de Elvira. Dom Pedro visita Joaquim na cadeia, mas vai embora quando Joaquim fala de Domitila. Thomas revela a Anna que Joaquim foi acusado pela morte de Elvira. Bonifácio garante a Joaquim que irá ajudá-lo. Anna afirma que se vingará de Thomas. Cecília tenta se entender com Libério, mas é impedida por Matias. Licurgo insinua que Wolfgang tem motivos para sentir ciúmes de Diara e Ferdinando. Thomas invade a casa de Domitila. Matias descobre que é irmão de Cecília. Jacinto conduz o calção de Elvira.

Pega Pega

Tânia é suspensa por ter mexido no armário de Sandra Helena. Bebeth devolve a carteira a Dom. Elza e Prazeres convidam Antônia para a festa surpresa que preparam para Júlio. Antônia fica surpresa ao saber por Domênic que o segurança do hotel está em coma. Pedrinho não aceita a ajuda de Eric. Athalide pergunta a Lígia se Maria Pia é sua filha. Madalena conta a Maria Pia que Athalide flagrou Lígia e Pedrinho se beijando. Malagueta ajuda Sandra Helena a inventar que a bolsa de grife foi um presente de Dona Marieta. Márcio afirma a Eric que Bebeth está doente.

A Força do Querer

Bibi volta para casa após incendiar o restaurante. Zeiza e Ritinha se desafiam dançando o carimbó. Abel se preocupa com a influência de Ritinha sobre Zeza. Dantas é alertado sobre o incêndio no restaurante, e Aurora desconfia do envolvimento de Bibi. Duda revela a Cibele que Anita terminou o namoro com Amaro. Yuri conta para um amigo sobre o jogo de que está participando na internet. Heleninha se desentende com Yuri por causa de Bibi. Ivana visita Cláudio. Cibele arma para Ruy, com a ajuda de Shirley. Caio questiona Bibi sobre uma possível confissão de Rubinho. Silvana conversa com Joyce sobre o sofrimento de Ivana. Ruy e Zeza se enfrentam. Caio revela a Rubinho sobre o incêndio no escritório do restaurante onde trabalhava.

**Hospital de Qualidade
São Braz**
Planície em saúde... Planície em qualidade.

Diretor Clínico:
Dr. Adriano Réus
Darín de Araújo
CRM/SC 16268

Diretor Técnico:
Dr. Carlos Augusto
Sacomori Ferreira
CMR/SC 7952

Rua Frei Rogério, 579
Porto União - Santa Catarina
3521-2233

Pré-estréia

Veja os filmes que estão em cartaz ou que irão estreiar nos cinemas.

GAROTO FANTASMA
Data de lançamento 22 de junho de 2017 (1h 24min)
Direção: Alain Gagnol, Jean-Loup Felicioli
Elenco: Edoard Baer, Jean-Pierre Marielle, Audrey Tautou mais
Gêneros Animação, Aventura
Nationalidades França, Bélgica

Teatros Municipais de Irineópolis - SC
Fls. nº

Sinopse e detalhes

Leo, um menino de 11 anos, não está tendo uma infância nada feliz. Internado em um hospital por conta de uma doença, ele não pode brincar como as outras crianças mas, em contrapartida, tem um poder que nenhuma outra tem: pode levantar no ar sem ser visto ou tocado, enquanto seu corpo físico permanece deitado e imóvel. Usando suas habilidades, ele irá ajudar um policial de cadeira de rodas numa difícil missão.



Horóscopo

Áries
Senso prático e sabedoria vão ajudar na profissão. Pode querer controlar tudo. Há chances de faturar com venda de artigos para mulheres. Situação financeira pode influenciar a vida amorosa. Paipites: 27, 99 e 00. Cor: pink.

Touro
Preocupações materiais devem encher sua cabeça. Pode ter novas ideias para incrementar seus ganhos. Há possibilidades de alteração de humor à noite. Sucesso na paquera. Paipites: 28, 64 e 19. Cor: amarelo.

Gêmeos
Os astros enviam boas energias para que aprenda a depender menos dos outros. Aposte na sua habilidade de se comunicar e resolva dilemas no romance. Se está só, pode viver amor platônico! Paipites: 83, 65 e 20. Cor: branco.

Câncer
Aumentam suas responsabilidades profissionais. Curiosidade de conhecer segredos pode surgir de repente. Cuidado com o que fala. No amor, um plano antigo deve se realizar. Paipites: 30, 57 e 03. Cor: roxo.

Leão
No trabalho, tente se aprofundar naqueles assuntos que precisa dominar. A relação amorosa está precisando sair da rotina: libere suas fantasias. Atração por pessoa mais experiente ou influente. Paipites: 67, 13 e 85. Cor: branco.

Virgem
As energias estão favoráveis para planejar o futuro com sucesso. Se não está gostando de algo no seu lar, a hora de mudar é essa. Novidade vai balançar sua vida amorosa. Paipites: 14, 77 e 50. Cor: preto.

Cine Gracher Havan

Wonder Woman
Sessões: 18:20 (Dub), 21:15 (Dub)

Múmia
Sessões: 15:30 (Dub), 18:30 (Leg), 21:15 (Dub)

Baywatch
Sessões: 16:45 (Dub), 19:15 (Dub), 21:30 (Leg)

Ozzy
Sessões: 15:00 (Dub)



[Ir para conteúdo](#) 1 |
 [Ir para menu](#) 2 |
 [Ir para busca](#) 3 |
 [Ir para rodapé](#) 4 |
 [Acessibilidade](#) 5 |
 [Alto contraste](#) 6



MUNICÍPIO DE
Irineópolis

Segunda-
Feira
Chuvvas Isoladas

11C
18C

Terça-Feira
Nublado com
Possibilidade de
Chuva

8C
14C

[INÍCIO](#) |
 [MUNICÍPIO](#) |
 [GOVERNO](#) |
 [TRANSPARÊNCIA](#) |
 [NOTÍCIAS](#) |
 [PORTAL DO CIDADÃO](#) |
 [TURISMO](#) |
 [CONTATO](#)

Pesquisar...

COMPARTILHE:

0

Transparência

Concursos

Licitações

Legislação

Licitações Finalizadas

Convênios

Fly Transparência

Licitações

Pregão N.º PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2017

DIVULGADO AGUARDANDO ABERTURA

DATA DE ABERTURA: 30 / JUN / 2017

Valor Global: R\$90.000,000

Objeto: "AQUISIÇÃO DE 01 CAMINHÃO USADO, ANO MINIMO DE FABRICAÇÃO 2002, COM PESO BRUTO DE NO MINIMO 14.500 KG, EQUIPADO COM GUINDASTE VEICULAR".

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Setor responsável: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

Local: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

RUA PARANÁ, 200

IRINEÓPOLIS - SC

CEP 89440-000

EDITAL E AVISOS

30/06/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32 - 2017 - CAMINHÃO USADO [0,3MB]


HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÕES

19/06/2017, situação alterada para Divulgado Aguardando Abertura

De segunda a sexta-feira, 8h30 às 11h30
e 13h às 17h.

Rua Paraná, 200 - Cep:
CEP: 89.440-000
CNPJ: 83.102.558/0001-09
Telefone: (47) 3621-1111



INÍCIO	MUNICÍPIO	GOVERNO	TRANSPARÊNCIA
	GALERIA DOS EX-PREFEITOS HINO IRINEÓPOLIS EM NÚMEROS 2013	AGENDA FALE COM O PREFEITO ESTRUTURA ORGANIZACIONAL	CONCURSOS LICITAÇÕES LEGISLAÇÃO LICITAÇÕES FINALIZADAS CONVENIOS FLY TRANSPARÊNCIA
 NOTÍCIAS	PORTAL DO CIDADÃO	TURISMO	CONTATO





ANEXO II

CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 32/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 19/2017

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) Mauro Voigt, RG: 1.454.127 SSP/SC, CPF: 494.026.179-49, residente na Rua Oscar de Castilho, nº, 155, Bairro, Marcilio Dias, Cidade Canoinhas, SC, CEP.89460-000, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC, na modalidade Pregão Presencial n.º 19/2017, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa QUANTUM ENGENHARIA LTDA., **bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

Florianópolis, 30 de Junho de 2017.


Quantum
Engenharia Ltda

Eng.º. Gilberto Vieira Filho
Diretor - CREA-SC nº 24.847-9
CPF 831.185.419-15 / RG 1326682-0

ANEXO III



**DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 32/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 19/2017**

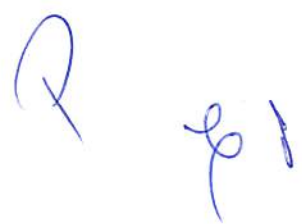
DECLARAMOS sob as penas da lei (art. 299 CP) para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL n.º 19/2017, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 06 do edital convocatório (artigo 4º, inciso 7º, da Lei nº 10.520/02).

Florianópolis, 30 de Junho de 2017.



Quantum
Engenharia Ltda

Eng.º *Gilberto Vieira Filho*
Diretor - CREA-SC nº 24.847-9
CPF 531.195.419-15 / RG 1326682-0



R
e 1



“QUANTUM ENGENHARIA LTDA.”

CNPJ/MF 82.094.640/0001-72 – NIRE 42201290647, DE 27/06/1990

23. “ALTERAÇÃO CONSOLIDADA DE CONTRATO SOCIAL

“QUANTUM ENGENHARIA LTDA.”, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Dom Pedro II, 63, Capoeiras, CEP 88090-840, Florianópolis, SC, legalmente registrada na MM JUCESC sob o n.º 42201290647, por despacho de 27.06.1990, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 82.094.640/0001-72, com 22 (vinte e duas) alterações contratuais registradas: a 1.ª em 30.09.1991, a 2.ª em 14.01.1992, a 3.ª em 18.11.1992, a 4.ª em 29.07.1993, a 5.ª em 04.12.1995, a 6.ª em 01.02.1996, a 7.ª em 18.07.1996, a 8.ª em 06.03.1997, a 9.ª em 28.01.1997 e em 06.03.1997, a 10.ª em 22.05.1997, a 11.ª em 17.02.1998, a 12.ª em 22.11.2000, a 13.ª em 11.04.2001, a 14.ª em 22.07.2002, a 15.ª em 26.12.2002, a 16.ª em 01.04.2003, a 17.ª em 08.11.2004, a 18.ª em 04.05.2005, a 19.ª em 28.11.2013, a 20.ª em 22.04.2014, a 21.ª em 01.10.2014 e a 22.ª em , mantendo 04 (quatro) filiais, a de n.º 01 (um) com NIRE 42900399109 e CNPJ/MF n.º 82.094.640/0002-53, criada pela 6.ª alteração contratual, a de n.º 02 (dois) com NIRE 42901368800 e CNPJ/MF n.º 82.094.640/0003-34, criada pela 19.ª alteração e a de n.º 03 (três) com NIRE 41901413881 e CNPJ/MF n.º 82.094.640/0004-15, criada pela 21.ª alteração da qual fazem parte os sócios **GILBERTO VIEIRA FILHO**, brasileiro, nascido em 11.04.1963 em Criciúma, SC, engenheiro eletricitista, divorciado, portador da CI com RG n.º 1.326.682-9, expedida pela SSP-SC em 21.03.2002 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 531.195.419-15, residente e domiciliado na Rua Pedro Alexandrino, 34, Apartamento 302, Cachoeira do Bom Jesus, CEP 88056-240, Florianópolis, SC e **AILTON DE SOUZA**, brasileiro, nascido em 08.08.1961 em Biguaçu, SC, empresário, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, portador da CI com RG n.º 1.168.851, expedida pela SSP-SC em 11.09.2007 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 454.583.409-49, residente e domiciliado na Rua Priscila Novo Nunes Pires, 59, Córrego Grande, CEP 88034-595, Florianópolis, SC, resolvem, por este instrumento, alterar novamente seu Contrato Social, consolidando-o, conforme cláusulas e condições abaixo:

-CLÁUSULA I: CRIAÇÃO DE FILIAL: A sociedade cria uma filial, a de número 05 (cinco), na Avenida Governador Jorge Teixeira, 2.979, Bairro Liberdade, CEP 76803-859, Porto Velho, RO, com capital destacado de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de Reais);

-CLÁUSULA II: CONSOLIDAÇÃO: Com a alteração havida, o contrato social, após consolidado, passará a vigorar com a seguinte redação:

CAPITULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, PRAZO E OBJETIVOS SOCIAIS

CLÁUSULA 1.ª - A sociedade gira na praça sob a denominação social de “QUANTUM ENGENHARIA LTDA.”, tendo sua sede e foro na Rua Dom Pedro II, 63, Capoeiras, CEP 88090-840, Florianópolis, SC podendo abrir filiais, sucursais, representações ou escritórios, em qualquer parte do território Nacional.

----- AUTENTICAÇÃO 239124-----

Autentico a presente fotocópia, por ser reprodução fiel do documento original que me fora apresentada e conferi e dou fé.

Florianópolis, 30 de maio de 2017

Em test. _____ da verdade.

Emolumentos: R\$ 3,30 + selo: R\$ 1,85 -- Total: R\$5,15
Selo Digital de Fiscalização - Selo norma ESN94608-5S9W
Confira os dados do ato em tjsc.jus.br/selo



EM BRANCO



Parágrafo 1.º: A sociedade mantém uma filial, a de n.º 01, na Rodovia BR-280, KM-223, s/n.º, Bairro Alto das Palmeiras, CEP 89460-000, Canoinhas, SC, com NIRE 42900399109 e CNPJ/MF n.º 82.094.640/0002-53, com capital destacado de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de Reais);

Parágrafo 2.º: A sociedade mantém uma filial, a de n.º 02, na Rua Vicente Skalski, 307, Vila Palmeirinha, CEP 83900-000, São Mateus do Sul, PR, com NIRE 41901368800 e CNPJ/MF n.º 82.094.640/0003-34, com capital destacado de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de Reais);

Parágrafo 3.º: A sociedade mantém uma filial, a de n.º 03, na Alameda Arpo, 1.569, Bairro Ouro Fino, CEP 83010-290, São José dos Pinhais, PR, com CNPJ/MF n.º 82.094.640/0004-15, com capital destacado de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de Reais);

Parágrafo 4.º: A sociedade mantém uma filial, a de n.º 04, na Rua Miguel Carvalho de Macedo, 263, Bairro Uglione, CEP 97070-530, Santa Maria, RS, com CNPJ/MF n.º 82.094.640/0005-XX, com capital destacado de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de Reais).

Parágrafo 5.º: A sociedade mantém uma filial, a de n.º 05, na Avenida Gov. Jorge Teixeira, 2.979, Bairro Liberdade, CEP 76803-859, Porto Velho, RO, com CNPJ/MF n.º 82.094.640/0006-XX, com capital destacado de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de Reais).

CLÁUSULA 2.ª - A sociedade iniciou em 01.07.1990, sendo por prazo indeterminado.

CLÁUSULA 3.ª - A sociedade poderá participar em outras empresas, como quotista, acionista ou outra forma de participação societária, representada por seus sócios.

CLÁUSULA 4.ª - A sociedade tem como objetivo social, a exploração das atividades de prestação de serviços de distribuição e controle de energia elétrica, projetos elétricos e telefônicos, instalações elétricas, telefônicas e de informática, serviços de sonorização, de iluminação, obras civis e gestão de iluminação pública, venda e instalação de sistemas de geração de energia elétrica a partir de fontes de energia hidráulica, térmica, solar (fotovoltaica), eólica e biomassa, obras civis para subestações de energia, linhas de transmissão, redes de distribuição, usinas térmicas, eólicas, fotovoltaicas e de biomassa e parques industriais, representação comercial de materiais e equipamentos elétricos, eletrônicos e de geração fotovoltaica, destinação final e descarte de equipamentos elétricos, eletrodomésticos, eletrônicos e lâmpadas.

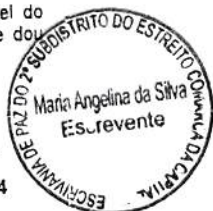
CAPÍTULO II

DO CAPITAL SOCIAL, SÓCIOS, QUOTAS E QUOTISTAS

CLÁUSULA 5.ª - O capital social é de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de Reais), integralizado em moeda corrente Nacional, dividido em 10.000.000 (dez milhões) de quotas, com valor unitário R\$ 1,00 (um Real), assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO	QUOTAS(n.º)	VALOR(RS)	PARTICIP.(%)
Gilberto Vieira Filho	9.900.000	9.900.000,00	99,00
Ailton de Souza	100.000	100.000,00	1,00
TOTAIS	10.000.000	10.000.000,00	100,00

CLÁUSULA 6.ª - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, porém, todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (Artigo 1.052, da Lei n.º. 10.406/02).



B

P

2

le

EM BRANCO

ESCRIVANIA DE PAZ DO 2º SUBDISTRITO DO ESTREITO
Vera Lucia Rodrigues - Notária
Rua Sérgio Gili, 703 - Balneário Estreito
CEP 88075-340 - Florianópolis - SC
(48) 3244-7577 www.cartoriodestrito.com.br

----- AUTENTICAÇÃO 239124-----

Autentico a presente fotocópia, por ser reprodução fiel do documento original que me fora apresentada e conferi e dou fé.

Florianópolis, 30 de maio de 2017

Em test. _____ da verdade.

Emolumentos: R\$ 3,30 + selo: R\$ 1,85 -- Total: R\$5,15
Selo Digital de Fiscalização - Selo norma ESN94608-JUQG
Confira os dados do ato em tjsc.jus.br/selo



Parágrafo 1º: Quando o desenvolvimento dos negócios exigir alteração de capital, as chamadas e aumentos serão discutidos e combinados de comum acordo e confrontados com a contabilidade;

Parágrafo 2º: O capital social poderá ser aumentado em qualquer tempo, com a criação de novas quotas;

Parágrafo 3º: Poderão ser admitidos na sociedade, a qualquer tempo, novos sócios;

Parágrafo 4º: O sócio que resolver se retirar da sociedade dará preferência de aquisição aos remanescentes; se estes não se manifestarem em 60 (sessenta) dias, ficará a seu critério a negociação.

CAPÍTULO III

DA ADMINISTRAÇÃO, RESPONSABILIDADE E CONTABILIDADE

CLÁUSULA 7.ª - A sociedade poderá ser administrada por sócios e/ou não sócios.

Parágrafo 1º: A sociedade será administrada pelo sócio Gilberto Vieira Filho, ao qual caberá representar a sociedade, ativa e passivamente, perante quaisquer pessoa, física ou jurídica, de direito público ou privado, cabendo exclusivamente a este, assinar pela empresa, separadamente, ficando para isso, investido de amplos e gerais poderes de administração, neles compreendidos os contidos nas cláusulas "ad negotia" e "ad juditia et extra", podendo nomear procurador;

Parágrafo 2º: É expressamente proibido aos sócios, utilizar a sociedade em negócios estranhos ao fim social, empenhar no todo ou em parte, caucionar, afiançar, avalizar, abonar ou endossar, a qualquer título ou modo;

Parágrafo 3º: A movimentação bancária, no que tange a emissão, endosso e desconto de cheques ou títulos, será efetuada mediante assinatura do sócio administrador, isoladamente, podendo nomear procurador;

Parágrafo 4º: Toda e qualquer decisão, para todo e qualquer efeito, ainda que implique em alteração contratual, somente será decidido pelo quorum mínimo das quotas do capital social, exigido de acordo com o Artigo 1.076, da Lei n.º 10.406/02;

Parágrafo 5º: A responsabilidade técnica da sociedade, quando necessária, será assumida por profissional devidamente habilitado pelos órgãos competentes, que exercerá suas funções, conforme a Lei;

Parágrafo 6º: O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está condenado à pena que vede, ainda que temporariamente, o exercício da administração de sociedade, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação (Artigo 1.011, Parágrafo I, da Lei n.º 10.406/02).

CLÁUSULA 8.ª - Os sócios que exercerem funções na sociedade receberão, a título de "pró-labore", um valor fixado mensalmente entre os mesmos, de acordo com a Lei.

CLÁUSULA 9.ª - A sociedade manterá os registros fiscais e contábeis exigidos por Lei.

CAPÍTULO IV

DO EXERCÍCIO SOCIAL, APURAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS

CLÁUSULA 10.ª - Todo dia 31 (trinta e um) de Dezembro de cada ano será levantado o balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados, serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção exata de suas quotas de capital.

EM BRANCO

ESCRIVANIA DE PAZ DO 2º SUBDISTRITO DO ESTREITO
Vera Lucia Rodrigues - Notária
Rua Sérgio Gal, 708 - Bairro do Estreito
CEP 88075-340 - Florianópolis - SC
(48) 3244-7577 www.cartorioestrito.com.br

----- AUTENTICAÇÃO 239124-----
Autentico a presente fotocópia, por ser reprodução fiel do documento original que me fora apresentada e conferi e deu fé.
Florianópolis, 30 de maio de 2017
Em test. _____ da verdade.
Emolumentos: R\$ 3,30 + selo: R\$ 1,85 -- Total: R\$5,15
Selo Digital de Fiscalização - Selo norma ESN94609-GRD6
Confira os dados do ato em tjcc.jus.br/selo

ESCRIVANIA DE PAZ DO 2º SUBDISTRITO DO ESTREITO COMARCA DE FLORIANÓPOLIS - SC
Maria Angelina da Silva
Escrevente

Cartório Municipal de Irineópolis - SC
Fls. nº 104
A

Parágrafo 1º: A critério dos sócios e no atendimento de interesses da sociedade, o total da parte dos lucros apurados, terá destino que melhor convier à sociedade e no caso de verificar-se prejuízos, serão eles suportados pelos sócios.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA 11.ª - A sociedade poderá ser dissolvida a qualquer tempo, pela deliberação dos sócios, quando representar, no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) das quotas parte, bem como o quociente de liquidez de cada componente, para com a sociedade.

Parágrafo 1º: No caso de falecimento de quaisquer dos sócios, far-se-á, na data do óbito, o balanço geral da situação de direitos e obrigações da sociedade e os sócios remanescentes, se desejarem continuar, pagarão aos sucessores do sócio falecido, a sua parte, correspondente aos haveres apurados;

Parágrafo 2º: Fica reservado o direito aos sucessores do sócio falecido, de optar pela participação na sociedade, em substituição à vaga deixada pelo extinto, sem restrições de direitos e obrigações, desde que, nomeie um, entre eles, que represente a todos;

Parágrafo 3º: A opção prevista no Parágrafo 2.º deverá ser exercida no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, devendo, no mesmo prazo, os sucessores indicarem o seu representante, sob pena de se presumir que optaram pela sua exclusão da sociedade.

CLÁUSULA 12.ª - No caso de retirada voluntária ou compulsória de um ou mais sócios, as quotas poderão ser adquiridas pelos componentes remanescentes ou por pessoas estranhas.

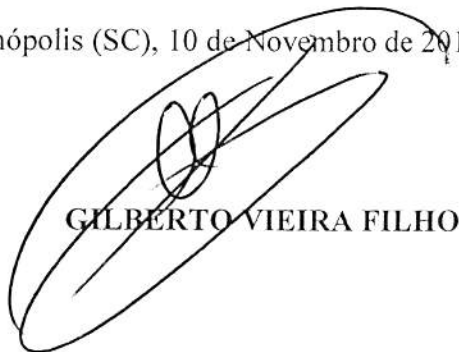
Parágrafo 1º: O pagamento das quotas ao sócio que se retirar poderá ser feito pelo sócio remanescente, de acordo com sua capacidade financeira ou da sociedade e/ou negociação entre eles.

CLÁUSULA 13.ª - No caso de liquidação da sociedade, os quotistas nomearão um liquidante, com poder bastante para tal finalidade, procedendo este, de acordo com a Lei.

CLÁUSULA 14.ª - Os casos omissos e não registrados neste ato, serão regidos pela Lei, ficando eleito, desde já, o foro da comarca de Florianópolis, SC, para dirimir as questões oriundas deste instrumento.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 06 (seis) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente, por si, seus herdeiros e/ou sucessores, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Florianópolis (SC), 10 de Novembro de 2015.


GILBERTO VIEIRA FILHO


AILTON DE SOUZA

EM BRANCO



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 24 DA SOCIEDADE QUANTUM ENGENHARIA LTDA

CNPJ nº 82.094.640/0001-72

GILBERTO VIEIRA FILHO nacionalidade brasileira, nascido em 11/04/1963, divorciado, engenheiro, CPF/MF nº 531.195.419-15, carteira de identidade nº 1.326.682-9, órgão expedidor SESP/SC, residente e domiciliado na Rua Pedro Alexandrino, 34, Apartamento 302, Cachoeira do Bom.Jesus, Florianópolis, Sc, Cep 88.056-240, Brasil.

AILTON DE SOUZA nacionalidade brasileira, nascido em 08/08/1961, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF/MF nº 454.583.409-49, carteira de identidade nº 1.168.851, órgão expedidor SESPDC - SC, residente e domiciliado na Rua Priscila Novo Nunes Pires, 59, Itacorubi, Florianópolis, SC, Cep 88.034-595, Brasil.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **QUANTUM ENGENHARIA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42201290647, com sede Rua Dom Pedro II, 63, Capoeiras, Florianópolis, SC, CEP 88.090-840, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 82.094.640/0001-72, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Retira-se da sociedade o sócio **AILTON DE SOUZA**, detentor de 100.000 (Cem Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio **AILTON DE SOUZA** transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$100.000,00 (Cem Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio **GILBERTO VIEIRA FILHO**, por venda conforme instrumento particular, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada de sócio, fica assim distribuído:
GILBERTO VIEIRA FILHO, com 10.000.000(Dez Milhões) quotas, perfazendo um total de R\$ 10.000.000,00 (Dez Milhões de Reais)

A sociedade poderá prosseguir com apenas 01 (hum) sócio pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, com base na hipótese contida no artigo 1.033 da Lei 10.406/2002.

DA ADMINISTRAÇÃO

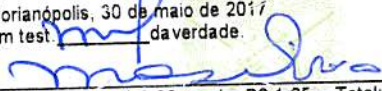
CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** ao sócio **GILBERTO VIEIRA FILHO** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou

ESCRIVANIA DE PAZ DO 2º SUBDISTRITO
DO ESTREITO
Vera Lucia Rodrigues - Notária
Rua Sérgio Celi, 703 - Bairro do Estreito
CEP: 89075-340 - Florianópolis - SC
(48) 3244-7577 www.caiflorianopolisstrelito.com.br

----- AUTENTICAÇÃO 239124-----

Autentico a presente fotocópia, por ser reprodução fiel do documento original que me fora apresentada e conferi e dou fé.

Florianópolis, 30 de maio de 2017
Em test. _____ da verdade.


Emolumentos: R\$ 3,30 + selo: R\$ 1,85 -- Total: R\$5,15
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal E2N94565-2KGD
Confira os dados do ato em tjsc.jus.br/selo





ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 24 DA SOCIEDADE QUANTUM ENGENHARIA LTDA

CNPJ nº 82.094.640/0001-72

assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

ABERTURA/ALTERAÇÃO/BAIXA DE FILIAL

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade resolve encerrar as atividades das seguintes filiais:

- a) Filial 03, situada na Alameda Arpo, 1569, Ouro Fino, São José Dos Pinhais, CEP 83.010-290 Paraná, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE nº 41901413881 e CNPJ nº 82.094.640/0004-15.
- b) Filial 04, situada na Rua Miguel Carvalho de Macedo, 263, Bairro Uglione, Santa Maria, Rio Grande do Sul, CEP 97070-530, sem ter sido registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul bem como no cadastro CNPJ/MF até a presente data.

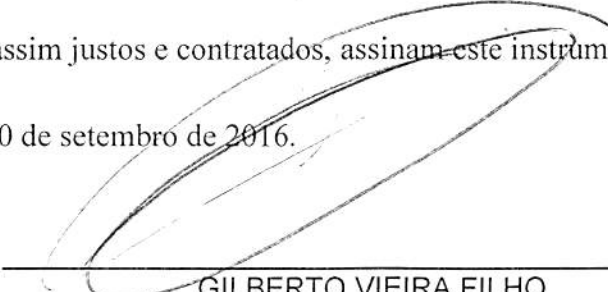
DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEXTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece Florianópolis.


CLÁUSULA SÉTIMA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Florianópolis, 30 de setembro de 2016.



GILBERTO VIEIRA FILHO
CPF: 531.195.419-15



AILTON DE SOUZA
CPF: 454.583.409-49

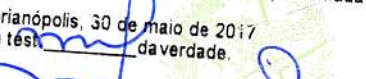
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 20/10/2016 SOB Nº: 20168891590
Protocolo: 16/889159-0, DE 18/10/2016

Empresa: 42 2 0129064 7
QUANTUM ENGENHARIA LTDA


ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL

ESCRIVANIA DE PAZ DO 2º SUBDISTRITO
DO ESTREITO
Vera Lucia Rodrigues - Notária
Rua Sérgio Gal, 703 - Bairro do Estreito
CEP: 54075-340 - Florianópolis - SC
(48) 3244-1277 www.cartorioestrito.com.br

----- AUTENTICAÇÃO 239124-----

Autentico a presente fotocópia, por ser reprodução fiel do documento original que me fora apresentada e conferi e dou fé.
Florianópolis, 30 de maio de 2017
Em test.  da verdade.

Emolumentos: R\$ 3,30 + selo: R\$ 1,65 -- Total: R\$5,15
Selo Digital de Fiscalização - Selo norma **ESN94564-2ZR1**
Confira os dados do ato em tjsc.jus.br/selo



VIA ÚNICA

Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgão de registro JUCESC)
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA



Matricula(da sede ou da filial quando a sede for em outra UF)
 42201290647

CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA
 2062

Nº DE MATRICULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO



1 - REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Requerimento: 8170000303174
 DBE analisado.
 Emitida em 30/03/2017 - V3 **31 MAR. 2017**

NOME: QUANTUM ENGENHARIA LTDA
 Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

VIA ÚNICA

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	002	021	1	ALTERAÇÃO Alteracao de Dados (Exceto Nome Empresarial)

FLORIANOPOLIS
 30/03/2017

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
 Nome: GILBERTO VIEIRA FILHO
 Assinatura:
 Telefone de contato: (48)32710208 registro@avitcontabilidade.com.br

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

SIM NÃO

Processo em ordem.
 À decisão.

____/____/____
 Data

NÃO SIM
 Data Responsável Data Responsável Data Responsável

DECISÃO SINGULAR

2º Exigência 3º Exigência 4º Exigência 5º Exigência

Processo em exigência
 (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e

Processo indeferido.

03/04/17
 Data

Paulo Roberto da Rosa
 Representante da FIESE
 paulorosa@jucesc.sc.gov.br
 Fone (48) 3432-6099
 Responsável

DECISÃO COLEGIADA

2º Exigência 3º Exigência 4º Exigência 5º Exigência

Processo em exigência
 (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e

Processo indeferido.

____/____/____
 Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES:

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 03/04/2017

Arquivamento 20178219886 Protocolo 178219886 de 31/03/2017

Nome da empresa QUANTUM ENGENHARIA LTDA NIRE 42201290647

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 278676641746449

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/04/2017

por Roberta Weber - Secretária-geral em exercício;

03/04/2017





ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 25 DA SOCIEDADE QUANTUM ENGENHARIA LTDA

CNPJ nº 82.094.640/0001-72

GILBERTO VIEIRA FILHO nacionalidade Brasileiro, nascido em 11/04/1963, divorciado . empresário, CPF nº 531.195.419-15, Carteira de Identidade nº 1.326.682-9, órgão expedidor SESP/SC - SC, residente e domiciliado na Rua Pedro Alexandrino nº 34, apartamento 302, Cachoeira B. Jesus , Florianópolis, SC, CEP 88.056-240, Brasil .

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial QUANTUM ENGENHARIA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42201290647, com sede Rua Dom Pedro II, 63 , Capoeiras Florianópolis, SC, CEP 88.090-840, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 82.094.640/0001-72, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. AILTON DE SOUZA admitido neste ato, nacionalidade Brasileira, nascido em 08/08/1961, casado em comunhão parcial de bens, empresário . CPF nº 454.583.409-49, Carteira de Identidade nº 1168851, órgão expedidor SESPDC - SC, residente e domiciliado na Rua Priscila Novo Nunes Pires nº 59, Itacorubi, Florianópolis, SC, CEP 88.034-595, Brasil .

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio GILBERTO VIEIRA FILHO transfere parte de suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$10.000,00 (Dez Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio AILTON DE SOUZA, da seguinte forma: por venda conforme instrumento particular , dando plena, geral e irrevogável quitação .

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. O capital totalmente integralizado de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), em moeda corrente nacional, representado por 10.000.000 (dez

Req: 81700000303174

Página 1

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 03/04/2017

Arquivamento 20178219886 Protocolo 178219886 de 31/03/2017

Nome da empresa QUANTUM ENGENHARIA LTDA NIRE 42201290647

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 278676641746449

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/04/2017

por Roberta Weber - Secretária-geral em exercício;

03/04/2017





ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 25 DA SOCIEDADE QUANTUM ENGENHARIA LTDA

CNPJ nº 82.094.640/0001-72

milhões) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. O capital social fica assim distribuído:

GILBERTO VIEIRA FILHO, com 9.990.000 (nove milhões e novecentos e noventa mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 9.990.000,00 (nove milhões novecentos e noventa mil reais) integralizado.

AILTON DE SOUZA, com 10.000 (dez mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao Sócio GILBERTO VIEIRA FILHO com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUINTA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEXTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece FLORIANÓPOLIS.

Req: 81700000303174

Página 2

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 03/04/2017

Arquivamento 20178219886 Protocolo 178219886 de 31/03/2017

Nome da empresa QUANTUM ENGENHARIA LTDA NIRE 42201290647

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucecsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 278676641746449

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/04/2017

por Roberta Weber - Secretária-geral em exercício;

03/04/2017





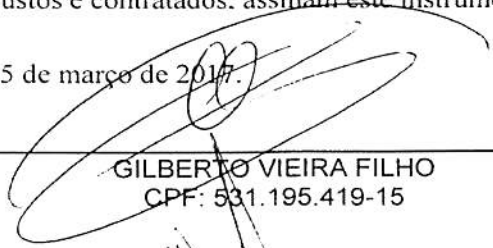
**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 25 DA SOCIEDADE QUANTUM
ENGENHARIA LTDA**

CNPJ nº 82.094.640/0001-72


CLÁUSULA SÉTIMA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

FLORIANOPOLIS, 15 de março de 2017.



GILBERTO VIEIRA FILHO
CPF: 531.195.419-15



AILTON DE SOUZA
CPF: 454.583.409-49

Req: 8170000303174

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 03/04/2017

Arquivamento 20178219886 Protocolo 178219886 de 31/03/2017


Nome da empresa QUANTUM ENGENHARIA LTDA NIRE 42201290647

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 278676641746449

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/04/2017

por Roberta Weber - Secretária-geral em exercício;


03/04/2017

Página 3

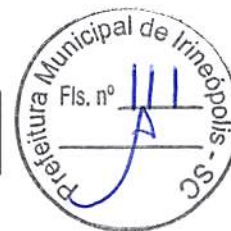




JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



178219886



NOME DA EMPRESA	QUANTUM ENGENHARIA LTDA
PROTOCOLO	178219886 - 31/03/2017

MATRIZ

NIRE 42201290647
CNPJ 82.094.640/0001-72
CERTIFICO O REGISTRO EM 03/04/2017
SOB N: 20178219886

03/04/2017



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 03/04/2017

Arquivamento 20178219886 Protocolo 178219886 de 31/03/2017

Nome da empresa QUANTUM ENGENHARIA LTDA NIRE 42201290647

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 278676641746449

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/04/2017

por Roberta Weber - Secretária-geral em exercício;

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MAURO VOIGT

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR/AUF
 1454127 SSP SC

CPF 494.026.179-49 DATA NASCIMENTO 28/05/1964

FILIAÇÃO
 ARNO VOIGT
 RUTH JANDIRA VOIGT

PERMISSÃO ACC CAT HAB AB

Nº REGISTRO 03266672878 VALIDADE 09/03/2019 1ª HABILITAÇÃO 16/03/1984

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL CANOINHAS, SC DATA DE EMISSÃO 13/03/2014

Vanderlei O. Rosado
 Diretor do DETRAN/SC

68104857581
 SC097040157

ASSINATURA DO EMISSOR

DETRAN/SC (SANTA CATARINA)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 906591180

PROIBIDO PLASTIFICAR 906591180



Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
 CONFERE COM ORIGINAL
 Data: 30,06,17
 Patricio
 Assinatura

P



PROPOSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE

IRIENÓPOLIS

Pregão Presencial nº 19/2017

[Handwritten signature]

ANEXO IV

PROPOSTA

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 32/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 19/2017**

Nome da Empresa: QUANTUM ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 82.094.640/0001-72
Endereço: Dom Pedro II, 63, Capoeiras, Florianópolis/SC.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de **“01 CAMINHÃO USADO, ANO MÍNIMO DE FABRICAÇÃO 2002, COM PESO BRUTO DE NO MÍNIMO 14.500 KG, EQUIPADO COM GUINDASTE VEICULAR”**, objeto da presente licitação, modalidade **Pregão Presencial n.º 19/2017**, acatando todas as estipulações consignadas:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca e Modelo	Valor unitário R\$	Valor total R\$
01	01	Un.	CAMINHÃO USADO, ANO MÍNIMO DE FABRICAÇÃO 2002, COM PESO TOTAL MÍNIMO DE 14.500 KG, EQUIPADO COM GUINDASTE VEICULAR, COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS A SEGUIR DESCRITAS: MOMENTO DE CARGA 12.500 KGM, CAPACIDADE MÁXIMA DE ELEVAÇÃO: 6.250 KG A 2 M, ALCANÇE VERTICAL MÁXIMO: 16.340 MM, ALCANÇE HORIZONTAL MÁXIMO: 13.600 MM, ABERTURA MÁXIMA DAS SAPATAS: 3.900 MM, ESPAÇO NECESSÁRIO PARA A MONTAGEM: 1.100 MM, PESO DO EQUIPAMENTO STANDARD: 1.910 KG, PBT MÍNIMO PARA A INSTALAÇÃO: 14.000 KG, PRESSÃO MÁXIMA DE TRABALHO: 210 BAR, CAPACIDADE DE RESERVATÓRIO HIDRÁULICO: 80 L, COM GARANTIA MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES.	Marca Volkswagen, Modelo 15.180.	90.000,00	90.000,00

Valor Total da Proposta R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais).



Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete, fiscais e comerciais etc. e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que o item ofertado atende à todas as especificações descritas no edital.



VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 (sessenta) dias.

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias.

PRAZO DE GARANTIA DO OBJETO: 6 (seis) meses.

Florianópolis, 30 de Junho de 2017.


Quantum
Engenharia Ltda
Eng.º Gilberto Vieira Filho
Diretor - CREA-SC nº 24.847-9
CPF 531.185.418-15 / RG 1326682-9



Municipal de Irineópolis - SC
Fls. nº 116

[Handwritten scribble]

[Handwritten scribble]

[Handwritten scribble]

[Handwritten scribble]

[Handwritten scribbles]

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS – SC

PROCESSO LICITATORIO N° . 32/2017

PREGÃO PRESENCIAL N°. 19/2017

ENVELOPE N°. 02 PROPOSTA COMERCIAL

QUANTUM ENGENHARIA LTDA

[Handwritten signature]

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

PREGÃO PRESENCIAL

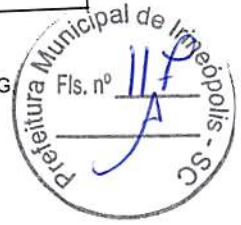
Nr.: 19/2017 - PR

Processo Administrativo: 32/2017
Processo de Licitação: 32/2017
Data do Processo: 14/06/2017

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

"AQUISIÇÃO DE 01 CAMINHÃO USADO, ANO MINIMO DE FABRICAÇÃO 2002, COM PESO BRUTO DE NO MINIMO 14.500 KG EQUIPADO COM GUINDASTE VEICULAR".



ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 44/2017 (Sequência: 1)

Ao(s) 30 de Junho de 2017, às 09:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 007/2017, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 32/2017, Licitação nº 19/2017 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de Proposta de Preços, com o objetivo de adquirir o objeto descrito no Processo Licitatório nº 32/2017, Pregão Presencial nº 19/2017, a Sra. Patrícia Fabiane Fronczak - Pregoeira, Sra. Cassiana Lais Brand e Sr. Lucio Flávio Lima - Equipe de Apoio; designadas pela Portaria nº. 07/2017; Sr. Mauro Voigt - representante da empresa Quantum Engenharia Ltda ME. Inicialmente o Pregoeiro procedeu a leitura do teor do Instrumento Convocatório, bem como prestou esclarecimentos referentes aos procedimentos de julgamento das propostas e habilitações. Após procedeu-se o Credenciamento do interessado na participação do certame, onde ficou comprovado que o representante da empresa proponente possui poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. Iniciada a fase de julgamento das propostas, o Pregoeiro e equipe de apoio procederam a análise da Proposta, verificando a conformidade com o Instrumento Convocatório. Em seguida foi realizada a classificação da proposta da empresa que se apresentaram para o certame. A empresa Quantum Engenharia Ltda ME segue classificada para a fase de lances e julgamento das propostas. O representante da empresa proponente não manifestou interesse de interposição de recurso, quanto ao julgamento da proposta, encerrando-se o prazo para interposição de recurso nesta data.

Participante: 8647 - QUANTUM ENGENHARIA LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	CAMINHÃO USADO, ANO MÍNIMO DE FABRICAÇÃO 2002, COM PESO TOTAL MÍNIMO DE 14.500 KG, EQUIPADO COM GUINDASTE VEICULAR, COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS A SEGUIR DESCRITAS: MOMENTO DE CARGA 12.500 KGM, CAPACIDADE MÁXIMA DE ELEVAÇÃO: 6.250 KG A 2 M, ALCANÇE VERTICAL MÁXIMO: 16.340 MM, ALCANÇE HORIZONTAL MÁXIMO: 13.600 MM, ABERTURA MÁXIMA DAS SAPATAS: 3.900 MM, ESPAÇO NECESSÁRIO PARA A MONTAGEM: 1.100 MM, PESO DO EQUIPAMENTO STANDARD: 1.910 KG, PBT MÍNIMO PARA A INSTALAÇÃO: 14.000 KG, PRESSÃO MÁXIMA DE TRABALHO: 210 BAR, CAPACIDADE DE RESERVATÓRIO HIDRÁULICO: 80 L, COM GARANTIA MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES.	UN	1,00	Volkswagen	0,0000	90.000,00	90.000,00

Total do Participante -----> 90.000,00

Total Geral -----> 90.000,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 19/2017 - PR

Processo Administrativo: 32/2017
Processo de Licitação: 32/2017
Data do Processo: 14/06/2017

Folha: 2/2

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Irineópolis, 30 de Junho de 2017

COMISSÃO:

PATRICIA FABIANE FRONCZAK

LUCIO FLAVIO LIMA

CASSIANA LAIS BRAND RODRIGUES

MARCIA MARIA KERSCHER

REINALDO STASIAK

ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA

ANA MARIA ONEVETCH

 - Pregoeiro(a)

 - MEMBRO

 - MEMBRO

..... - MEMBRO

..... - MEMBRO

..... - MEMBRO

..... - ASSESSORA JURIDICA

ABSENTE

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

MAURO VOIGT

 - Representante





HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE

IRINEÓPOLIS

Pregão Presencial nº19/2017

[Handwritten signature]

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 149

Data da Inscrição: 16/08/2004

Data da Renovação:

Válido Até: 31/12/2017

DADOS GERAIS:

Razão Social:	QUANTUM ENGENHARIA LTDA	Data do Cadastro:	09/04/2013
Código:	8647	Ativ.Econ.:	4541100
		Tipo de Empresa:	Obras de Engenharia
Endereço:	R DOM PEDRO II,63 -		
Bairro:	CAPOEIRAS	e-mail:	comprasquantum@netnorte.com.br
Cidade:	FLORIANOPOLIS	Estado:	SC
C.E.P.:	88090-840	Telefone:	0482444484
CNPJ:	82.094.640/0001-72	Inscr. Estadual:	
Responsável:		Inscr. Municipal:	
		Identificação:	
Capital Social:	10.000.000,00	Faturamento Mensal:	0,00
Área Disponível:		Área Construída:	
Qtde Funcion.:			0
Cios Diretores:	GILBERTO VIEIRA FILHO E AILTON DE SOUZA		
Principais Clientes:			
Principais Fornecedores:			
Outras Informações:			

RAMO DE ATIVIDADE:

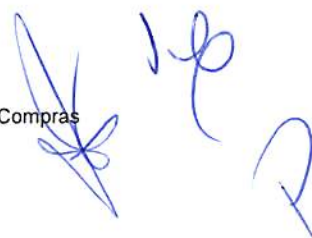
Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
28	SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA
310	43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
329	71.12-0-00 - Serviços de engenharia
381	38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
491	46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
499	46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
589	90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
638	42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
640	42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
680	42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações
825	46.13-3-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens

DOCUMENTAÇÃO:

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Irineópolis, 29 de Junho de 2017

Responsável pelo Setor Compras



CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 149



Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, que comprovem a boa situação da empresa.	2015	31/12/2015	30/04/2017
CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA EMITIDA PELO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, VÁLIDA PARA O EXERCÍCIO VIGENTE.	029913-4	29/04/2016	01/06/2016
Certidão de Registro de Pessoa Física referente ao responsável Técnico da PropONENTE emitida pelo Conselho regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia relativa ao estado da sede da proponente, na especialidade correspondente ao objeto da Licitação.	SC S1 024847-9	29/04/2016	31/03/2017
CERTIDÃO NEGATIVA FALENCIA OU CONCORDATA EXPEDIDA PELO DISTRIBUIDOR DA SEDE DA PESSOA JURÍDICA	4275427	27/05/2017	26/07/2017
PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES ESTADUAL OU MUNICIPAL, SE HOUVER, RELATIVO AO DOMICÍLIO OU SEDE DO PROPONENTE, PERTINENTE AO SEU RAMO DE ATIVIDADE E COMPATÍVEL COM O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO	252.044.720	04/05/2016	31/12/2016
PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA - CNPJ	82.094.640/0001-72	27/03/2017	31/12/2017
PROVA DE REGULARIDADE RELATIVA AO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS.	2017042101502652806496	21/04/2017	20/05/2017
Prova de regularidade de inexistência de Débitos Trabalhistas: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).	10975185/2016	14/01/2016	11/07/2016
PROVA DE REGULARIDADE DE TRIBUTOS FEDERAIS E À DIVIDA ATIVA DA UNIÃO - CERTIDÃO NEGATIVA (OU POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA), EMITIDA NOS TERMOS DA PORTARIA MF Nº 358, DE 05/09/2014, ALTERADA PELA PORTARIA MF Nº 443, DE 17/10/2014;	8390.F1BE.E5D0.61D9	14/12/2016	12/06/2017
PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA ESTADUAL DA SEDE DO PROPONENTE.	170140028046650	30/03/2017	29/05/2017
PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL DA SEDE DO PROPONENTE	1444441	21/02/2017	22/05/2017
Registro Comercial, ou Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores ou; inscrição do ato contínuo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.	00	15/03/2017	31/12/2017

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Irineópolis, 29 de Junho de 2017

Responsável pelo Setor Compras



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 82.094.640/0001-72 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/06/1990
NOME EMPRESARIAL QUANTUM ENGENHARIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 46.13-3-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DOM PEDRO II	NÚMERO 63	COMPLEMENTO
CEP 88.090-840	BAIRRO/DISTRITO CAPOEIRAS	MUNICÍPIO FLORIANÓPOLIS
UF SC	TELEFONE (048) 2444-484	ENDEREÇO ELETRÔNICO
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/10/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **29/05/2017** às **15:48:31** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 29/05/2017



20/06/2017 6159455
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Capital



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 4414007

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Capital, com distribuição anterior à data de 19/06/2017, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

QUANTUM ENGENHARIA LTDA., portador do CNPJ: 82.094.640/0001-72. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Capital, terça-feira, 20 de junho de 2017.

PEDIDO Nº:

6159455





ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): QUANTUM ENGENHARIA LTDA
CNPJ/CPF: 82.094.640/0001-72

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 170140041119933
Data de emissão: 15/05/2017 07:59:07
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.): 14/07/2017

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 22/05/2017 16:13:40



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

Secretaria Municipal da Fazenda



Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Municipais e Dívida Ativa do Município

CMC	CNPJ	Nome
0893587	82.094.640/0001-72	QUANTUM ENGENHARIA LTDA
4442300	82.094.640/0001-72	QUANTUM ENGENHARIA LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da(s) pessoa(s) acima identificada(s) que vieram a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda (SMF) e a inscrições em Dívida Ativa do Município. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação da pessoa jurídica no âmbito da Secretaria Municipal da Fazenda de Florianópolis.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://portal.pmf.sc.gov.br/entidades/fazenda>>, Serviços - Serviços on-line - link Verificação de Documentos Eletrônicos, passando o número do documento 1480548 e o código 3DF24C06

Certidão Número 2658117

Emitida 24/05/2017 07:33:21

Válida até 22/08/2017 conforme o Art. 194 Lei Complementar 4823 de 02 de janeiro de 1996.

Florianópolis (SC) 24 de maio de 2017
Secretaria Municipal da Fazenda

Assinatura Digital: 3DF24C06FF7347EA049523C39C8C9F8B385340BE
Data: 24/05/2017 07:33:21 - Protocolo: 14971570 - Documento: 1480548
Documento autenticado digitalmente



ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

Rua Tenente Silveira 60, Centro - Florianópolis - SC 0**48 3251 6400 - CEP 88010-300.
<http://portal.pmf.sc.gov.br/entidades/fazenda>, link Serviços - Serviços on-line -Verificação de Documentos Eletrônicos.

IMPRIMIR

VOLTAR



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 82094640/0001-72
Razão Social: QUANTUM ENGENHARIA LTDA
Endereço: RUA DOM PEDRO II 63 / CAPOEIRAS / FLORIANOPOLIS / SC / 88090-840

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/06/2017 a 16/07/2017

Certificação Número: 2017061702034070702510

Informação obtida em 20/06/2017, às 14:47:54.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL



IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 42201290647	CNPJ 82.094.640/0001-72
NOME EMPRESARIAL QUANTUM ENGENHARIA LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2016 a 31/12/2016
NATUREZA DO LIVRO REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO	NÚMERO DO LIVRO 41
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) B8.32.14.63.51.99.E8.D4.BF.E0.33.28.5F.7B.55.70.AA.61.FF.F3	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	82094640000172	QUANTUM ENGENHARIA ELETRICA LTDA:82094640000172	525241175068171909 591700514552545078 52	18/03/2015 a 16/03/2018	Sim
	76737381987	JOSE LUIZ DA SILVA:76737381987	754560907097776701 4	22/12/2016 a 22/12/2019	-

NÚMERO DO RECIBO:

B8.32.14.63.51.99.E8.D4.BF.E0.33.28.5
F.7B.55.70.AA.61.FF.F3-2

Escrituração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em 16/05/2017 às 18:10:50 8C.81.38.D9.0C.7A.DD.84 65.65.B2.2F.7A.3A.1B.18
--

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: QUANTUM ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 82.094.640/0001-72

Número de Ordem do Livro: 41



TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial QUANTUM ENGENHARIA LTDA

NIRE 42201290647

CNPJ 82.094.640/0001-72

Número de Ordem 41

Natureza do Livro REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO

Município FLORIANOPOLIS

Data do arquivamento dos atos constitutivos 27/06/1990

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária

Data de encerramento do exercício social 31/12/2016

Quantidade total de linhas do arquivo digital 155259

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial QUANTUM ENGENHARIA LTDA

Natureza do Livro REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO

Número de ordem 41

Quantidade total de linhas do arquivo digital 155259

Data de início 01/01/2016

Data de término 31/12/2016

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: QUANTUM ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 82.094.640/0001-72

Número de Ordem do Livro: 41

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016



Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	R\$ 55.910.616,20	R\$ 54.296.837,37
ATIVO CIRCULANTE	R\$ 35.430.210,93	R\$ 34.992.438,14
ATIVO CIRCULANTE	R\$ 35.430.210,93	R\$ 34.992.438,14
DISPONIVEL	R\$ 11.850.021,82	R\$ 4.815.003,45
CLIENTES	R\$ 15.047.415,17	R\$ 17.767.001,47
OUTROS CREDITOS	R\$ 3.001.042,38	R\$ 2.409.790,84
ESTOQUES	R\$ 5.379.593,84	R\$ 10.000.642,38
DESPESAS DO EXERCICIO SEGUINTE PAGAS ANTECIPADAS	R\$ 152.137,72	R\$ 0,00
ATIVO NAO CIRCULANTE	R\$ 20.480.405,27	R\$ 19.304.399,23
ATIVO NAO CIRCULANTE	R\$ 20.480.405,27	R\$ 19.304.399,23
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	R\$ 0,00	R\$ 15.843,85
ATIVO IMOBILIZADO	R\$ 20.480.405,27	R\$ 19.262.323,53
INTANGIVEL	R\$ 0,00	R\$ 26.231,85
PASSIVO	R\$ 55.910.616,20	R\$ 54.296.837,37
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 15.007.437,75	R\$ 18.154.871,65
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 15.007.437,75	R\$ 18.154.871,65
SALARIOS E ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 1.202.648,09	R\$ 1.622.594,53
FORNECEDORES	R\$ 5.285.811,84	R\$ 8.858.426,20
OBRIGACOES FISCAIS	R\$ 4.162.488,45	R\$ 4.665.791,59
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	R\$ 4.240.125,54	R\$ 2.493.198,37
OUTRAS OBRIGACOES	R\$ 116.363,83	R\$ 158.838,56
OUTRAS OPERAÇÕES BANCARIAS	R\$ 0,00	R\$ 356.022,40
PASSIVO NAO CIRCULANTE	R\$ 12.771.043,73	R\$ 8.560.597,28
PASSIVO NAO CIRCULANTE	R\$ 12.771.043,73	R\$ 8.560.597,28
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	R\$ 871.800,34	R\$ 528.858,89
REFIS	R\$ 11.899.243,39	R\$ 8.031.738,39
PATRIMONIO LIQUIDO	R\$ 28.132.134,72	R\$ 27.581.368,44
PATRIMONIO LIQUIDO	R\$ 28.132.134,72	R\$ 27.581.368,44
CAPITAL SOCIAL	R\$ 10.000.000,00	R\$ 10.000.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	R\$ 18.132.134,72	R\$ 18.076.902,37
(-) AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ 0,00	R\$ (495.533,93)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: QUANTUM ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 82.094.640/0001-72

Número de Ordem do Livro: 41

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

Demonstração da filial:



Descrição	Valor da última DRE	Valor
CONTAS DE RESULTADO	R\$ 0,00	R\$ 1.722.345,08
RECEITA BRUTA DE VENDAS DE MERC PRO E SERVICOS	R\$ 0,00	R\$ 99.882.428,15
RECEITA BRUTA DE VENDAS DE MERC PRO E SERVICOS	R\$ 0,00	R\$ 99.882.428,15
VENDAS DE MERCADORIA	R\$ 0,00	R\$ 1.519.171,59
MERCADO NACIONAL	R\$ 0,00	R\$ 1.519.171,59
VENDAS DE SERVICOS	R\$ 0,00	R\$ 98.363.256,56
MERCADO NACIONAL	R\$ 0,00	R\$ 98.363.256,56
SERVICOS PRESTADOS COM MATERIAL INCLUSO	R\$ 0,00	R\$ 17.643.511,77
SERVICOS PRESTADOS DE MANUTENCAO	R\$ 0,00	R\$ 80.719.744,79
(-) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA	R\$ 0,00	R\$ (11.215.652,62)
(-) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA	R\$ 0,00	R\$ (11.215.652,62)
(-) VENDAS CANCELADAS E DEVOLUCOES	R\$ 0,00	R\$ (80,00)
(-) DEVOLUCAO DE VENDAS	R\$ 0,00	R\$ (80,00)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE A VENDA	R\$ 0,00	R\$ (11.215.572,62)
(-) ICMS	R\$ 0,00	R\$ (49.412,70)
(-) ISS	R\$ 0,00	R\$ (2.955.328,92)
(-) PIS PASEP	R\$ 0,00	R\$ (1.464.439,00)
(-) COFINS	R\$ 0,00	R\$ (6.746.392,00)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VEND E DOS SERVICOS PREST	R\$ 0,00	R\$ (70.263.669,65)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VEND E DOS SERVICOS PREST	R\$ 0,00	R\$ (70.263.669,65)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	R\$ 0,00	R\$ (1.053.180,90)
(-) ESTOQUE INICIAL MERCADORIAS	R\$ 0,00	R\$ (4.840.897,43)
(-) ESTOQUE FINAL MERCADORIAS	R\$ 0,00	R\$ 3.787.716,53
(-) CUSTOS DOS SERVICOS PRESTADOS	R\$ 0,00	R\$ (69.210.488,75)
(-) CUSTOS COM OBRAS	R\$ 0,00	R\$ (10.904.547,89)
(-) SERVICOS TOMADOS - OBRAS	R\$ 0,00	R\$ (3.555.576,51)
(-) MATERIAL APLICADO - OBRAS	R\$ 0,00	R\$ (8.874.609,86)
(-) ENERGIA ELETRICA - OBRAS	R\$ 0,00	R\$ (535,69)
(-) ESTOQUE INICIAL MATERIAL OBRA	R\$ 0,00	R\$ (17.921.999,69)
(-) ESTOQUE INICIAL MATERIAL OBRA	R\$ 0,00	R\$ 19.448.173,86
(-) CUSTOS COM MANUTENCAO	R\$ 0,00	R\$ (44.465.138,92)
(-) SERVICOS TOMADOS - MANUTENCAO	R\$ 0,00	R\$ (8.771.474,77)
(-) MATERIAL APLICADO - MANUTENCAO	R\$ 0,00	R\$ (35.761.171,69)
(-) DEVOLUCAO DE COMPRA DE MATERIAIS	R\$ 0,00	R\$ 620.750,55
(-) MANUT. E CONSERV. VEICULOS - MANUTENCAO	R\$ 0,00	R\$ (1.072.811,91)



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: QUANTUM ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 82.094.640/0001-72

Número de Ordem do Livro: 41

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

Demonstração da filial:

Descrição	Valor da última DRE	Valor
(-) ALIMENTACAO DO TRABALHADOR - MANUTENCAO	R\$ 0,00	R\$ (706.521,65)
(-) CUSTOS INDEDUTIVEIS NA PRESTACAO DE SERVI	R\$ 0,00	R\$ (100,00)
(-) MATERIAL APLICADO NA PRESTACAO DO SERVICO	R\$ 0,00	R\$ (1.642.731,76)
(-) FRETE SOBRE COMPRAS	R\$ 0,00	R\$ (427.937,07)
(-) DEVOLUCAO DO SERVICO DE TRANSPORTE	R\$ 0,00	R\$ 2.519,69
(-) ESTOQUE INICIAL MATERIAL MANUTENCAO	R\$ 0,00	R\$ (77.403.360,40)
(-) ESTOQUE FINAL MATERIAL MANUTENCAO	R\$ 0,00	R\$ 80.697.700,09
(-) CUSTO COM PESSOAL	R\$ 0,00	R\$ (13.840.801,94)
(-) SALARIOS E ORDENADOS	R\$ 0,00	R\$ (9.139.584,35)
(-) 13o SALARIO	R\$ 0,00	R\$ (509.758,32)
(-) INSS	R\$ 0,00	R\$ (2.699.265,62)
(-) FGTS	R\$ 0,00	R\$ (1.271.313,82)
(-) ASSISTENCIA MEDICA E SOCIAL	R\$ 0,00	R\$ (128.494,60)
(-) SEGURO DE VIDA EM GRUPO	R\$ 0,00	R\$ (15.781,37)
(-) ACOES TRABALHISTAS	R\$ 0,00	R\$ (102.894,95)
(-) EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL	R\$ 0,00	R\$ (88.360,08)
(-) UNIFORMES	R\$ 0,00	R\$ (21.847,10)
(-) TREINAMENTO DE PESSOAL	R\$ 0,00	R\$ (26.202,50)
VALE TRANSPORTE	R\$ 0,00	R\$ 72.608,23
VALE ALIMENTACAO	R\$ 0,00	R\$ 90.092,54
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ 0,00	R\$ (15.764.889,96)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ 0,00	R\$ (15.764.889,96)
(-) DE VENDAS	R\$ 0,00	R\$ (3.789.667,60)
(-) DESPESAS COM PESSOAL	R\$ 0,00	R\$ (978.815,42)
(-) INSS	R\$ 0,00	R\$ (695.646,15)
(-) FGTS	R\$ 0,00	R\$ (253.355,04)
(-) ASSISTENCIA MEDICA E SOCIAL	R\$ 0,00	R\$ (151,31)
(-) DESPESAS INDEDUTIVEIS (DESP. COM PESSOAL)	R\$ 0,00	R\$ (29.662,92)
(-) OCUPACAO	R\$ 0,00	R\$ (2.362.517,56)
(-) ALUGUEIS E CONDOMINIOS	R\$ 0,00	R\$ (35.078,01)
(-) DEPRECIACOES E AMORTIZACOES	R\$ 0,00	R\$ (2.327.367,55)
(-) MANUTENCAO E REPAROS	R\$ 0,00	R\$ (72,00)
(-) UTILIDADES E SERVICOS	R\$ 0,00	R\$ (63.055,62)
(-) ENERGIA ELETRICA	R\$ 0,00	R\$ (814,94)
(-) AGUA E ESGOTO	R\$ 0,00	R\$ (1.274,30)
(-) TELEFONE INTERNET FAX	R\$ 0,00	R\$ (42.653,60)

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 4.0.3 do Visualizador

Página 2 de 6



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: QUANTUM ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 82.094.640/0001-72

Número de Ordem do Livro: 41

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

Demonstração da filial:

Descrição	Valor da última DRE	Valor
(-) CORREIOS E MALOTES	R\$ 0,00	R\$ (1.766,04)
(-) SEGUROS	R\$ 0,00	R\$ (16.546,74)
(-) PROPAGANDA E PUBLICIDADE	R\$ 0,00	R\$ (238.952,95)
(-) PROPAGANDA	R\$ 0,00	R\$ (112.456,61)
(-) PUBLICIDADE	R\$ 0,00	R\$ (124.016,34)
(-) ANUNCIOS	R\$ 0,00	R\$ (2.480,00)
(-) DESPESAS GERAIS	R\$ 0,00	R\$ (146.326,05)
(-) VIAGENS E REPRESENTACOES	R\$ 0,00	R\$ (110.790,78)
(-) MATERIAL DE ESCRITORIO	R\$ 0,00	R\$ (9.606,05)
(-) MATERIAIS AUXILIARES E DE CONSUMO	R\$ 0,00	R\$ (210,70)
(-) HIGIENE E LIMPEZA	R\$ 0,00	R\$ (177,21)
(-) COPA COZINHA E REFEITORIO	R\$ 0,00	R\$ (2.002,00)
(-) LEGAIS E JUDICIAIS	R\$ 0,00	R\$ (3.259,78)
(-) SERVICOS PROFISSIONAIS CONTRATADOS	R\$ 0,00	R\$ (5.220,00)
(-) DESPACHANTES	R\$ 0,00	R\$ (855,00)
(-) DESPESAS INDEDUTIVEIS (GERAIS COM VENDAS)	R\$ 0,00	R\$ (12.610,61)
(-) LICITACOES	R\$ 0,00	R\$ (1.593,92)
(-) ADMINISTRATIVAS	R\$ 0,00	R\$ (10.902.312,75)
(-) DESPESAS COM PESSOAL	R\$ 0,00	R\$ (2.840.472,99)
(-) SALARIOS E ORDENADOS	R\$ 0,00	R\$ (2.391.674,58)
(-) GRATIFICACOES	R\$ 0,00	R\$ (7.509,58)
(-) DECIMO-TERCEIRO SALARIO	R\$ 0,00	R\$ (132.738,45)
INSS	R\$ 0,00	R\$ 0,92
(-) FGTS	R\$ 0,00	R\$ (11.511,16)
(-) ASSISTENCIA MEDICA E SOCIAL	R\$ 0,00	R\$ (32.757,71)
(-) OUTORS ENCARGOS	R\$ 0,00	R\$ (250,00)
VALE ALIMENTACAO	R\$ 0,00	R\$ 18.485,04
(-) CONTRIBUICAO ASSISTENCIAL	R\$ 0,00	R\$ (58.787,26)
(-) UNIFORMES	R\$ 0,00	R\$ (60.166,87)
(-) ESTAGIO	R\$ 0,00	R\$ (376,92)
(-) CONFRATERNIZACOES	R\$ 0,00	R\$ (26.005,27)
(-) VALE TRANSPORTE	R\$ 0,00	R\$ (137.181,15)
(-) OCUPACAO	R\$ 0,00	R\$ (259.624,08)
(-) ALUGUEIS E CONDOMINIOS	R\$ 0,00	R\$ (168.355,33)
(-) MANUTENCAO E REPAROS	R\$ 0,00	R\$ (91.268,75)
(-) UTILIDADES E SERVICOS	R\$ 0,00	R\$ (959.027,10)

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 4.0.3 do Visualizador

Página 3 de 6



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: QUANTUM ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 82.094.640/0001-72

Número de Ordem do Livro: 41

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

Demonstração da filial:

Descrição	Valor da última DRE	Valor
(-) ENERGIA ELETRICA	R\$ 0,00	R\$ (112.361,43)
(-) AGUA E ESGOTO	R\$ 0,00	R\$ (1.167,34)
(-) TELEFONE INTERNET FAX	R\$ 0,00	R\$ (330.099,01)
(-) CORREIOS E MALOTES	R\$ 0,00	R\$ (17.059,89)
(-) SEGUROS	R\$ 0,00	R\$ (349.664,01)
(-) TRANSPORTE DE PESSOAL	R\$ 0,00	R\$ (7.890,85)
(-) ASSISTENCIA TECNICA	R\$ 0,00	R\$ (77.880,24)
(-) DESPESAS INDEDUTIVEIS (UTIL. E SERV.)	R\$ 0,00	R\$ (62.904,33)
(-) HONORARIOS	R\$ 0,00	R\$ (939.534,36)
(-) HONORARIOS ADVOCATICIOS	R\$ 0,00	R\$ (824.328,97)
(-) HONORARIOS CONTABEIS	R\$ 0,00	R\$ (115.151,61)
(-) DESPESAS INDEDUTIVEIS (HONORARIOS)	R\$ 0,00	R\$ (53,78)
(-) DESPESAS GERAIS	R\$ 0,00	R\$ (5.584.195,89)
(-) VIAGENS E REPRESENTACOES	R\$ 0,00	R\$ (414.096,67)
(-) MATERIAL DE ESCRITORIO	R\$ 0,00	R\$ (117.441,60)
(-) MATERIAIS AUXILIARES E DE CONSUMO	R\$ 0,00	R\$ (56.111,83)
(-) HIGIENE E LIMPEZA	R\$ 0,00	R\$ (41.413,65)
(-) LOCACAO	R\$ 0,00	R\$ (656.971,39)
(-) REVISTAS E PUBLICACOES	R\$ 0,00	R\$ (68.916,06)
(-) ESTACIONAMENTO	R\$ 0,00	R\$ (557,36)
(-) LEGAIS E JUDICIAIS	R\$ 0,00	R\$ (12.000,00)
(-) SERVICOS PROFISSIONAIS CONTRATADOS	R\$ 0,00	R\$ (133.533,45)
(-) CONSULTORIA	R\$ 0,00	R\$ (251.056,43)
(-) SEGURANCA E VIGILANCIA	R\$ 0,00	R\$ (34.188,13)
(-) TREINAMENTO DE PESSOAL	R\$ 0,00	R\$ (12.100,25)
(-) MANUTENCAO E REPAROS A VEICULOS	R\$ 0,00	R\$ (158.721,46)
(-) COMBUSTIVEL	R\$ 0,00	R\$ (10.376,83)
(-) MENSALIDADES E ANUIDADES	R\$ 0,00	R\$ (77.498,18)
(-) CARTORIO	R\$ 0,00	R\$ (566.225,24)
(-) DESPESAS INDEDUTIVEIS FRETE	R\$ 0,00	R\$ (806,40)
(-) GRAFICAS	R\$ 0,00	R\$ (1.974,78)
(-) MANUTENCAO DE SOFTWARE E HARDWARE	R\$ 0,00	R\$ (116.341,15)
(-) COPA COZINHA E REFEITORIO	R\$ 0,00	R\$ (48.976,73)
(-) ALIMENTACAO	R\$ 0,00	R\$ (40.781,23)
(-) PEDAGIOS	R\$ 0,00	R\$ (1.997,59)
(-) BENS DE PEQUENO VALOR	R\$ 0,00	R\$ (73.295,38)



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: QUANTUM ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 82.094.640/0001-72

Número de Ordem do Livro: 41

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

Demonstração da filial:

Descrição	Valor da última DRE	Valor
(-) OUTRAS DESPESAS	R\$ 0,00	R\$ (14.510,95)
(-) MANUTENCAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	R\$ 0,00	R\$ (46.701,60)
(-) CONCERTOS E REPAROS	R\$ 0,00	R\$ (10.622,05)
(-) PATROCINIOS	R\$ 0,00	R\$ (29.550,00)
(-) DESPESAS INDEDUTIVEIS (GERAIS ADM.)	R\$ 0,00	R\$ (819.214,63)
(-) DESPESAS COM PARTICIPACAO EM CONSORCIO	R\$ 0,00	R\$ (1.768.214,87)
(-) TRIBUTOS E CONTRIBUICOES	R\$ 0,00	R\$ (319.458,33)
(-) IPTU	R\$ 0,00	R\$ (36.039,58)
(-) IPVA	R\$ 0,00	R\$ (84.171,97)
(-) TAXAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS	R\$ 0,00	R\$ (21.690,18)
(-) ITBI	R\$ 0,00	R\$ (6.828,26)
(-) TAXAS FEDERAIS	R\$ 0,00	R\$ (798,84)
(-) CONTRIBUICAO SINDICAL	R\$ 0,00	R\$ (1.049,37)
(-) CONTRIBUICAO ASSOCIATIVA	R\$ 0,00	R\$ (76.536,85)
(-) IOF	R\$ 0,00	R\$ (92.343,28)
(-) RESULTADO FINANCEIRO LIQUIDO	R\$ 0,00	R\$ (1.083.240,28)
(-) RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ 0,00	R\$ (1.083.240,28)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ 0,00	R\$ (1.379.293,48)
(-) JUROS PAGOS OU INCORRIDOS	R\$ 0,00	R\$ (833.160,98)
(-) DESCONTOS CONCEDIDOS	R\$ 0,00	R\$ (126.637,30)
(-) COMISSOES E DESPESAS BANCARIAS	R\$ 0,00	R\$ (309.861,11)
(-) MULTAS	R\$ 0,00	R\$ (88.651,08)
(-) DESPESAS INDEDUTIVEIS (DESP.FINANCEIRAS)	R\$ 0,00	R\$ (20.932,30)
(-) CORRECAO MONETARIA	R\$ 0,00	R\$ (50,71)
RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ 0,00	R\$ 296.053,20
DESCONTOS OBTIDOS	R\$ 0,00	R\$ 121.729,31
JUROS RECEBIDOS OU AUFERIDOS	R\$ 0,00	R\$ 2.889,15
RENDIMENTO DE APLICACAO FINANCEIRA	R\$ 0,00	R\$ 171.434,74
OUTRAS RECITAS E OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ 0,00	R\$ 10.330,67
VENDAS DIVERSAS	R\$ 0,00	R\$ 3.560,46
VENDAS DE SUCATAS	R\$ 0,00	R\$ 3.560,46
GANHOS E PERDAS DE CAPITAL NO IMOBILIZADO	R\$ 0,00	R\$ 4.260,00
RECEITA NA ALIENACAO DE IMOBILIZADO	R\$ 0,00	R\$ 4.260,00
AMOSTRAS GRATIS E BONIFICACOES	R\$ 0,00	R\$ 2.510,21
BONIFICACOES RECEBIDAS	R\$ 0,00	R\$ 2.510,21
(-) IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUICAO SOCIAL	R\$ 0,00	R\$ (915.870,84)



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: QUANTUM ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 82.094.640/0001-72

Número de Ordem do Livro: 41

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

Demonstração da filial:

Descrição	Valor da última DRE	Valor
(-) IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUICAO SOCIAL	R\$ 0,00	R\$ (915.870,84)



QUANTUM ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 82.094.640/0001-72
NOTAS EXPLICATIVAS
Findas em 31 de Dezembro de 2016

Nota 01 – Contexto Operacional

A QUANTUM ENGENHARIA LTDA é uma sociedade limitada de capital fechado, inscrita no CNPJ sob n. 82.094.640/0001-72 e com registro na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina (JUCESC) sob n. 42201290647 em 27/06/1990. A empresa tem sede em Florianópolis, na rua Dom Pedro II, nº 63, Capoeiras, CEP 88.090-840.

Nota 02 – Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis inerentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2016 estão sendo apresentadas em Reais (R\$).

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se como base a Lei 11.941/09, assim como os pronunciamentos do CPC - Comitê de Pronunciamentos Contábeis e aprovados pelo CFC - Conselho Federal de Contabilidade e orientados pelos princípios da contabilidade.

Nota 03 – Caixa e Equivalentes de Caixa

Quadro 01:

Conta	2015	2016
CAIXA	R\$ 8.980.038,41	R\$ 1.250.873,39
BANCO BRADESCO AG. 341 C/C 31720/9	R\$ 1,00	R\$ 1,00
B.B – CURTO PRAZO 50 MIL	R\$ 2.443.275,84	R\$ 2.953.639,47
B.B – OUROCAP	R\$ 413.936,36	R\$ 465.268,83
B.B – RENDA FIXA LP 10 FILIAL	R\$ 299,61	R\$ 299,61
BRADESCO – APLICAÇÃO FINANCEIRA	R\$ 12.470,60	R\$ 144.921,15

Os saldos de conta corrente e aplicações foram conciliados conforme extratos bancários, diariamente.



----- AUTENTICAÇÃO 237908 -----
Autentico a presente fotocópia, por ser reprodução fiel do documento original que me fora apresentada e conferi e dou fé.

Florianópolis, 18 de maio de 2017
Em test. _____ da verdade.

Emolumentos: R\$ 3,30 + selo: R\$ 1,65 -- Total: R\$5,15
Selo Digital de Fiscalização - Selo norma ESD22546-07YF
Confira os dados do ato em ajsc.jus.br/selo



[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

EM BRANCO



Nota 04 – Clientes

Quadro 02:

Conta	2015	2016
CLIENTES DIVERSOS	R\$ 15.047.415,17	R\$ 17.767.001,47

Nota 05 – Outros Créditos

Quadro 02:

Conta	2015	2016
EMPRÉSTIMO A RECEBER DE TERCEIROS	R\$ 0,00	R\$ 21.183,03
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	R\$ 112.946,05	R\$ 139.652,55

Os valores de Empréstimos a receber de terceiros, refere-se à empréstimo para Mauro Voigt;
Os adiantamentos de fornecedores referem-se a pagamentos realizados a fornecedores, os quais as notas fiscais serão emitidas em 2017;

Nota 06 – Tributos a Compensar

Quadro 03:

Conta	2015	2016
COFINS A RECUPERAR	R\$ 0,00	R\$ 281,60
CSLL A COMPENSAR	R\$ 0,00	R\$ 556.331,05
INSS A RECUPERAR	R\$ 0,00	R\$ 976.800,60
IRRF A COMPENSAR	R\$ 0,00	R\$ 704.469,05
IRRF RECOLHIDO A MAIOR	R\$ 0,00	R\$ 327,35
ISS A RECUPERAR	R\$ 0,00	R\$ 10.547,47
PIS/PASEP A RECUPERAR	R\$ 0,00	R\$ 198,14

Nota 07 – Estoques

Quadro 04:

Conta	2015	2016
Estoques	R\$ 5.379.593,84	R\$ 10.000.642,38

O saldo de Estoque é formado por importações em andamento e Produtos Para Utilização em Serviços;



---- AUTENTICAÇÃO 237808 ----
Autentico a presente fotocópia, por ser reprodução fiel do documento original que me fora apresentada e conferi e dou fé.
Florianópolis, 18 de maio de 2017
Em test. _____ da verdade.

Emolumentos: R\$ 3,30 + selo: R\$ 1,65 -- Total: R\$ 5,15
Selo Digital de Fiscalização - Selo norma ESD 22547-YR80
Confira os dados do ato em tjfc.jus.br/selo



EM BRANCO



---- AUTENTICAÇÃO 237808 ----
 Autentico a presente fotocópia, por ser reprodução fiel do documento original que me fora apresentada e conferi e dou fé.

Florianópolis, 18 de maio de 2017
 Em test. _____ da verdade.

Emolumentos: R\$ 3,30 + selo: R\$ 1,85 -- Total: R\$5,15
 Selo Digital de Fiscalização - Selo norma ESD22548-AJCB
 Confira os dados do ato em: ec.jus.br/selo

Nota 08 – Créditos Valores

Quadro 05:

Conta	2015	2016
QUANTUM CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	R\$ 0,00	R\$ 15.843,85

O saldo refere-se a empréstimo a terceiros, sem previsão de recebimento;



Nota 09 – Imobilizado

Quadro 06:

Item	Saldo em 31/12/2015	Aquisições	Baixas	Saldo em 31/12/2016
COMP. E PERIF	R\$ 0,00	R\$ 4.038,70	R\$ 0,00	R\$ 4.038,70
EQUIP. P. ELETRONIC	R\$ 395.528,06	R\$ 24.032,15	R\$ 0,00	R\$ 419.560,21
FERRAMENTAS	R\$ 338.338,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 338.338,50
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	R\$ 0,00	R\$ 5.862,74	R\$ 0,00	R\$ 5.862,74
MAQ. APARELHOS	R\$ 1.428.209,36	R\$ 34.270,92	R\$ 0,00	R\$ 1.462.480,28
MOVEIS E UTENSILIOS	R\$ 305.129,56	R\$ 20.578,97	R\$ 0,00	R\$ 325.708,53
SOFTWARE	R\$ 51.824,81	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 51.824,81
TERRENOS	R\$ 16.862.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 16.862.000,00
VEICULOS	R\$ 5.995.629,08	R\$ 1.078.610,00	R\$ 162.000,00	R\$ 6.912.239,08

Houve uma venda de veículo no dia 03/08/2016 no valor de R\$ 162.000,00;

Nota 10 – (-) Depreciações

Quadro 07:

Item	Saldo em 31/12/2015	Baixas	Depreciação	Saldo em 31/12/2016
Computadores e Periféricos	-R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 584,35	-R\$ 584,35
Equip. de proc. Eletronico	-R\$ 382.000,02	R\$ 37.042,95	-R\$ 14.518,29	-R\$ 359.475,36
Ferramentas – Depreciação ou Amortização	-R\$ 330.302,53	R\$ 2.289,38	-R\$ 626,88	-R\$ 328.640,03
Instalações	-R\$ 23.986,10	R\$ 0,00	-R\$ 6.978,06	-R\$ 30.964,16
Maquinas e Aparelhos	-R\$ 1.307.447,98	R\$ 0,00	-R\$ 107.251,19	-R\$ 1.414.699,17
Moveis e Utensilios	-R\$ 219.511,06	R\$ 0,00	-R\$ 45.824,91	-R\$ 265.335,97
Obras Civis	-R\$ 72.889,45	R\$ 0,00	-R\$ 0,00	-R\$ 72.889,45
Veiculos	-R\$ 2.629.514,10	R\$ 62.260,00	-R\$ 2.151.583,87	-R\$ 4.718.837,97

Valor referente a baixa em equip. de proc. Eletrônico, é de ajuste de exercício anterior, pois a depreciação foi feita a menor no exercício de 2015;

[Handwritten signature and initials]

EM BRANCO



Valor referente a baixa em Ferramenta – depreciação ou amortização, é de ajuste de exercício anterior, pois a depreciação foi feita a menor no exercício de 2015;

Valor Referente a baixa em veículos é de uma venda em 03/08/2016;

Para as depreciações do Imobilizado, foram adotadas as taxas de depreciação conforme deliberações da IN SRF nº 162/1998.

Nota 11 – Intangível

Quadro 08:

Conta	2015	2016
Software	R\$ 0,00	R\$ 26.231,85

Nota 12 – Obrigações com Pessoal

Quadro 09:

Conta	2015	2016
ORDENADOS E SALÁRIOS	R\$ 627.496,92	R\$ 585.329,70
AÇÃO TRABALHISTA A PAGAR	R\$ 340.472,00	R\$ 202.388,67
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A PAGAR	R\$ 6381,95	R\$ 383,63
FGTS A PAGAR	R\$ 110.689,64	R\$ 288.410,55
INSS A PAGAR	R\$ 49.387,17	R\$ 130.750,47
PENSÕES ALIMENTÍCIAS A PAGAR	R\$ 5.182,14	R\$ 65.007,62
RESCISÕES A PAGAR	R\$ 26.920,76	R\$ 228.576,44
RETENÇÕES A RECOLHER	R\$ 0,00	R\$ 121.747,45

Os saldos de FGTS a Recolher, IRRF s/ folha e Salários a pagar, são referentes as provisões da folha de Dezembro de 2016 com previsão de quitação para Janeiro de 2017.

Nota 13 – Fornecedores

Quadro 10:

Conta	2015	2016
FORNECEDORES DIVERSOS	R\$ 5.285.811,84	R\$ 8.858.426,20

O Saldo de fornecedores refere-se ao saldo de diversos fornecedores com previsão de quitação nos primeiros meses de 2017.



----- AUTENTICAÇÃO 237908-----
Autentico a presente fotocópia, por ser reprodução fiel do documento original que me fora apresentada e conferi e dou fé.

Florianópolis, 18 de maio de 2017
Em test. _____ da verdade.

Emolumentos: R\$ 3,30 + selo: R\$ 1,65 -- Total: R\$ 5,15
Selo Digital de Fiscalização - Selo norma ES 22549-ONVS
Confira os dados do ato em: ajac.jus.br/selo



EM BRANCO



Nota 14 – Obrigações Tributárias

Quadro 11:

Conta	2015	2016
COFINS a Recolher	R\$ 298.570,11	R\$ 474.430,01
CSLL a Recolher	R\$ 410.189,71	R\$ 255.538,85
ICMS a Recolher	R\$ 0,00	R\$ 29.194,97
CSRF a Recolher	R\$ 19.148,11	R\$ 71.603,43
IRPJ a Recolher	R\$ 894.628,77	R\$ 870.704,71
ISS a Recolher	R\$ 3.565,47	R\$ 44.497,49
PIS/PASEP a Recolher	R\$ 64.690,18	R\$ 102.908,90
INSS Retido a Recolher	R\$ 0,00	R\$ 22.409,08
IR Retido a Recolher	R\$ 439.737,01	R\$ 413.456,95

Os saldos de impostos a recolher refere-se ao período final de 2016, com previsão de pagamento para início de 2017.

Nota 15 – Obrigações Fiscais – Refis a Pagar

Quadro 12:

Conta	2015	2016
PARCEL. PROC. 11516-720013/2016-81 COFINS	R\$ 305.327,16	R\$ 58.501,49
PARCEL. PROC. 11516-724060/2015-12 CONTR.	R\$ 0,00	R\$ 3.501,24
PARCEL. PROC. 10983-402.424/16-18 CSRF	R\$ 0,00	R\$ 7.017,87
PARCEL. PROC. 11516-720013/2016-81 CSLL	R\$ 69.514,80	R\$ 117.979,52
PARCEL. PROC. 11516-720013/2016-81 IRPJ	R\$ 128.508,48	R\$ 345.084,21
PARCEL. PROC. 11516-724060/2015-12 IRPJ	R\$ 0,00	R\$ 15.028,29
PARCEL. PROC. 11516-724060/2015-12 COFINS	R\$ 0,00	R\$ 25.347,10
PARCEL. PROC. 11516-724060/2015-12 CSLL	R\$ 0,00	R\$ 6.121,34
PARCEL. PROC. 11516-724060/2015-12 PIS	R\$ 0,00	R\$ 3.731,17
PARCEL. PROC. 11516-720013/2016-81 PIS	R\$ 55.150,56	R\$ 4.996,04
PARCEL. PROC. 10983402424/2016-18 IRPJ	R\$ 0,00	R\$ 62.141,32
PARCEL. PROC. 10983402424/2016-18 IRRF	R\$ 0,00	R\$ 1.378,08
PARCEL. PROC. 10983402424/2016-18 CSLL	R\$ 0,00	R\$ 162.898,57
PARCELAMENTO LEI 12.996/2014	R\$ 123.981,00	R\$ 203.088,64
REABERTURA DA LEI 11.941/2009 180X	R\$ 420.000,00	R\$ 580.821,51

Os saldos referem-se aos parcelamentos de impostos federais;



----- AUTENTICAÇÃO 237808 -----

Autentico a presente fotocópia, por ser reprodução fiel do documento original que me fora apresentada e conferi e dou fé.

Florianópolis, 18 de maio de 2017

Em test. [assinatura] verdade.

Emolumentos: R\$ 3,30 + selo: R\$ 1,65 - Total: R\$ 5,15
Selo Digital de Fiscalização - Selo norma ESD22550-66Q6
Confira os dados do ato em: sc.jus.br/selo



[Handwritten signatures and initials]

EM BRANCO



Nota 16 – Obrigações Fiscais – Refis a Pagar

Quadro 13:

Conta	2015	2016
CONTR. PREVIDENCIARIA S/ REC. BRUTA	R\$ 783.410,81	R\$ 783.410,81

Nota 17 – Empréstimos e Financiamentos

Quadro 14:

Conta	2015	2016
BANCO BRASIL – FILIAL	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
B.B GIRO FLEX	R\$ 1.222.849,15	R\$ 277.849,08
B.B GIRO FLEX VENC.	R\$ 1.360.185,38	R\$ 583.978,91
B.B GIRO FLEX VENC.	R\$ 460.693,26	R\$ 107.413,62
BANCO VOLVO CURTO PRAZO	R\$ 12.466,76	R\$ 12.466,76
BB CREDITO EMPRESA	-R\$ 210.566,18	R\$ 19.774,02
BB CREDITO EMPRESA-VEICULO 525.102.149	R\$ 0,00	R\$ 146.758,66
BB CREDITO EMPRESA-VEICULO 525.102.190	R\$ 0,00	R\$ 32.381,76
BB CREDITO EMPRESA-VEICULO 525.102.279	R\$ 0,00	R\$ 58.899,91
CARTÃO EMPRESARIAL BB – FINAME C.P.	R\$ 602.716,54	R\$ 539.999,40
CONSORCIO BANCO DO BRASIL	R\$ 216.624,38	R\$ 69.867,17
CRED. EMPRESA 01 – CURTO PRAZO	R\$ 20.000,04	R\$ 20.000,04
CRED. EMPRESA 02 – CURTO PRAZO	R\$ 48.000,00	R\$ 48.000,00
CRED. EMPRESA 03 – CURTO PRAZO	R\$ 15.000,00	R\$ 13.776,14
EMPRESTIMOS 4.007.260	R\$ 0,00	R\$ 22.134,62
EMPRÉSTIMO BCO ITAU	R\$ 22.934,92	R\$ 22.934,92
FINAME CURTO PRAZO	R\$ 308.407,53	R\$ 184.573,64
FINAN. BCO BRADESCO CTO 3000454/P	R\$ 27.417,00	R\$ 27.417,00
FINAN. BCO BRADESCO CTO 3001385	R\$ 140.400,00	R\$ 140.400,00
FINAN. BCO BRADESCO CTO 3001421/9	R\$ 18.900,00	R\$ 18.900,00
FINAN. BCO BRADESCO CTO 3001433/2	R\$ 25.588,80	R\$ 25.588,80
FINAN. BCO BRADESCO CTO 3937775	R\$ 0,00	R\$ 101.760,16
FINAN. BCO BRADESCO CTO 3963335	R\$ 0,00	R\$ 69.815,80

Nota 18 – Encargos Financeiros a Transcorrer

Quadro 15:

Conta	2015	2016
ENCARGOS A TRANSCORRER – C. EMPRESARIAL	-R\$ 71.492,04	-R\$ 71.492,04



----- AUTENTICAÇÃO 237808-----
Autentico a presente fotocópia, por ser reprodução fiel do documento original que me fora apresentada e conferi e dou fé.

Florianópolis, 18 de maio de 2017
Em test. _____ da verdade.

Emolumentos: R\$ 3,30 + selo: R\$ 1,65 -- Total: R\$5,15
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal ESD22551-C088
Confira os dados do ato em tjac.jus.br/selo



[Handwritten signatures and initials]

EM BRANCO



Nota 19 – Outras Obrigações

Quadro 16:

Conta	2015	2016
ADTO DE CLIENTES	R\$ 0,00	R\$ 85.506,93
ALIMENTAÇÃO A PG	R\$ 43.751,26	R\$ 9.887,79
ALUGUEIS A PG	R\$ 0,00	R\$ 4.750,00
DESPACHANTE A PG	R\$ 867,00	R\$ 867,00
DESPESAS MÉDICA E ODONTO A PG	R\$ 651,09	R\$ 651,09
ENERGIA ELÉTRICA A PG	R\$ 0,00	R\$ 100,00
MANUTENÇÃO E REPAROS A PG	R\$ 11.299,40	R\$ 8.324,40
PROPAGANDA A PG	R\$ 3.325,20	R\$ 3.325,20
SEGURANÇA E VIG. A PG	R\$ 619,91	R\$ 619,91
SERVIÇOS DE TERCEIRO A PG	R\$ 42.886,24	R\$ 42.886,24
TREINAMENTO A PG	R\$ 1.920,00	R\$ 1.920,00

Nota 20 – Outras Operações Bancárias

Quadro 17:

Conta	2016
BANRISUL AG. 0217-8 C/C 61049540-4	R\$ 356.022,40

A conta refere-se ao saldo negativo do banco

Nota 21 – Empréstimos e Financiamento a Longo Prazo

Quadro 18:

Conta	2016
BB CREDITO EMPRESA – VEICULOS 525.102.190	R\$ 26.653,92
CARTÃO EMPRESARIAL BCO DO BRASIL – FINAME	R\$ 282.252,79
CREDITO EMPRESA 01 – LONGO PRAZO	R\$ 33.333,10
CREDITO EMPRESA 02 – LONGO PRAZO	R\$ 64.000,00
CREDITO EMPRESA 03 – LONGO PRAZO	R\$ 7.500,00
FINAN BRADESCO L.P – CTO 30004	R\$ 15.993,25
FINAN BRADESCO L.P – CTO 30013	R\$ 93.600,00
FINAN BRADESCO L.P – CTO 30014	R\$ 22.050,00
FINAN BRADESCO L.P – CTO 30014	R\$ 29.854,00
TOYOTA DO BRASIL LTDA	R\$ 12.703,40

ESCRIVANIA DE PAZ DO 2º SUBDISTRITO DO ESTRETO - Notária
Vera Lucia Rodrigues - Notária
Rua Sérgio G. 703 - Bairro Estreito
CEP 89075-340 - Florianópolis - SC
(48) 3244-7577 www.cartaoempresarial.com.br

---- AUTENTICAÇÃO 237908 ----

Autentico a presente fotocópia, por ser reprodução fiel do documento original que me fora apresentada e conferi e dou fé.

Florianópolis, 18 de maio de 2017
Em test. _____ da verdade.

Emolumentos: R\$ 3,30 + selo: R\$ 1,85 -- Total: R\$ 5,15
Selo Digital de Fiscalização - Selo norma ESD 22552-502X
Confira os dados do ato em: tjsc.jus.br/selo



[Handwritten signature and initials]

EM BRANCO



Nota 22 – Encargos Financeiros a Transcorrer

Quadro 19:

Conta	2016
(-) ENCARGOS A TRANSCORRER CARTÃO EMPRESARIAL	R\$ 356.022,40

Nota 23 – Valores a Reembolsar

Quadro 20:

Conta	2016
VALORES A REEMBOLSAR SADENCO BLUMENAU	R\$ 307,07

Saldo a reembolsar sem previsão para pagamento;

Nota 24 – Obrigações Fiscais – Refis a Longo Prazo

Quadro 21:

Conta	2016
(-) PARCELAMENTOS A RECUPERAR	-R\$ 2.453.252,97
PARC. COFINS 11516-720013/2016-81 LP	R\$ 1.195.864,71
PARC. CSLL 11516-720013/2016-81 LP	R\$ 105.822,06
PARC. IRPJ 11516-720013/2016-81 LP	R\$ 42.082,72
PARC. PROC. 11516-724060/2015-12 COFINS LP	R\$ 197.971,90
PARC. PROC. 11516-724060/2015-12 CONTR. PR	R\$ 16.563,64
PARC. PROC. 11516-724060/2015-12 IRPJ LP	R\$ 130.745,88
PARC. PROC. 11516-724060/2015-12 PIS LP	R\$ 23.226,00
PARC. PROC. 11516-724060/2015-12 CSLL LP	R\$ 73.984,91
PARC. IRPJ 10983-402.424/16-18	R\$ 237.266,67
PARCELAMENTO LEI 12.996/14	R\$ 3.446.403,46
PARCELAMENTO PIS 11516-720013/2016-81 LP	R\$ 216.006,36
REABERTURA DA LEI 11.941/2009 180X	R\$ 4.799.053,05

ESCRIVANIA DE PAZ DO 2º SUBDISTRITO DO ESTREITO
Vera Lucia Rodrigues - Notária
Rua Sérgio Cui, 703 - Bairro Estreito
CEP: 89075-940 - Florianópolis - SC
(48) 3244-7577 www.cartorioestrito.com.br

----- AUTENTICAÇÃO 237908-----

Autentico a presente fotocópia, por ser reprodução fiel do documento original que me fora apresentada e conferi e dou fé.

Florianópolis, 18 de maio de 2017

Em test. _____ da verdade.

Emolumentos: R\$ 3,30 + selo: R\$ 1,85 -- Total: R\$5,15
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal E6D22553-C69
Confira os dados do ato em: tj.sc.jus.br/selo



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

EM BRANCO



Nota 25 – Patrimônio Líquido

O Patrimônio da empresa, é constituído dos seguintes itens:

Quadro 22:

Conta	2015	2016
CAPITAL SOCIAL	R\$ 10.000.000,00	R\$ 10.000.000,00
LUCROS ACUMULADOS	R\$ 18.132.134,72	R\$ 18.076.902,37
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ 0,00	- R\$ 495.533,93

O Capital social da empresa é formado por 10.000.000 de cotas de R\$ 1,00, que pertencem à Gilberto Vieira Filho, conforme 24ª alteração contratual registrada na data de 30/09/2016.

Nota 26 – Receita

Quadro 23:

Conta	2016
Receita Bruta	R\$ 99.882.428,15
Vendas de Mercadoria	R\$ 1.519.171,59
Vendas de serviços	R\$ 98.363.256,56
(-) Deduções da Receita	-R\$ 11.215.652,62
(-) Vendas Canceladas	-R\$ 80,00
(-) Impostos s/ Venda	-R\$ 11.215.572,62
Receita Líquida	R\$ 88.666.775,53

As receitas da empresa são contabilizadas pelo regime de competência. A empresa é optante pelo regime de tributação do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido pelo lucro real, na forma da lei nº 8.541/92, e da incidência de contribuição para o PIS/Pasep e da Contribuição para o financiamento da seguridade social (COFINS), apurada no regime de não-cumulatividade e cumulatividade conforme lei nº 10.637/2002 e lei nº 10.833/2003.


Gilberto Vieira Filho
CPF: 531.195.419-15
Sócio Administrador


José Luiz da Silva
CRC: 1.SC.020249/O7
CPF: 767.373.819-87
Contador



----- AUTENTICAÇÃO 237908-----
Autentico a presente fotocópia, por ser reprodução fiel do documento original que me fora apresentada e conferi e dou fé.
Florianópolis, 18 de maio de 2017
Em test. _____ da verdade.

Emolumentos: R\$ 3,30 + selo: R\$ 1,55 -- Total: R\$5,15
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal: SD22554-RGQM
Confira os dados do atc em: tsc.jus.br/selo



EM BRANCO

QUANTUM ENGENHARIA LTDA
 CNPJ: 82.094.640/0001-72
 INDICADORES FINANCEIROS 2016



AC: 34.992.438,14
 ANC: 19.304.399,23
 PC: 18.154.871,65
 PNC: 8.560.597,28
 PL: 27.581.368,44
 ESTOQUES: 10.000.642,38
 ARLP: 15.843,85

LG: $\frac{AC+ARLP}{PC+PNC} = \frac{35.008.281,99}{26.715.468,93} = 1,3104$

LC: $\frac{AC}{PC} = \frac{34.992.438,14}{18.154.871,65} = 1,9274$ ✓

LS: $\frac{AC-ESTOQUES}{PC} = \frac{24.991.795,76}{18.154.871,65} = 1,3766$

SG: $\frac{AC+ANC}{PC+PNC} = \frac{54.296.837,37}{26.715.468,93} = 2,0324$

EG: $\frac{PC+PNC}{AC+ANC} = \frac{26.715.468,93}{54.296.837,37} = 0,4920$

EG PL: $\frac{PC+PNC}{PL} = \frac{26.715.468,93}{27.581.368,44} = 0,9686$

De acordo

Julio Cesar Quadros
 Contador
 CRC 038851/O-8

Legendas:

- AC: Ativo Circulante
- ANC: Ativo não circulante
- PC: Passivo Circulante
- PNC: Passivo não Circulante
- PL: Patrimônio Líquido
- ARLP: Ativo Realizável a longo Prazo
- LG: Liquidez Geral
- LC: Liquidez Corrente
- LS: Liquidez Seca
- SG: Solvência Geral
- EG: Endividamento Geral
- EG PL: Endividamento Geral do Patrimônio Líquido

José Luiz da Silva
 CRC: 1.SC.020247/O-7
 CPF: 767.373.819-87

José Luiz da Silva
 CONTADOR
 CRC/SC 20.249/O-7 - CPF: 767.373.819-87

Gilberto Vieira Filho
 Sócio Administrador
 CPF: 531.195.419-15

Osvaldo Francisco Arcenio
 Escrevente

ESCRANIA DE PAZ DO 2º SUBDISTRITO
 ESCRITÓRIO DO ESTREITO
 Vera Lucia Rodrigues - Notária
 Rua Sérgio Gil, 700 - Bairro São Estreito
 CEP: 88075-940 - Florianópolis - SC
 (48) 3244-7517 www.escritoriopaz.com.br

----- AUTENTICAÇÃO 339914 -----
 Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do documento original que me foi apresentada e conferi e dou fé.
 Florianópolis, 08 de junho de 2017
 Em test. _____ da verdade.

Emolumentos: R\$ 3,30 + selo: R\$ 1,85 -- Total: R\$5,15
 Selo Digital de Fiscalização - Selo normal ESU39704-DRNF
 Confira os dados do ato em: tjsc.jus.br/selo

EM BRANCO

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 32/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 19/2017**

O signatário da presente, em nome da proponente QUANTUM ENGENHARIA LTDA., declara concordar com os termos da Licitação modalidade Pregão Presencial n.º 19/2017, supramencionado e dos respectivos anexos e documentos, que a mesma acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar o(s) fornecimento(s) previsto(s).

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação, objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2.º e Artigo 97 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Florianópolis, 30 de Junho de 2017.


Quantum
Engenharia Ltda
Eng.º Gilberto Vieira Filho
Diretor - CREA-SC nº 24.847-9
CPF 831.195.419-15 / RG 1326682-8



ANEXO V

**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 32/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 19/2017**

QUANTUM ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ n.º 82.094.640/0001-72, por intermédio de seu representante legal, Sr. Gilberto Vieira Filho portador (a) da Carteira de Identidade n.º 1.326.682-9, CPF n.º 531.195.419-15, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (x).

Florianópolis, 30 de Junho de 2017.


Quantum
Engenharia Ltda

Eng.º *Gilberto Vieira Filho*
Diretor - CREA-SC nº 24.847-9
CPF 531.195.419-15 / RG 1326682-9





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS		
CNPJ/CPF 82.094.640/0001-72	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	Início Atividade com ICMS 01/07/1990
INSCRIÇÃO ESTADUAL 252.044.720	NOME EMPRESARIAL QUANTUM ENGENHARIA LTDA	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4321500 - Instalação e manutenção elétrica		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 4221902 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 4221903 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 4221904 - Construção de estações e redes de telecomunicações 9001906 - Atividades de sonorização e de iluminação 3811400 - Coleta de resíduos não perigosos 4614100 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 4669999 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 7112000 - Serviços de engenharia 4613300 - Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens		
CONTRIBUINTE CREDENCIADO/DISPENSADO A EMITIR OS SEGUINTE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS - Credenciado a Emitir Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 01/01/2012 - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 25/07/2014		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
LOGRADOURO RUA DOM PEDRO II	NÚMERO 63	COMPLEMENTO *****
CEP 88090-840	BAIRRO/DISTRITO CAPOEIRAS	MUNICÍPIO FLORIANÓPOLIS
		UF SC
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO desde 01/07/1990		

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em 29/05/2017 16:01:39 (data e hora de Brasília).

ANEXO VII

DECLARAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 32/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 19/2017

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial n.º 19/2017, instaurado pela **Prefeitura Municipal de Irineópolis**, que não incorremos em qualquer das condições impeditivas, conforme abaixo discriminado:

- . Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- . Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- . Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- . Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Florianópolis, 30 de Junho de 2017.

Quantum
Engenharia Ltda

Eng.º Gilberto Vieira Filho
Diretor - CREA-SC nº 24.847-9
CPF 531.195.419-15 / RG 1326682-8



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: QUANTUM ENGENHARIA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 82.094.640/0001-72

Certidão nº: 131695281/2017

Expedição: 26/06/2017, às 15:15:30

Validade: 22/12/2017 ✓ 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que QUANTUM ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 82.094.640/0001-72, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

Secretaria Executiva de Serviços Públicos

Alvará de Licença para Localização e/ou Funcionamento



ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO PROVISÓRIO.

De acordo com as exigências da Legislação em vigor, em especial da Lei nº 374 de 08/01/2010 e dos Decretos nº 8.675 de 10/01/2011 e nº 13.453 de 28/08/14, fica o concedido o prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias, a partir da data de 30/03/2017, para a regularização do estabelecimento comercial e emissão do alvará definitivo de Licença para Localização e Funcionamento.

Nome / Razão Social					
QUANTUM ENGENHARIA LTDA					
Endereço					
RUA DOM PEDRO II 63					
Atividade(s) Descrição					
Código	Descrição				
7112000	SERVICOS DE ENGENHARIA				
4321500	INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA				
4613300	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MADEIRA, MATERIAL DE CONSTRUCAO E FERRAGENS				
3514000	DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA				
9001906	ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO				
4221903	MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA				
4221904	CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES				
4221902	CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA				
3811400	COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS				
*****	***** FIM DA LISTA DE ATIVIDADES *****				
CMC	Processo Lançado	Data Registro	Válido até	Data Início Ativ.	Horário
089.358-7	REF SP20880/	20/12/1995	30/03/2018	16/11/1995	dias úteis: 0800-1800 sábado: - domingo: -

- O presente alvará só é válido quando acompanhado do DAM relativo ao corrente exercício devidamente quitado.
- Por força do que determina a LC No. 123/2006, este Alvará terá validade por 365 dias.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda de Florianópolis na Internet, no endereço <<http://portal.pmf.sc.gov.br/entidades/fazenda>>, Serviços - Serviços on-line - link Verificação de Documentos Eletrônicos informando o nº de documento 1461802 e código de segurança F6117A12.

Assinatura Digital: F6117A121F5D4FA4508A53405074EB76182E48B2
 Data: 30/03/2017 17:06:08 - Protocolo: 14347118 - Documento: 1461802
 Documento autenticado digitalmente



IXA

[104-0]

10492.95791 14000.101742 67014.401508 4 70720000003733

Documento de Arrecadação Municipal DAM



LIDE PAGAMENTO qualquer Agência Bancária ou Lotérica até o vencimento. Após, somente na CAIXA.					VENCIMENTO 16/02/2017
BENEFICIÁRIO PREF. DE FLORIANOPOLIS - CNPJ:82-892.282/0001-43- TAXAS MOB/2017					CÓDIGO DO BENEFICIÁRIO 1877 / 295791-4
DOCUMENTO	NUMERO DO CADASTRO	ESPECIE DOC.	ACEITE	DATA DO PROCESSAMENTO	NOSSO NUMERO
16/01/2017	427083-5	DV	N	16/01/2017	14000017670144015-7
RA	CARTEIRA	ESPECIE	QUANTIDADE	VALOR	(=) VALOR DOCUMENTO
01	CR	REAL			37,33
RACÕES (TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO) T EXP 37,33					(-) DESCONTO / ABATIMENTO
Multa: vencido ate 30 dias: 2%. apos 30 dias: 5%. Juros: SELIC conf. Legislaçao Municipal.					(-) OUTRAS DEDUÇÕES
					(+) MORA / MULTA
SUB-TOTAL					37,33
TOTAL					37,33
DOR QUANTUM MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP RUA TRAJANO MARGARIDA, 270 TRINDADE - FLORIANOPOLIS - 88.036-050					NP/CPF/CNPJ: 05.904.127/0001-59 NUMERO DAM: 17670144-01-5 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

208522



FICHA DE COMPENSAÇÃO

IXA

[104-0]

10492.95791 14000.101742 67013.101083 6 70720000003733

Documento de Arrecadação Municipal DAM

LIDE PAGAMENTO qualquer Agência Bancária ou Lotérica até o vencimento. Após, somente na CAIXA.					VENCIMENTO 16/02/2017
BENEFICIÁRIO PREF. DE FLORIANOPOLIS - CNPJ:82-892.282/0001-43- TAXAS MOB/2017					CÓDIGO DO BENEFICIÁRIO 1877 / 295791-4
DOCUMENTO	NUMERO DO CADASTRO	ESPECIE DOC.	ACEITE	DATA DO PROCESSAMENTO	NOSSO NUMERO
16/01/2017	089358-7	DV	N	16/01/2017	14000017670131010-5
RA	CARTEIRA	ESPECIE	QUANTIDADE	VALOR	(=) VALOR DOCUMENTO
01	CR	REAL			37,33
RACÕES (TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO) T EXP 37,33					(-) DESCONTO / ABATIMENTO
Multa: vencido ate 30 dias: 2%. apos 30 dias: 5%. Juros: SELIC conf. Legislaçao Municipal.					(-) OUTRAS DEDUÇÕES
					(+) MORA / MULTA
SUB-TOTAL					37,33
TOTAL					37,33
DOR QUANTUM ENGENHARIA LTDA RUA DOM PEDRO II, 63 COEIRAS - FLORIANOPOLIS - 88.090-840					NP/CPF/CNPJ: 82.094.640/0001-72 NUMERO DAM: 17670131-01-0 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

208523



FICHA DE COMPENSAÇÃO

IXA

[104-0]

10492.95791 14000.101742 67014.101611 6 70720000003733

Documento de Arrecadação Municipal DAM

LIDE PAGAMENTO qualquer Agência Bancária ou Lotérica até o vencimento. Após, somente na CAIXA.					VENCIMENTO 16/02/2017
BENEFICIÁRIO PREF. DE FLORIANOPOLIS - CNPJ:82-892.282/0001-43- TAXAS MOB/2017					CÓDIGO DO BENEFICIÁRIO 1877 / 295791-4
DOCUMENTO	NUMERO DO CADASTRO	ESPECIE DOC.	ACEITE	DATA DO PROCESSAMENTO	NOSSO NUMERO
16/01/2017	444230-0	DV	N	16/01/2017	14000017670141016-9
RA	CARTEIRA	ESPECIE	QUANTIDADE	VALOR	(=) VALOR DOCUMENTO
01	CR	REAL			37,33
RACÕES (TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO) T EXP 37,33					(-) DESCONTO / ABATIMENTO
Multa: vencido ate 30 dias: 2%. apos 30 dias: 5%. Juros: SELIC conf. Legislaçao Municipal.					(-) OUTRAS DEDUÇÕES
					(+) MORA / MULTA
SUB-TOTAL					37,33
TOTAL					37,33
DOR QUANTUM ENGENHARIA LTDA ROD SC 401 (SANTO ANTONIO DE LISBOA), 8903 - KM 9 SANTO ANTONIO DE LISBOA - FLORIANOPOLIS - 88.050-001					NP/CPF/CNPJ: 82.094.640/0001-72 NUMERO DAM: 17670141-01-6 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

208522

1
P
P



Pagamento de títulos com débito em conta corrente

02/02/2017 - BANCO DO BRASIL - 12:56:51
525105251 0003

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: QUANTUM ENGENHARIA LTDA
AGENCIA: 5251-5 CONTA: 464.467-0

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

10492957911400010174267013101083670720000003733
NR. DOCUMENTO 20.202
DATA DO PAGAMENTO 02/02/2017
VALOR DO DOCUMENTO 37,33
VALOR COBRADO 37,33

NR. AUTENTICACAO D.BA4.B29.092.1C3.225

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes e cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais: agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Assinada por J7946938 CIBELE FRASSON BATSCHAUER

02/02/2017 12:56:50

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J7946938 CIBELE FRASSON BATSCHAUER.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: QUANTUM ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 82.094.640/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 08:16:49 do dia 12/06/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/12/2017.

Código de controle da certidão: **EC04.74C4.32F9.64B7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Dados do Veículo de placa ALO2243				Em 29/06/2017 16:36:26		
Placa	Renavam	Placa Anterior	Tipo	Categoria	Espécie	Lugares
ALO2243	822209233	ALO2243/PR	14-CAMINHAO	1-Particular	6-Especial	6
Marca/Modelo	Fabricação/Modelo	Combustível	Cor	Carroceria	Categoria	Fls. nº
331409 - VW/15.180(Nacional)	2003/2003	3-Diesel	4-BRANCA	151-ABERTA/MEC OPERACIONAL/C SUPL	10	155
Nome do Proprietário Atual				Recadastrado DETRAN		Município de Irineópolis - SC
QUANTUM ENGENHARIA LTDA				DetranNet		
Nome do Proprietário Anterior				Origem dos Dados do Veículo		Situação
TRANSPORTES MALHA SUL CARGAS RODOVIARIAS LTDA				CADASTRO		
Município de Emplacamento			Licenciado	Data de aquisição	EM CIRCULAÇÃO	
CANOINHAS			2017 em 11/04/2017 através do Licenciamento Anual on-line (CRLV)	07/11/2011		
Restrição à Venda						
Sem gravame						
Informações PENDENTES originadas das financeiras via SNG - Sistema Nacional de Gravame						
Nenhuma informação pendente até esta data						
Restrições						
Nenhuma restrição registrada até esta data						
▼ Listagem de Débitos						
Nenhum débito em aberto cadastrado para este veículo.						
▼ Listagem IPVA Notificados						
Nenhuma notificação de IPVA para este veículo.						
▼ Infrações em Autuação						
Nenhuma Notificação de Autuação em aberto para este veículo até o momento.						
▶ Listagem de Multas						
Nenhuma multa em aberto cadastrada para este veículo até o momento.						
▶ Histórico de Multas						
Num.Auto/Situação	Descrição	Local/Complemento				
DEINFRA-008006-01302738SC-5185-2 Lançada em 10/09/2008 10:07:32	Paga DEIXAR O PASSAGEIRO DE USAR O CINTO SEGURANÇA Em AGUA DOCE no dia 09/09/2008 às 17h25min	RODOVIA SC 452 KM 39. SENTIDO AGUA DOCE/BR 153 NÃO FOI ABORDADO DEVIDO A GUARNIÇÃO ESTAR PRESTANDO APOIO AO TAPA BURACO				
CHAPECO-008745-8745026700-7455-0 Lançada em 27/05/2009 14:37:58	Paga TRANSITAR EM VEL SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20% Em CHAPECO no dia 14/05/2009 às 16h02min	ACESSO PLINIO A. DE NES,5003-E (B/C) P2				
XANXERE-008090-54538178C-6599-2 Lançada em 05/10/2009 15:14:50	Paga COND VEÍCULO REGISTRADO Q NAO ESTEJA DEVIDAMENTE LICENCIADO Em XANXERE no dia 02/10/2009 às 15h45min	RUA ANTONIO VITORIO GIORDANI N 1005				
UF:RD-000100-T024347744-5711-0 Lançada em 03/08/2012 11:18:18	Paga DEIXAR DE CONSERVAR FAIXAS DA DIREITA VEÍC LENTO/MAIOR PORTE Em SAO JOSE no dia 07/07/2010 às 08h11min	BR-101 KM-202 UF-SC				
UF:RD-000100-T026929837-6645-0 Lançada em 03/08/2012 09:50:08	Paga CONDUZIR VEICULO COM EQUIP OBRIG EM DESAC COM ESTAB CONTRAN Em PONTA GROSSA no dia 26/12/2010 às 20h21min	BR-376 KM-509 UF-PR				
UF:RD-000100-T026929813-5010-0 Lançada em 03/08/2012 09:50:13	Paga DIRIGIR VEÍCULO SEM POSSUIR CNH/ PPD / ACC Em PONTA GROSSA no dia 26/12/2010 às 20h21min	BR-376 KM-509 UF-PR				
UF:RD-000100-T026929821-5118-0 Lançada em 03/08/2012 09:50:13	Paga PERMITIR POSSE/CONDUÇÃO DO VEÍCULO A PESSOA SEM CNH/PPD/ACC Em PONTA GROSSA no dia 26/12/2010 às 20h21min	BR-376 KM-509 UF-PR				
CANOINH-008055-55788247D-6920-0 Lançada em 08/08/2012 17:25:03	Paga DEIXAR EFETUAR REGISTRO DE VEICULO NO PRAZO DE TRINTA DIAS Em CANOINHAS no dia 03/08/2012 às 14h57min	22 CIRETRAN				
▼ Último Processo						
Processo	Interessado	Início em				
00643194/2012	45085110900	27/07/2012 às 11h40min				
Situação		Final em				
Encerrado		03/08/2012 às 09h50min				
Serviço		Execução em				
Trânsferência outra UF		Em 27/07/2012 às 11h40min				
Mudança de Categoria		Em 27/07/2012 às 11h40min				
Baixa de Alienação Fiduciária		Em 27/07/2012 às 11h40min				
Transferência de Propriedade		Em 27/07/2012 às 11h40min				
Geração de guia de pagamento		Em 27/07/2012 às 11h40min				
Vistoria		Em 02/08/2012 às 16h47min				
Auditoria		Em 03/08/2012 às 09h50min				
Emissão CRV(1ª via)		Em 03/08/2012 às 10h07min				
▶ Recurso de Infração						

Não Possui valor como NADA CONSTA !

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - SC Nº 013353085326

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEICULO

VIA COD. RENAVAM R.N. TRC EXERCÍCIO
822209233 ***** 2017

QUANTUM ENGENHARIA LTDA

CPF / CNPJ PLACA
82.094.640/0002-53 ALO2243

PLACA ANT/UF CHASSI
ALO2243/PR 9BWE72S13R318374

ESP/VEICULO TIPO COMBUSTIVEL
ESP/CAMINHÃO/AB/M O/C S DIESEL

ANO FAB. ANO MOD. 2003 2003

COR PREDOMINANTE
BRANCA

CAP / POT / CIL CATEGORIA
6P/180CV PARTIC

COTA UNICA VENC. COTA UNICA VENC. / COTAS
1º PAGO

2º PAGO
3º PAGO

PREMIO TARIFARIO (R\$) IOF (R\$) PREMIO TOTAL (R\$) DATA DE PAGAMENTO
SEGURO OBRIGATORIO PAGO

OBSERVAÇÕES

SEM RESTRICOES/N.MOT:6065531TORIO

NAO VALIDO PARA TRANSFERENCIA

CANONHAS / SC LOCAL
60028009387

DATA
11/04/2017

Yanderlei Otonio Rosso
Diretor do Detran/SC
MOT 315 65 0

ENTREGADOR

100276420170411150112291

100276420170411150112291

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE OU POR SUAS CARGAS A PESSOAS TRANSPORTADAS QUINAO - SEGURO DPVAT

SC Nº 013353085326 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.seguradoralider.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

VIA CPF / CNPJ PLACA
82.094.640/0002-53 ALO2243

EXERCÍCIO DATA EMISSAO
2017 11/04/2017

RENAVAM MARCA / MODELO Nº CHASSI
822209233 VW/15.180 9BWE72S13R318374

ANO FAB. CATEG. 2003 10

FNS (R\$) DENATRAN (R\$) CUSTO DO SEGURO (R\$)

PREMIO TARIFARIO

CUSTO DO BILHETE (R\$) IOF (R\$) TOTAL A SER PAGO PELA SEGURADORA (R\$)

PAGAMENTO PARCELADO DATA DE QUITAÇÃO

COTA UNICA

SEGURADORA LÍDER - DPVAT

CNPJ 08.248.608/0001-04

100276420170411150112291

100276420170411150112291

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS
Rua Francisco de Paula Pereira 542 - Centro - Canoas - SC - CEP: 89400-000
Fone: (47) 3622-4306 - Email: matrias@tblnsc.org.br
MARIA JUSSIMARA METZGER LEGIM - TABELIA INTERINA

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,30 | 1 Selo de Fiscalização Pago (ETG72431-SNNT) = R\$ 1,96 | Total = R\$ 5,15 | Recibo Nº: 151661
Selo Digital de Fiscalização ETG72431-SNNT
Confira os dados do ato em <http://selo.fisc.jus.br/>
Dou fé. Canoas - 29 de Junho de 2017

SOELI ARENDARCHUKA GASHORCK - Escrevente Notarial Autorizada



[Handwritten signature]

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS – SC

PROCESSO LICITATORIO N° . 32/2017

PREGÃO PRESENCIAL N° . 19/2017

ENVELOPE N° . 02 – DOCUMENTAÇÃO

QUANTUM ENGENHARIA LTDA

Re
f



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 19/2017 - PR

Processo Administrativo: 32/2017
Processo de Licitação: 32/2017
Data do Processo: 14/06/2017

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

"AQUISIÇÃO DE 01 CAMINHÃO USADO, ANO MINIMO DE FABRICAÇÃO 2002, COM PESO BRUTO DE NO MINIMO 14.500 KG, EQUIPADO COM GUINDASTE VEICULAR".



ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 44/2017 (Sequência: 1)

Ao(s) 30 de Junho de 2017, às 09:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Portaria nº 007/2017, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 32/2017, Licitação nº. 19/2017 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

QUANTUM ENGENHARIA LTDA (8647).

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de Documentação, com o objetivo de adquirir o objeto descrito no Processo Licitatório nº 32/2017, Pregão Presencial nº 19/2017, a Sra. Patrícia Fabiane Fronczak - Pregoeira, Sra. Cassiana Lais Brand e Sr. Lucio Flávio Lima - Equipe de Apoio; designadas pela Portaria nº. 07/2017; Sr. Mauro Voigt - representante da empresa Quantum Engenharia Ltda ME. Foi realizada a análise dos documentos apresentados pela empresa: Quantum Engenharia Ltda ME e foi constatado que a empresa apresentou todos os documentos exigidos na fase de habilitação, conforme item 06 do Edital, sendo considerada HABILITADA no Processo Licitatório em epígrafe. O representante da empresa proponente não manifestou interesse de interposição de recurso, quanto ao julgamento dos documentos de habilitação, encerrando-se o prazo para interposição de recurso nesta data. Nada mais havendo-se a tratar, foi lavrada a presente ata.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Irineópolis, 30 de Junho de 2017

COMISSÃO:

PATRICIA FABIANE FRONCZAK - Pregoeiro(a)
LUCIO FLAVIO LIMA - MEMBRO
CASSIANA LAIS BRAND RODRIGUES - MEMBRO
MARCIA MARIA KERSCHER - MEMBRO
REINALDO STASIAK - MEMBRO
ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA - MEMBRO
ANA MARIA ONEVETCH - ASSESSORA JURIDICA

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

MAURO VOIGT

..... - Representante

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Processo Administrativo: 32/2017
Processo de Licitação: 32/2017
Data do Processo: 14/06/2017

Folha: 1/1



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Secretário Administração, LADEMIR FERNANDO ARCARI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 32/2017
- b) Licitação Nr.: 19/2017-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 03/07/2017
- e) Objeto da Licitação: "AQUISIÇÃO DE 01 CAMINHÃO USADO, ANO MÍNIMO DE FABRICAÇÃO 2002, COM PESO BRUTO DE NO MÍNIMO 14.500 KG, EQUIPADO COM GUINDASTE VEICULAR".

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação): Unid. Quantidade Descto (%) Preço Unitário Total do Item


QUANTUM ENGENHARIA LTDA (8647)

1	CAMINHÃO USADO, ANO MÍNIMO DE FABRICAÇÃO 2002, COM PESO TOTAL MÍNIMO DE 14.500 KG, EQUIPADO COM GUINDASTE VEICULAR, COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS A SEGUIR DESCRITAS: MOMENTO DE CARGA 12.500 KGM, CAPACIDADE MÁXIMA DE ELEVAÇÃO: 6.250 KG A 2 M, ALCANÇE VERTICAL MÁXIMO: 16.340 MM, ALCANÇE HORIZONTAL MÁXIMO: 13.600 MM, ABERTURA MÁXIMA DAS SAPATAS: 3.900 MM, ESPAÇO NECESSÁRIO PARA A MONTAGEM: 1.100 MM, PESO DO EQUIPAMENTO STANDARD: 1.910 KG, PBT MÍNIMO PARA A INSTALAÇÃO: 14.000 KG, PRESSÃO MÁXIMA DE TRABALHO: 210 BAR, CAPACIDADE DE RESERVATÓRIO HIDRÁULICO: 80 L, COM GARANTIA MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES. - Marca: Volkswagen	UN	1,00	0,0000	90.000,00	90.000,00
---	--	----	------	--------	-----------	-----------

Total do Fornecedor: 90.000,00

Total Geral: 90.000,00

Irineópolis, 3 de Julho de 2017.


LADEMIR FERNANDO ARCARI
SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO



TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Secretário Administração, LADEMIR FERNANDO ARCARI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 32/2017
- b) Licitação Nr.: 19/2017-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 03/07/2017
- e) Data da Adjudicação: 03/07/2017 Sequência: 1
- f) Objeto da Licitação "AQUISIÇÃO DE 01 CAMINHÃO USADO, ANO MÍNIMO DE FABRICAÇÃO 2002, COM PESO BRUTO DE NO MÍNIMO 14.500 KG, EQUIPADO COM GUINDASTE VEICULAR".

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	<u>Unid.</u>	<u>Qtde</u>	<u>Descto (%)</u>	<u>Preço Unitário</u>	<u>Total do Item</u>
--	--------------	-------------	-------------------	-----------------------	----------------------


QUANTUM ENGENHARIA LTDA (8647)

1 CAMINHÃO USADO, ANO MÍNIMO DE FABRICAÇÃO 2002, COM PESO TOTAL MÍNIMO DE 14.500 KG, EQUIPADO COM GUINDASTE VEICULAR, COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS A SEGUIR DESCRITAS: MOMENTO DE CARGA 12.500 KGM, CAPACIDADE MÁXIMA DE ELEVÇÃO: 6.250 KG A 2 M, ALCANÇE VERTICAL MÁXIMO: 16.340 MM, ALCANÇE HORIZONTAL MÁXIMO: 13.600 MM, ABERTURA MÁXIMA DAS SAPATAS: 3.900 MM, ESPAÇO NECESSÁRIO PARA A MONTAGEM: 1.100 MM, PESO DO EQUIPAMENTO STANDARD: 1.910 KG, PBT MÍNIMO PARA A INSTALAÇÃO: 14.000 KG, PRESSÃO MÁXIMA DE TRABALHO: 210 BAR, CAPACIDADE DE RESERVATÓRIO HIDRÁULICO: 80 L, COM GARANTIA MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES. - Marca: Volkswagen	UN	1	-	90.000,00	90.000,00
---	----	---	---	-----------	-----------

Total do Fornecedor: 90.000,00

Total Geral: 90.000,00

Irineópolis, 3 de Julho de 2017.


LADEMIR FERNANDO ARCARI
SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 19/2017 - PR

Processo Administrativo: 32/2017
Processo de Licitação: 32/2017
Data do Processo: 14/06/2017

Folha: 2/6




TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.018.4.4.90.00.00.00.00 (145)

Irineópolis, 3 de Julho de 2017.


LADEMIR FERNANDO ARCARI
SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS		C.N.P.J. 08.140.881/0001-08 RUA FABIANA, 200 C.E.P.: 89140-000 - Irineópolis - SC
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1913017 - PR	Processo Administrativo Nº 1913017 Processo de Licitação Nº 1913017 Data de Registro	Cota de Registro
Form. 001		

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

02 - Adquirir a emissão de(s) nota(s) de embarque correspondente(s).

Dotação(s): 20000.0000000000000000 (R\$)

Município de Irineópolis - SC 1913017 - PREGÃO PRESENCIAL	1913017 - PREGÃO PRESENCIAL
--	-----------------------------

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO Nº 30/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO LICITATORIO Nº. 30/2017

TOMADA DE PREÇOS Nº. 09/2017

Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe e a adjudicação da empresa: XPTI Tecnologias em Segurança Ltda.

Irineópolis, 03 de julho de 2017.

Juliano Pozzi Pereira

Prefeito Municipal

**EXTRATO HOMOLOGAÇÃO Nº 31/2017**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO LICITATORIO Nº. 31/2017

TOMADA DE PREÇOS Nº. 10/2017

Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe e a adjudicação da empresa: Caroline de Medeiros ME.

Irineópolis, 03 de julho de 2017.

Juliano Pozzi Pereira

Prefeito Municipal

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO Nº 32/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO LICITATORIO Nº. 32/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 19/2017

Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe e a adjudicação da empresa: Quantum Engenharia Ltda.

Irineópolis, 03 de julho de 2017.

Juliano Pozzi Pereira

Prefeito Municipal



CONTRATO Nº 53/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 32/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 19/2017

Contrato de fornecimento que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Irineópolis e a empresa Quantum Engenharia Ltda.

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Paraná, nº 200, Centro, município de Irineópolis, Santa Catarina, neste ato representado pelo Senhor Lademir Fernando Arcari, brasileiro, casado, no exercício do Cargo de Secretário da Administração, residente e domiciliado a Rua Santa Catarina, 365, no Centro do Município de Irineópolis - SC, inscrito no CPF sob o n.º 513.968.909-04 e portador da cédula de identidade n.º 25/R 1.512.462-SSP/SC, de ora em diante denominado de Contratante, de acordo com a Portaria nº 123/2017 de 05 de abril de 2017, e a empresa Quantum Engenharia Ltda, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 82.094.640/0001-72, com sede a rua Dom Pedro II, nº 63, bairro Capoeiras, no Município de Florianópolis, estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo Sr. Gilberto Vieira Filho, portador do CPF sob nº 531.195.419-15 e RG 1.326.682 SSPSC, a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Procedimento de Licitação nº. 32/2017, modalidade Pregão Presencial nº. 19/2017, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

2.1. O presente contrato tem por objetivo a **"AQUISIÇÃO DE 01 CAMINHÃO USADO, ANO MÍNIMO DE FABRICAÇÃO 2002, COM PESO BRUTO DE NO MÍNIMO 14.500 KG, EQUIPADO COM GUINDASTE VEICULAR"**, conforme descrição abaixo:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca e Modelo	Valor unitário R\$	Valor total R\$
01	01	Un.	CAMINHÃO USADO, ANO MÍNIMO DE FABRICAÇÃO 2002, COM PESO TOTAL MÍNIMO DE 14.500 KG, EQUIPADO COM GUINDASTE VEICULAR, COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS A SEGUIR DESCRITAS: MOMENTO DE CARGA 12.500 KGM, CAPACIDADE MÁXIMA DE ELEVAÇÃO: 6.250 KG A 2 M, ALCANÇE VERTICAL MÁXIMO: 16.340 MM, ALCANÇE HORIZONTAL MÁXIMO: 13.600 MM, ABERTURA MÁXIMA DAS SAPATAS: 3.900 MM, ESPAÇO NECESSÁRIO PARA A MONTAGEM: 1.100 MM, PESO DO EQUIPAMENTO STANDARD: 1.910 KG, PBT MÍNIMO PARA A INSTALAÇÃO: 14.000 KG, PRESSÃO MÁXIMA DE TRABALHO: 210 BAR, CAPACIDADE DE RESERVATÓRIO HIDRÁULICO: 80 L, COM GARANTIA MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES.	Volkswagen Modelo 15.180	90.000,00	90.000,00
Total R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais)						



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



✓ O caminhão deverá estar com seu licenciamento e documentação regulares, sem pendências de impostos e multas, garantia mínima de 06 (seis) meses, e estar de acordo com o solicitado na descrição do objeto do edital;

✓ O pagamento será efetuado em 05 (cinco) parcelas sem acréscimo, sendo a primeira parcela paga em até 30(trinta) dias após a entrega do objeto;

✓ O preço a ser ajustado **incluindo todos os custos referentes à entrega do objeto**, inclusive frete, entre outros, que deverá ser entregue na Secretaria de Infraestrutura, sito a Rua Rio Grande do Sul, nº 421 – centro – Irineópolis/SC.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

Pela entrega do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em 05 (cinco) parcelas, sendo a primeira parcela paga em até 30 (trinta) dias, após entrega do objeto, mediante emissão do respectivo documento fiscal.

No documento fiscal deverá ser discriminando o objeto licitado, o número do processo licitatório e o número do respectivo contrato.

CLÁUSULA QUARTA – REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma direta, não podendo a contratada, de forma alguma, sem anuência do contratante, sub-rogar seus direitos e obrigações a terceiros.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta das dotações:

- 4.4.90.00.00.00.0100 (145) – Aplicações Diretas (Manutenção do Transporte Rodoviário);

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993, consolidada.

CLÁUSULA SETIMA – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O material deverá ser entregue, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a solicitação, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento, nas dependências da Secretaria Municipal da Infraestrutura, sito a Rua Rio Grande do Sul, nº 421, neste Município.

CLÁUSULA OITAVA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A fiscalização e aceitação na entrega e controle referente à qualidade do objeto, será responsabilidade da Secretaria Municipal da Infraestrutura, através de servidor designado.

Presidência Municipal de Itapicoba

CNPJ nº 102.880001-00

Rua Paraná, 200 - Centro - CEP 82.600-010
Fone/Fax (41) 3237.1111 - Email

✓ O pagamento deverá estar com seu recolhimento e documentação regular, sem pendências de impostos e multas, garantindo a plena validade do contrato em relação ao objeto do contrato.

✓ O pagamento será efetuado em 05 (cinco) parcelas, sendo a primeira parcela paga em 05 (cinco) dias após a entrega do objeto.

✓ O prazo a ser executado incluirá todos os custos referentes à entrega do objeto, inclusive frete e entrega, não havendo nenhuma responsabilidade de Itapicoba em relação ao prazo de entrega do objeto. (Cotação - Itapicoba)

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

O valor do contrato é de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em 05 (cinco) parcelas, sendo a primeira parcela paga em 05 (cinco) dias após entrega do objeto, mediante emissão de respectivo documento fiscal. No documento fiscal deverá ser discriminado o objeto do contrato e o valor do processo licitatório e número do respectivo contrato.

CLÁUSULA QUARTA - REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente contrato deverá ser sob a plena direção e responsabilidade contratada, sendo a responsabilidade de Itapicoba limitada ao pagamento e fiscalização.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes da execução do contrato serão de responsabilidade contratada, conforme disposto no Edital nº 001/2015 - Itapicoba. (Itapicoba)

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REALISTE

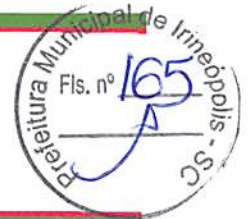
Para haver registro, o licitante deverá apresentar valores exatos no momento da entrega do objeto, conforme disposto no Edital nº 001/2015, observando a aplicação da alínea VI do inciso II do artigo 1º da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993, observada.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O prazo de entrega do objeto será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da entrega da documentação de habilitação, conforme disposto no Edital nº 001/2015, observando a aplicação da alínea VI do inciso II do artigo 1º da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993, observada.

CLÁUSULA OITAVA - ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A fiscalização e acompanhamento serão de responsabilidade contratada, conforme disposto no Edital nº 001/2015, observando a aplicação da alínea VI do inciso II do artigo 1º da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993, observada.



PARAGRAFO ÚNICO – Caso seja comprovada a incompatibilidade do objeto, a contratante solicitará a substituição dos itens desconformes, ficando a contratada responsável pelo ônus referente às eventuais trocas.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;
- 9.2 – Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;
- 9.3 – Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;
- 9.4 – Aceitar, nas mesmas condições do contrato, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato;
- 9.5 – Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;
- 9.6 – Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital;
- 9.7 - A contratada, por seus funcionários ou pessoal contratado, obriga-se a realizar a entrega do objeto em compatibilidade com este Contrato, bem como é de sua inteira responsabilidade as obrigações trabalhistas decorrentes da execução do presente Contrato, ficando o Contratante isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos, inclusas as sociais, bem como todas as obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do Contrato. É responsável também em arcar com eventuais prejuízos, indenizações e demais responsabilidades, causados à Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência, negligência, imperícia, imprudência ou irregularidades cometidas na execução do contrato;
- 9.8 - A contratada se obriga a facilitar todas as atividades de fiscalização e vistoria na entrega do objeto, cabendo fornecer as informações e demais elementos necessários.
- 9.9 - A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.
- 9.10 - Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DIREITOS DO MUNICÍPIO

Nos termos da Legislação, o Município pode exigir, a qualquer tempo, a sub-rogação do Contrato, no seu todo ou em parte a si próprio ou a quem determinar caso a execução não seja comprovadamente a do Edital de Pregão Presencial nº. 19/2017, Processo Licitatório nº. 32/2017, indenizando a Contratada pelos fornecimentos até então realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

O Município por seus responsáveis fornecerá informações úteis, boas e necessárias, a perfeita execução do objeto deste Contrato, bem como, efetuarão o respectivo pagamento na data e condições aqui estabelecidas.

CONDIÇÕES GERAIS DE LICITAÇÃO Nº 001/2017

CONDIÇÕES GERAIS DE LICITAÇÃO Nº 001/2017

Rua B. nº 100, Centro, CEP 13010-000
Fone: (51) 3333-1111 - E-mail: licitacao@camapb.com.br

PARAGRAFO ÚNICO - Caso seja comprovada a inobservância de qualquer uma das condições estabelecidas no Edital, a comissão julgada responsável pelo processo de licitação não será responsável por danos decorrentes da contratação.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1 - Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste Edital.
- 9.2 - Pagar todos os tributos que incidam ou incidirem, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos.
- 9.3 - Manter durante a execução do contrato as mesmas condições de habilitação.
- 9.4 - Aceitar, nas mesmas condições de contrato, os recursos ou suprimentos que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.
- 9.5 - Fornecer o objeto licitado, no prazo, prazo e forma estipulada na proposta.
- 9.6 - Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste Edital.
- 9.7 - A contratada por seus funcionários ou pessoal contratado, obrigando-se a manter a carga de trabalho em conformidade com este Edital, bem como de sua inteira responsabilidade as obrigações trabalhistas decorrentes da execução do presente Contrato, ficando a Contratada responsável por qualquer vínculo empregatício com os funcionários, inclusive os sociais, bem como pelas obrigações tributárias e necessárias decorrentes do cumprimento do Contrato. O responsável também responderá por eventuais prejuízos, indenizações e demais responsabilidades decorrentes do cumprimento das obrigações previstas por legislação, regulamentar, jurisprudência ou legislação aplicável em vigor no momento da contratação.
- 9.8 - A contratada se obriga a manter, durante a execução do contrato, em conformidade com o Edital, todos os registros e documentos necessários.
- 9.9 - A contratada obriga-se a manter durante toda a execução do contrato, em conformidade com as obrigações por ele assumidas, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.
- 9.10 - Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem em todo o cumprimento a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas no Edital, em especial, aquelas concernentes trabalhistas, previdenciárias, tributárias, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DIREITOS DO MUNICÍPIO

Nos termos da legislação, o Município pode exigir a qualquer tempo a substituição do Contratado no seu todo ou em parte a seu próprio ou a quem determinar caso a execução não seja satisfatória, ficando o Contratado obrigado a indenizar o Município, bem como a assumir todas as despesas decorrentes da substituição, bem como a indenizar o Município por danos decorrentes da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

O Município por suas responsabilidades fornecerá informações necessárias para a elaboração do projeto executivo do objeto deste Contrato, bem como fornecerá o necessário pagamento em data e condições aqui estabelecidas.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VINCULAÇÃO AO EDITAL

Este Contrato vincula-se ao Edital de Pregão Presencial nº. 19/2017, Processo Licitatório nº. 32/2017, para todos os efeitos legais e jurídicos, aqueles consignados na Lei Federal nº. 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93, consolidada, com as alterações posteriores, especialmente nas dúvidas, contradições e omissões.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato a **CONTRATANTE** poderá, garantida a previa defesa, aplicar a **CONTRATADA** as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A contratada se obriga a manter durante a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que lhe deu origem, sob pena de motivo justo para rescisão e aplicação de penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

Este contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no Art. 65 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, sempre através de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento de acordo com os Arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA, reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa, previstos no artigo 77, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos Preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - INCLUIÇÃO NO EDITAL

Este Contrato vincula-se ao Edital de Pregão Presencial nº 189/07, Processo Administrativo nº 32007, para todos os efeitos legais e jurídicos, apólos constantes no Edital nº 10/2007 e no Edital nº 8.000/07, e omissões, com as alterações posteriores, e omissões nas duas modalidades e omissões.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SAZÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

Para incidência total ou parcial do Contrato a CONTRATANTE poderá garantir a prestação de serviços a CONTRATADA as condições previstas no artigo 8º do Edital nº 10/2007, sendo que, em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A CONTRATADA se obriga a manter durante a vigência contratual as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que lhe deu origem sob pena de sofrer sanções aplicáveis de acordo com o Edital nº 10/2007.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - RECIBOS ADMINISTRATIVOS

Os recibos aplicáveis caberão ser emitidos no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação a autoridade superior a qual que aplicou a sanção, ficando sobrestada a execução do pagamento do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - ALTERAÇÕES

Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no artigo 17º da Lei nº 8.000 de 21 de junho de 1993, sempre que de comum acordo entre as partes contratadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - RESCISÃO

A rescisão total do contrato ocorrerá em caso de inadimplência, com as consequências contrárias a serem previstas no Edital nº 10/2007 e no Edital nº 8.000 de 21 de junho de 1993, e omissões.

RESCISÃO PARCIAL - A CONTRATADA responderá ao ônus da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 17º da Lei nº 8.000/93.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual reger-se-á pela legislação em vigor no Brasil em 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e pelo Decreto de 01 de junho de 1993, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios do Direito Civil dos contratos e as cláusulas do Edital nº 10/2007.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e demais atos a CONTRATANTE e a CONTRATADA, em caso de transmissão ou alteração de titularidade, deverá ser feita antes da assinatura do presente contrato de entrega de documentos.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



cartas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será até 31 de dezembro do corrente ano, a partir da data de assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos Princípios Gerais de Direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela CONTRATANTE, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União - SC, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes deste contrato, com renúncia expressa aos demais, sem prejuízo do inciso X do artigo 29 da Constituição Federal, com redação introduzida pela Emenda Constitucional nº 19/98.

E, para que este Contrato passe a produzir seus jurídicos e legais efeitos, leva a chancela das partes, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o firmam.

Irineópolis (SC), 03 de julho de 2017.


MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS
LADEMIR FERNANDO ARCARI

Contratante


QUANTUM ENGENHARIA LTDA
GILBERTO VIEIRA FILHO

Contratada

Testemunhas:

Nome: Gessica Greschechen
CPF: 072.218.599-57


Nome: Valdir Marafigo
CPF: 017.851.289-30

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DOS INTERESSES

CPM: 01.651.200/20

Endereço: Rua ... nº ...
Cidade: ... Estado: ...

Assinatura

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

A vigência do presente contrato será até 31 de dezembro de 2017, com prazo de 30 dias para a entrega de prestação de serviços.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO

O foro comum será o do município de ... e o foro de eleição será o do município de ...

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de ...

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DO PRAZO

O prazo de vigência do presente contrato é de 30 (trinta) dias, a contar da data de assinatura do presente instrumento, com possibilidade de prorrogação.

Este contrato é celebrado em duas vias, uma para cada parte, com a mesma validade.

Trinópolis (SC), 05 de julho de 2017.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DA ASSINATURA

MUNICÍPIO DE TRINÓPOLIS

Assinatura

Assinatura

Testemunhas

Nome: ...
CPF: 01.651.200/20

Nome: ...
CPF: 075.218.500-87

Pereira – Prefeito Municipal em 29 de junho de 2017, fica de comum acordo prorrogado a sua vigência a partir do dia 01 de junho de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

CLAUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do mencionado instrumento.

E, para que este Contrato passe a produzir seus jurídicos e legais efeitos, leva a chancela das partes, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o firmam.

Irineópolis (SC), 03 de junho de 2017.

MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS JULIANO POZZI PEREIRA	J LOPES CONSTRUÇÕES LTDA EPP JERSON LOPES DE OLIVEIRA
Contratante	Contratada
Testemunhas:	

Nome: Gessica Greschechen
CPF: 072.218.599-57

Nome: Valdir Marafigo
CPF: 017.851.289-30

EXTRATO CONTRATO Nº 25/2017 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONTRATO Nº 25/2017

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis.
Contratada: Mimo Consultório Pediátrico ME.

Objeto: Prestação de serviços do tipo consultas, na especialidade de pediatria, a serem prestados nas Unidade de Saúde do Município e nas Unidades de Saúde de diversas localidades, conforme cronograma da Unidade de Saúde Central, em conformidade com Decreto nº 2.806/2015, promovido por esta Prefeitura Municipal.

Vigência: 04.07.2017 a 03.07.2018

Base Legal – Processo Licitatório nº 13/2017 – Inexigibilidade nº. 05/2017

Lei 8.666/93 consolidada

Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO Nº 51/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONTRATO Nº 51/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Irineópolis.
Contratada: XPTI Tecnologias em Segurança Ltda.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DO SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO ELETRÔNICO URBANO DE LOGRADOUROS PUBLICOS À DISTÂNCIA, POR CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO DIGITAL, COMPOSTO DE 01 (UMA) CENTRAL DE VIDEOMONITORAMENTO COM 10 (DEZ) CÂMERAS DE SEGURANÇA DISTRIBUÍDAS PELO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS.

Valor total: R\$ 10.560,00 (dez mil quinhentos e sessenta reais).

Vigência: 03.07.2017 a 02.07.2018

Base Legal – Processo Licitatório nº 30/2017 – Tomada de Preços nº. 09/2017

Lei 8.666/93 consolidada

Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO Nº 52/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONTRATO Nº 52/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Irineópolis.

Contratada: Caroline de Medeiros ME.

Objeto: AQUISIÇÃO DE UMA CARROCERIA HIDRÁULICA METÁLICA TIPO PLATAFORMA PRANCHA E UM GUINCHO HIDRÁULICO, COM ENTREGA, SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, ADAPTAÇÃO E ALONGAMENTO DO ENTRE EIXO DO CAMINHÃO VOLKSWAGEN VW 23.220, PLACAS MCN 8665.

Valor total: R\$ 59.500,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos reais).

Vigência: 03.07.2017 a 02.07.2018

Base Legal – Processo Licitatório nº 31/2017 – Tomada de Preços nº. 10/2017

Lei 8.666/93 consolidada

Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal



EXTRATO CONTRATO Nº 53/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONTRATO Nº 53/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Irineópolis.

Contratada: Quantum Engenharia Ltda.

Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 CAMINHÃO USADO, ANO MINIMO DE FABRICAÇÃO 2002, COM PESO BRUTO DE NO MINIMO 14.500 KG, EQUIPADO COM GUINDASTE VEICULAR.

Valor total: R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais)

Vigência: 02.06.2017 a 31.12.2017

Base Legal – Processo Licitatório nº 32/2017 – Pregão Presencial nº. 19/2017

Lei 8.666/93 consolidada e Lei 10.520/02

Juliano Pozzi Pereira

Prefeito Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 29/2017 - PM

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2017

Expirado o prazo recursal, torna público a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epígrafe e a adjudicação das empresas: ANT Industria e Comércio de Tintas; Irineópolis Construções Ltda – EPP e Vanguarda Materiais de Construção Ltda – ME.

Irineópolis, 29 de junho de 2017.

JULIANO POZZI PEREIRA

Prefeito Municipal

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO Nº 13/2017 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATORIO Nº. 13/2017
INEXIGIBILIDADE Nº. 05/2017

Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epígrafe e a adjudicação da empresa: Mimo Consultório Pediátrico ME.

Irineópolis, 04 de julho de 2017.

Juliano Pozzi Pereira

Prefeito Municipal